SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2708

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
RESOLUÇÃO PRESIDÊNCIA 024/2019

Eu, Demétrius Jung Gonzalez, Diretor Geral da AGESAN-RS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento, torna sem efeito a publicação no diário eletrônico da Famurs da RESOLUÇÃO PRESIDÊNCIA 024/2019, cujo objeto regulamenta o ponto facultativo em dezembro de 2019, na Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, em virtude de equívoco de numeração.

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:16440BD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1723/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 38/2019 de medicamentos para uso humano ao item 132 para aquisição de medicamentos para uso humano. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaíba/RS. **Contratada:** item 132 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. **Valor total:** 132 – R$ 2.500,00. Total da adesão: R $2.500,00.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:5C61407F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 180/2019

CONTRATO Nº 180/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria – RS. **OBJETO** A contratação de Banda para a prestação de serviços de realização de Show Baile junto ao Pavilhão da Praça Municipal de Alegria, em comemoração à semana alusiva aos festejos do Natal, a realizar-se entre às 22h00min do dia 18/12/2019 e às 02h00min do dia 19/12/2019, com duração de 04 (quatro) horas. Inexigibilidade 009/2019. Vigência: A partir da data de sua assinatura até o dia 24 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual. Valor total R$ R$ **6.500,00** (seis mil e quinhentos reais). **Empresa Contratada: GERVASIO BACKES - ME,** inscrito no CNPJ nº 20.462.820/0001-02. Data: 13.12.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:6207A2EA

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a Inexigibilidade de licitação para contratar empresa para a prestação de serviços de realização de Show Baile junto ao Pavilhão da Praça Municipal de Alegria, em comemoração a semana alusiva aos festejos do Natal a realizar-se no dia 21.12.2017, com duração de 02 (duas) horas, com início às 22:00 horas e término às 24:00horas. **Contratada**: **GERVASIO BACKES** inscrito com **CNPJ nº 20.462.820/0001-02**, para a prestação de serviços de realização de Show Baile junto ao Pavilhão da Praça Municipal de Alegria, em comemoração à semana alusiva aos festejos do Natal a realizar-se no dia 18.12.2019, com duração de 04 (quatro) horas, com início às 22:00 horas e término às 02:00 horas. Conforme documentos que compõem o processo da Inexigibilidade. O Contratante pagará a Contratada pelos serviços o valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentaria: **07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO. 0709** – Manutenção da Cultura. 13 0392 008 2031 – Promoção da Cultura. **193** 0001 3390 39 00 00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alegria-RS, 13 de dezembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:B7BB8882

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0157/2019

Contrato Nº 0157/2019 – Pregão Eletrônico nº 070/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Terceirizados de Portaria, de Forma Indireta e Contínua, a fim de atender às necessidades das Escolas Municipais e Centros de Atendimento ao Educando da Rede Municipal de Educação, atendendo solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SMED e a fim de atender às necessidades do Setor de Cadastro Único/Bolsa Família, do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Umbú, do CRAS Centro de Referência de Assistência Social Cedro e do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, atendendo solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Anaclau Serviços de Conservação Eireli

O Preço Por Posto de Trabalho a ser pago à CONTRATADA, relativo ao Item 01 – prestação dos serviços à Secretaria Municipal de Educação – SMED, é de **R$ 2.892,47 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)**, o Preço Mensal de **R$ 173.548,20 (cento e setenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)** e o Preço Total para o período de contratação de 12 (doze) meses, de **R$ 2.082.578,40 (dois milhões oitenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

O Preço Por Posto de Trabalho a ser pago à CONTRATADA, relativo ao Item 02 – prestação dos serviços à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, é de **R$ 2.864,84 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, o Preço Mensal de **R$ 11.459,36 (onze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)** e o Preço Total para o período de contratação de 12 (doze) meses, de **R$ 137.512,32 (cento e trinta e sete mil reais quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos).**

O Preço Mensal Total proposto referente à prestação dos serviços, compreendendo todas as Secretarias Municipais, é de **R$ 185.007,56 (cento e oitenta e cinco mil e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo que o Preço Global dos Serviços para o período de contratação para 12 (doze) meses, é de **R$ 2.220.090,72 (dois milhões duzentos e vinte mil e noventa reais e setenta e dois centavos)**.

Alvorada, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:A801D0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018 E

Termo Aditivo ao Contrato Nº 060/2018 E – Tomada de Preços nº 017/2018
Objeto: Acrescenta-se R$ 23.311,37 (vinte e três mil trezentos e onze reais e trinta e sete centavos) ao valor total do contrato, ou seja, 6,47% do valor do contrato, referente à modificações no projeto

Contratada: Gomes e Colombi Engenharia Ltda – ME

Alvorada, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:623A831F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO Nº 072/2017 F

Termo Aditivo ao Nº 072/2017 F – Tomada de Preços nº 017/201
Objeto: Suprime-se o valor de R$ 31.513,75 (trinta e um mil quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos) referente à reprogramação de serviços, resultando em uma supressão de 13,60% ao valor total do contrato;

Acrescenta-se R$ 29.583,28 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) ao valor total do contrato, ou seja, 12,76%, à modificações no projeto.

Ratifica-se o valor total da contratação após a supressão e acréscimo dos itens anteriores em R$ 229.870,07 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta reais e sete centavos).

Contratada: N. Construções Ltda - ME

Alvorada, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:D1D4150D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo nº 42.617/2019. Espécie: **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 – SMED**. **Objeto:** Desenvolver consultoria e assessoria educacional no âmbito da educação do município, promover formação e qualificação profissional básica com os professores, os coordenadores, os técnicos administrativos das Escolas Municipais para execução do Programa, com o fornecimento de Material Didático (livros), integrando as áreas da educação, ação social, planejamento, segurança e infraestrutura, podendo participar outros profissionais vinculados a Prefeitura de Alvorada que desenvolvam trabalho relacionado ao tema abordado. A formação e qualificação profissional básica será realizada a um total de 124 pessoas, destinado especialmente aos profissionais vinculados as 31 escolas municipais, de preferência aos professores, coordenadores ou técnicos administrativos, podendo ser aceita a participação de outros que desenvolvam trabalho relacionado ao tema abordado, divididos em 5 turmas de no máximo 25 pessoas cada, com uma carga horária de 12 horas por turma, perfazendo um total de 100 horas, mais um seminário inaugural de apresentação teórica para o número total de profissionais previsto (124 pessoas). Foi realizada dispensa na realização do chamamento público pautada no Parecer Jurídico nº 024/2019 às fls. 13/17 do referido processo administrativo com base nos incisos III e VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/14, por se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas e em situação que possa comprometer a sua segurança, bem como é atividade voltada e vinculada a serviço de educação e executadas por organização da sociedade civil. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ALVORADA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA – INVAR. **Data da assinatura:** 12/12/2019. **Signatários:** José Arno Appolo do Amaral e Nadir Terezinha da Rosa Machado pela contratante, e Valquíria Jaqueline Lopes Enk pela contratada.

NADIR TEREZINHA DA ROSA MACHADO
Secretária Municipal de Educação

DIEGO DE SOUZA BERETTA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Cláudia Maria Scalon Barbosa
Código Identificador:B26F55E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019
Processo Administrativo nº 42.617/2019

O **Município de Alvorada**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 2249, Centro, Alvorada/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Arno Appolo do Amaral**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DDE EDUCAÇÃO**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 211, representada pela Secretária Municipal Sra. **NADIR TEREZINHA DA ROSA MACHADO**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA – INVAR,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.939.922/0001-08, com sede à Rua Icaraí, 106, Bairro Tatuapé, São Paulo/SP, neste ato representado por **Valquíria Jaqueline Lopes enk**, inscrita no CPF de nº 296.330.520-68 e RG de nº 9007533152, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente **Termo de Colaboração**, em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 100/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Desenvolver consultoria e assessoria educacional no âmbito da educação do município, promover formação e qualificação profissional básica com os professores, os coordenadores, os técnicos administrativos das Escolas Municipais para execução do Programa, com o fornecimento de Material Didático (livros), integrando as áreas da educação, ação social, planejamento, segurança e infraestrutura, podendo participar outros profissionais vinculados a Prefeitura de Alvorada que desenvolvam trabalho relacionado ao tema abordado;
1.2 – A formação e qualificação profissional básica será realizada a um total de 124 pessoas, destinado especialmente aos profissionais vinculados as 31 escolas municipais, de preferência aos professores, coordenadores ou técnicos administrativos, podendo ser aceita a participação de outros que desenvolvam trabalho relacionado ao tema abordado, divididos em 5 turmas de no máximo 25 pessoas cada, com uma carga horária de 12 horas por turma, perfazendo um total de 100 horas, mais um seminário inaugural de apresentação teórica para o número total de profissionais previsto (124 pessoas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A presente parceria vigorará por 12 meses, admitida sua prorrogação por igual período, mediante Termo de Aditamento, precedido de parecer conclusivo da Secretaria Municipal de Educação quanto à continuidade do atendimento, desde que qualquer das partes não se manifestem, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a intenção de encerrar a parceria.
2.2 – Decorridos os prazos estabelecidos no caput desta cláusula e persistindo o interesse e conveniência de ambas as partes, deverá ser celebrado Termo de Aditamento para prorrogação do prazo de vigência o qual só poderá ser renovado por período igual ao inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS RECURSOS
3.1 - A entidade promoverá a formação e qualificação conforme destacado na cláusula primeira (objeto), com as seguintes características:
3.2 – NOME: Formação de Facilitadores em Círculos não conflitivos da Justiça Restaurativa e de Construção de Paz (Combate a depressão e ao suicídio Juvenil).
3.3 – ENDEREÇO: Secretaria Municipal de Educação, ou local indicado por essa.
3.4 – ATENDIMENTO: 124 profissionais da rede municipal, sendo 4 de cada escola, podendo ser aceito a participação de outros profissionais vinculados a Prefeitura de Alvorada que desenvolvam trabalho relacionado ao tema abordado (Ex. CRAS, CREAS, CAPS, CAPSI, Postos de Saúde, etc.).
3.5 – VALOR TOTAL: R$ 92.885,44
3.6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: R$ 92.885,44 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) após o encerramento do programa.
3.7 – Os recursos necessários para o apoio financeiro são oriundos da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme segue:
Ação: 2213 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO / Conta: 831 / Vínculo: 0031 / Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / Subelemento: 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES
4.1 – Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I. Designar o Gestor da Parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional objetivando o monitoramento e a avaliação do objeto da parceria;
II. Supervisionar, técnica e administrativamente, o atendimento previsto no termo de colaboração, desde a sua implantação;
III. Indicar parâmetros e requisitos necessários ao funcionamento da unidade educacional;
IV. Acompanhar a formação continuada dos recursos humanos;
V. Acompanhar e fiscalizar o adequado uso das verbas repassadas, o cumprimento das cláusulas da parceria e a execução do Plano de Trabalho aprovado;
VI. Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da parceria ou fornecidos pelo INVAR;
VII. Emitir relatório sobre a qualidade dos serviços prestados pela organização, visando assegurar o cumprimento do contido no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, com ênfase nas metas e atividades propostas;
VIII. Indicar prazo para adoção de providências necessárias, no caso de constatação de irregularidades;
IX. Emitir parecer técnico conclusivo para celebração de aditamento da parceria mediante a análise e regularidade de toda a documentação exigida e atendimento às disposições legais vigentes.
4.2 – Compete à Organização:
I. Prestar atendimento aos inscritos no programa, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Prefeitura;
II. Proporcionar condições de acesso, sem discriminação de nenhuma natureza;
III. Contratar por sua conta, pessoal qualificado e suficiente à prestação do atendimento, comprometendo-se a cumprir a legislação vigente, em especial à trabalhista e previdenciária;
IV. Proceder ao gerenciamento administrativo, financeiro dos recursos recebidos;
V. Manter Recursos Humanos, materiais, equipamentos e serviços adequados e compatíveis, visando o atendimento, objeto desta parceria, bem como alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho, na conformidade da legislação vigente;
VI. Arcar com as despesas decorrentes ao projeto de origem da parceria: Gerir os insumos, equipamentos, material pedagógico, didáticos, mobílias e demais insumos para o funcionamento de cada curso conforme plano de trabalho e conteúdo programáticos;
VII. Garantir aos usuários/funcionários o acesso às informações contidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, de forma a subsidiar a avaliação do atendimento prestado;
VIII. Manter, pelo prazo de 10 (dez) anos, registro das provas de aplicação dos recursos, assim como notas fiscais e demais demonstrativos das despesas, os quais permanecerão à disposição dos órgãos públicos competentes para sua eventual apresentação quando solicitada;
IX. Prestar contas das verbas repassadas nos prazos estabelecidos nas cláusulas específicas;
X. Entregar, nos prazos estabelecidos pela Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Educação, informações, relatórios e documentos solicitados para garantir o atendimento, acompanhamento e avaliação da parceria;

XI. Atender às orientações previstas nas normas técnicas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e de segurança, quanto aos procedimentos de execução dos cursos;
XII. Cumprir o Calendário de Atividades previsto no Plano de Trabalho;
XIII. Fazer constar em todas as suas publicações, em seu sítio na internet, caso mantenha, em sua sede social, nos materiais promocionais e de divulgação de suas atividades e eventos do convênio, informações sobre a Parceria celebrada com a SME;
XIV. Comunicar a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo credenciamento educacional da organização, toda e qualquer alteração ocorrida em seu Estatuto, mudanças na diretoria ou substituição de seus membros; mudança de endereço e demais alterações relevantes para parceria;
XV. Abster-se do uso dos recursos financeiros repassados pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação para outros fins que não os previstos, nem especificados no Plano de Trabalho aprovado;
XVI. Zelar e manter o prédio, os equipamentos e os materiais em condições de higiene, segurança e uso, de forma a assegurar a qualidade do atendimento;
XVII. Zelar pelo mobiliário e imóvel próprio municipal, quando for o caso, mantendo-os em condições adequadas de uso e funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção, reparos e reposição;
XVIII. Garantir o pagamento das contas referentes às concessionárias de serviços públicos, com recursos da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
XIX. Responsabilizar-se pela instalação de linha telefônica e acesso à internet nos locais das ações quando for o caso;
XX. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública;
XXI. Restituir, ao final da parceria, o saldo financeiro não utilizado de todas as verbas repassadas.
XXII. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNCIONAMENTO
5.1 – O Projeto objeto deste Termo de Colaboração, deverá funcionar durante os dias úteis, com carga horária mínima de 8 (oito) horas diárias, até que se complete as horas aulas de cada uma das 5 (cinco) turmas.
5.2 – Os horários de início e término das aulas poderão ser estabelecidos em combinação entre a entidade e a Secretaria Municipal de Educação, de forma a atender as necessidades da programação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR
6.1 – A programação do projeto funcionará mesmo durante o recesso escolar e as férias, pois é direcionado a equipe educadora (direção, coordenação e professores) das escolas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1 – O repasse ocorrerá da seguinte forma:
I. R$ 92.885,44 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) após o encerramento do programa.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – A entidade deverá apresentar a prestação de contas integral ao término do programa.
8.2 – A prestação de contas apresentada pela organização deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES
9.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação específica, poderão ser aplicadas à organização da sociedade civil parceira, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no artigo 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio oriundos desta Parceria.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Alvorada, 12 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

NADIR TEREZINHA DA ROSA MACHADO
Secretária Municipal – SME

VALQUÍRIA JAQUELINE LOPES ENK
Gestora – INVAR

Publicado por:
Cláudia Maria Scalon Barbosa
Código Identificador:3FAD4AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 158

"Revoga o Decreto n° 092, de 18 de abril de 2012, e, dá outras providências."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 49, VIII, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 10 do Decreto Lei n° 3365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o decurso de prazo que já implicou na caducidade do Decreto 092, de 18-04-2012;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública preconizada pelo mesmo não se concretizou por inércia do Município,

CONSIDERANDO a realização de recesso dos órgãos judiciais bem como a suspensão de prazos, o que ocorre por força de lei, resoluções ou outras medidas administrativas, no período compreendido entre 20/12/2019 e 20/01/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal n° 92, de 18 de abril de 2012, pelas razões de fato e de direito acima arroladas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:229B9422

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

CARTA CONVITE Nº 025/2019 - Constitui objeto desta licitação Contratação de empresa para mão de obra – pintura predial – das escolas municipais.

Data da abertura dos envelopes: dia 23/12/2019
Horário: 09h00
Local: Prefeitura Municipal de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura no Portal da Transparência e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal ou através licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 13 de Dezembro de 2019.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:29A36E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3982 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3982 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.300,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESNV. EC. E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESNV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.39.00 – 316 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESNV. EC. E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESNV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Parque de Exp. Alfredo Schmidt
3.3.90.39.00 – 331 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:C0DEE614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3983 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3983 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreta, excepcionalmente horário diferenciado nas repartições

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, no Artigo 53 da Lei Municipal nº 777/2003, e

Considerando, que nesta época do ano, nesta região, os dias são bem mais longos em relação ao período de inverno,

Considerando, economia de energia elétrica durante o período da manhã,

DECRETA:

Art. 1°- Fica determinado, que no período entre, 16 de Dezembro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2020 os Servidores Municipais que estão lotados e prestem serviços no Centro Administrativo e na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, cumprirão os seguintes horários de expediente:

Cargo de Motorista da Secretaria de Saúde e Assistência Social;
Das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 de segunda as quintas feiras e,
Das 07:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 nas sextas feiras.

Cargo de Servente em todos os Setores citados no Decreto;
Das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30

Demais Servidores de todos os Setores citados no Decreto;
Das 07:30 às 12:00 e das 13: às 16:30

Art. 2º - O Servidores dos demais Setores e Secretarias permanecerão cumprindo os horários normais estabelecidos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:EB33BE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR LIMITE 1987/2019

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Dispensa por Limite 1987/2019. Processo Administrativo 2080/2019 com base no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O DIA 22/12/2019, COM INICIO ÀS 20H NA PRAÇA FARROUPILHA - CONFORME MEMORANDO 216/2019

EMPRESA: SCHUTZ & DALLA PORTA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CPF n° 21.844.446/0001-72

VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

Augusto Pestana, 13 de dezembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:D6D3EE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO 115/2019

CONTRATO 115/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.

EMPRESA: SCHUTZ & DALLA PORTA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ n° 21.844.446/0001-72

OBJETO: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O DIA 22/12/2019, COM INICIO ÀS 20H NA PRAÇA FARROUPILHA - CONFORME MEMORANDO 216/2019

VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

Augusto Pestana, 13 de dezembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:3167F08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2014

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2014

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, neste ato representado por seu Vice Prefeito Municipal em exercício, Sr. VILMAR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RSdoravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado na qualidade de CONTRATADA, **SIMPEX SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA**, estabelecida na Avenida Independência, 23, na cidade de Palmeira das Missões, inscrita no CNPJ sob nº 07.734.631/0001-83, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Sr. JOÃO MANOEL DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 110434104, SSP/RS e do CPF nº 019.745.330 – 93, residente e domiciliado na cidade de Palmeira das Missões RS, firmam de comum acordo o presente aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 120/2014, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou na data da homologação do resultado da licitação, se anterior ao da vigência do Contrato, nos termos do disposto no artigo Art.57, § 4°, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa anexa ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato 120/2014, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 13 de dezembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Vice Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO MANOEL DA SILVA NETO
Simpex Serviços de Coleta Transporte E Destino Final de Resíduos LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:A44CE50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2018

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2018

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE AUGUSTO PESTANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.735.622/0001-50, com sede na Rua Dr. Orozimbo Sampaio, nº 370, nesta cidade de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, com Estatuto Social arquivado no Regime Civil, Cartório de Augusto Pestana, com registro no CREMERS sob o nº 0570, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **ALBANO IEGGLI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1019593266, e do CPF n° 090.426.520-04, residente e domiciliado na Rua Venâncio Aires,

2100, ap. 12, Centro, na cidade de Augusto Pestana/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o horário de atendimento das consultas médicas clínicas conforme Artigo 1º do Contrato nº 36/2018 e seu Anexo I, adequando-o ao horário diferenciado e ao período do Decreto Executivo nº 3983, datado de 13/12/2019.
Parágrafo Primeiro – A partir do dia 29 de fevereiro de 2020, voltará a vigorar o horário normal, ou seja: 7:45/11:45 horas – 13:30/17:30 horas.
Parágrafo Segundo – A alteração da Cláusula Primeira quanto ao horário e período, não terá repercussão no valor dos serviços contratados.
CLÁUSULA SEGUNDA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, 13 de dezembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito -Contratante

Associação Protetora Hospital São Francisco
ALBANO IEGGLI
Presidente Eleito
Contratado

TESTEMUNHAS:
• _____
CPF Nº

• _____
CPF Nº

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:105D4FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais 2.616, de 21 de dezembro 2006 e 3.409, de 13 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Exonerar por termino de contrato, a servidora Nauriane Figueiredo Fabiani, ocupante do cargo temporário de Professor de Língua Inglesa, a contar de 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C112BCB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 13 de janeiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020, (30 dias), a servidora Nercinda Maria da Silva Bortoleti, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01 Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2018 a 29 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:2C060027

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz sabe que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 janeiro de 2019, (trinta dias), a servidora Salete de Fátima Giacomelli do Amaral, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, Classe C**,** sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2018 a 04 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:587116AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidoras municipais

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1.º Conceder férias, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020 (trinta dias), as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Atendente de Creche, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

SERVIDOR	Período Aquisitivo
Daiane de Fátima Gobeti de Oliveira	01/12/2018 a 30/11/2019
Eliziane Schaeffer	16/05/2018 a 15/05/2019
Juliana Lira Guimarães	25/07/2018 a 24/07/2019
Leonise Madella Morbach Vertuozo	21/02/2018 a 20/02/2019
Márcia Borges da Fonseca	23/02/2018 a 22/02/2019
Mara Lucia de Ávila Motta	28/01/2019 a 27/01/2020
Sonia Mara de Lima Girardi	01/04/2018 a 31/03/2019

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:352A6AB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1.º Conceder férias, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020 (trinta dias), as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Serventes, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

SERVIDOR	Período Aquisitivo
Kátia Marilis de Almeida Gonçalves	21/06/2018 a 20/06/2019
Roselei de Sá Galbari Sales	24/04/2018 a 23/04/2019
Suzana Maria Casagrande Pieri	06/04/2018 a 05/04/2019

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:0AEB490C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020, (30 dias), a servidora Carme Lucia de Almeida Giacomelli, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2019 a 09 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:9D2795F6

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO 149/2018 PREGÃO PRESENCIAL 050/2018

Aditamento do contrato administrativo nº 149/2018, primeiro do contrato**,** referente ao Pregão presencial 050/2018 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE APROXIMADAMENTE 5.000M² (cinco mil metros quadrados) DE CALÇAMENTO.** Contratada**: DIONES ANTONIAZZI JACOBI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.695.335/0001-50. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Administrativo 149/2018 por mais 90 (noventa dias) a contar de 14/12/2019 Assinatura: 13/12/2019

Barracão – RS,13 de dezembro de 2019..

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:BB3343D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N.º 061, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Disciplina a prestação de serviço voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Barros Cassal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o serviço voluntariado provém da participação espontânea e tem como objetivo fomentar a solidariedade humana, a responsabilidade social, o civismo, a cooperação a subsidiariedade e a prática educativa e inclusão social;

CONSIDERANDO a importância de engajar a sociedade civil na realização de atividades de interesse público, contribuindo para a comunhão de esforços em prol do desenvolvimento sustentável do município.

DECRETA:

Art. 1º O serviço voluntário, no âmbito da Administração Pública do Município de Barros Cassal, tem como objetivo estimular e fomentar ações de exercício de cidadania, solidariedade com o próximo e envolvimento comunitário, de forma livre e organizada, ficando sua prestação disciplinada pelas regras constantes deste decreto.
Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins deste decreto, a atividade não remunerada e sem subordinação, prestada por pessoa física a órgãos públicos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, técnicos, consultivos, recreativos ou de assistência sociedade local.

Art. 3º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, com a Administração Pública Municipal.
Art. 4º Os trabalhadores voluntários atuarão em regime de cooperação, auxiliando os servidores públicos titulares de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Barros Cassal.
Art. 5º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão, segundo minuta anexa, entre o órgão ou entidade interessada e o prestador do serviço voluntário.
§ 1º O termo de adesão será formalizado após verificada a capacidade do interessado em prestar serviço voluntário e a apresentação de documento de identificação oficial de validade nacional.
§ 2º Do termo de adesão a que se refere o "caput" deste artigo deverão constar, no mínimo:
I - o nome e a qualificação do prestador de serviço voluntário;
II - o local, o prazo, a periodicidade e a duração da prestação do serviço;
III - a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;
IV - o atendimento do disposto nos artigos. 8º e 9º do presente decreto;
V - a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável pela atividade que se comprometeu a realizar, bem como por eventuais prejuízos que venha a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros.
§ 3º A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustados entre o órgão ou entidade municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.
Art. 6º A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por até 1 ano mais, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação.
Parágrafo único. Fica facultado aos órgãos e entidades municipais firmar novos termos de adesão com o mesmo trabalhador voluntário.
Art. 7º Fica vedado o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas.
Art. 8º Cabe ao prestador de serviço voluntário:
I - desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;
II - ter acesso a programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento inicial e/ou contínuo, bem como a orientações adequadas, para a boa prestação de serviços;
III - participar das análises e estudos que disserem respeito à prestação dos seus serviços, visando sempre seu aperfeiçoamento;
IV - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável, com objetivo de melhorar os serviços prestados;
V - ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de certificados pela chefia da área em que atuou.
Art. 9º O termo de adesão será encerrado antecipadamente, dentre outros motivos, quando:
I - não forem observadas e respeitadas as normas e princípios que regem o Poder Público, tais como o da legalidade, impessoalidade, eficiência, bem como a postura cívica e profissional;
II - o prestador de serviço voluntário apresentar comportamento incompatível com a atuação;
III - não houver a reparação dos danos que o prestador de serviço voluntário vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução do serviço voluntário;
IV - o prestador de serviço voluntário atuar em conflito de interesses;
V - por interesse público ou conveniência da administração pública;
VI - por ausência de interesse do voluntário superveniente à formalização do termo; VII - pelo descumprimento das normas previstas neste decreto.
Parágrafo único. Ocorrida a rescisão com base nos incisos I, IV e VII deste artigo, fica vedada ao prestador do serviço voluntário a adesão a novo termo, a qualquer tempo.
Art. 10. É vedado ao prestador de serviço voluntário:
I - prestar serviços em substituição a servidor municipal ou empregado público, ou ainda a membro de categoria profissional vinculada ao Município de Barros Cassal;
II - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias prestadas;
III - receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente.
Art. 11. Fica facultada a denúncia do termo de adesão por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que informada pelo denunciante, com antecedência de 30 dias..
Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Administração:
I - aprovar modelo de "Termo de Adesão a Prestação de Serviço Voluntário", com conteúdo que contemple o disposto neste decreto;
II - consolidar as informações sobre os prestadores de serviço voluntário;
III - criar banco de dados com currículos de potenciais prestadores de serviço voluntário.
Art. 13. Compete aos órgãos e entidades interessados, no âmbito de suas respectivas atribuições:
I - fixar, quando for o caso e em razão de eventuais especificidades, requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário;
II - manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviço voluntário, contendo, no mínimo, nome, qualificação completa, endereço residencial, correio eletrônico, data de início e término do trabalho, atividades desenvolvidas, bem como data e motivo da saída do corpo de voluntários, se houver.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração, mensalmente, deverá receber cópia das informações referidas no inciso II deste artigo, para ter o banco de dados completo de prestadores de serviço voluntário.
Art. 14. Ao término do período de prestação do serviço voluntário, desde que não inferior a 1 (um) mês, poderá o prestador solicitar à entidade ou órgão público interessados a emissão de certificado, eletrônico ou não, comprobatório de sua participação.
Art. 15. A seleção, a coordenação e o acompanhamento do corpo de prestadores de serviço voluntário serão realizados pelos integrantes da Supervisão de Gestão de Pessoas das entidades ou órgãos públicos interessados, competindo-lhes zelar pelo cumprimento das normas constantes deste decreto.
Parágrafo único. Não poderão ser destinados prestadores de serviço voluntário, para áreas ou setores públicos onde haja a obrigação legal de sigilo das informações, sem a assinatura do Termo de Confidencialidade.
Art. 16. As despesas com a execução deste decreto, quando houver, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 17. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, em 11 de Dezembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n° 87.612.735/0001-54, com sede administrativa na Avenida Maurício Cardoso, n° 1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, que ao final assina, e_____ (nome),_____(CPF), _____(RG), residente na cidade de_____, na Rua _____, nº_____ , prestador de serviço voluntário, a seguir denominado "VOLUNTÁRIO", resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, da Lei Estadual n.º 11.732/2002, e das normas previstas no Decreto n.º 061 de 11 de dezembro de 2019, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Administração Pública do Município de Barros Cassal, a título de trabalho voluntário, atividades que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, técnicos, consultivos, recreativos ou de assistência sociedade local..

CLÁUSULA SEGUNDA:
O Voluntário prestará (os serviços devem ser bem discriminados e delimitados, juntamente com a indicação da secretaria do setor/órgão desta prestação).

CLÁUSULA TERCEIRA:
Poderá o voluntário ser aproveitado em outras atividades do município durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:
O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:
O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:
As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: _____.

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:
Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Município:
8.1. Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.
8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:
Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO:
9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao município qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.
9.2. Atender às normas internas do município, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exação, pontualidade e assiduidade.
9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.
9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.
9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do município ou a terceiros, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:
As partes elegem o Foro de Soledade, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.
E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Barros Cassal, ____ de _____ de _____.

_____
Voluntário

MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL - RS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:246737FC

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 43/2019
Licitação nº: 18/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 12/12/19
Data da Adjudicação: 12/12/19
Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de um veículo novo, zero km, tipo VAN/FURGÃO, Ambulância Tipo A, para simples remoção, com primeiro emplacamento em nome do Munícipio de Barros Cassal/RS, conforme Proposta 4302001712261028370.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA	Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo VAN/FURGÃO, Ambulância Tipo A, para simples remoção, co	1,0	130.500,0	130.500,0
TOTAL:				**130.500,00**

BARROS CASSAL – RS, 12 de dezembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:770333A1

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 48/2019, Tomada de Preços nº 05/2019– Construção de 43 Módulos Sanitários (material e mão de obra) em conformidade com o Projeto Arquitetônico, Plantas, Memoriais Descritivos e convênio com a FUNASA nas seguintes localidades: Rodeio Bonito, Cerro Grande, Linha Pinheiro, Picada Marcela, Linha Frei Clemente, Rincão Santa Cruz, Vila Toldo, Vila Toldo Cascata, Engenho Velho, Sitio Alegre, Linha Salete, Linha Machado, Linha São Sebastião, Linha Ceccon, Vila Nova, Passo da Laje. .
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 30/12/19 ás 09:00 horas, sob a modalidade de Tomada de Preços. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 13 de dezembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:79698FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2019

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2019

CONTRATANTE: Município de Bom Princípio
Objeto: Aquisição de óleo diesel S10 e S500 para fins de concessão de bônus aos produtores Rurais, conforme Chamamento Público n° 006/2019
Assinatura:13/12/2019
HOMOLOGO, em favor das empresas abaixo mencionadas, cujo objeto é credenciamento de postos de combustíveis para fins de concessão de benefício aos agricultores que fizeram uso do talão de produtor no transcurso do ano de 2017, de acordo com as especificações do edital.
- ZANLUCHI ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 03.857.424/0001-65
- ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS MARIO ALLES LTDA, CNPJ 13.138.442/0001-40
- POSTOS CHOPPÃO LTDA, CNPJ 92.668.813/0007-68

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:B34AE213

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO Nº 092/2019

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 092/2019

CONTRATANTE: Município de Bom Princípio
CONTRATADA: Abastecedora de Combustíveis Mario Alles Ltda – CNPJ 13.138.442/0001-40
Objeto: Aquisição de óleo diesel S10 e S500 para fins de concessão de bônus aos produtores Rurais, conforme Chamamento Público n° 006/2019

Assinatura:13/12/2019

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:0B0477F4

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO Nº 093/2019

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 093/2019

CONTRATANTE: Município de Bom Princípio
CONTRATADA: Postos Choppão Ltda – CNPJ 92.668.813/0007-68
Objeto: Aquisição de óleo diesel S10 e S500 para fins de concessão de bônus aos produtores Rurais, conforme Chamamento Público n° 006/2019

Assinatura:13/12/2019

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:70C18A8D

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO Nº 094/2019

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 094/2019

CONTRATANTE: Município de Bom Princípio
CONTRATADA: Zanluchi Abastecedora de Combustíveis Ltda – CNPJ 03.857.424/0001-65
Objeto: Aquisição de óleo diesel S10 e S500 para fins de concessão de bônus aos produtores Rurais, conforme Chamamento Público n° 006/2019
Assinatura:13/12/2019

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:7BDA3AE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 389/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADO: JP COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - CNPJ sob nº 31.552.188/0001-04.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.
Valor Total: R$ 2.801,19 (dois mil, oitocentos e um reais e dezenove centavos).
Prazo Contratual: 90 (noventa) dias contatos da assinatura do contrato.
Justificativa: Aquisição de eleletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.

Campo Bom, 12 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:037A14F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 386/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADO: JAVIER BERNARDI - CNPJ sob nº 26.470.573/0001-72.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.
Valor Total: R$ 946,47 (novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
Prazo Contratual: 90 (noventa) dias contatos da assinatura do contrato.
Justificativa: Aquisição de eletroeletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.

Campo Bom, 11 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BB4CC1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 385/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADO: INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA - CNPJ sob nº 89.820.781/0001-74.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.
Valor Total: R$ 8.809,11 (oito mil, oitocentos e nove reais e onze centavos).
Prazo Contratual: 90 (noventa) dias contatos da assinatura do contrato.
Justificativa: Aquisição de eleletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.

Campo Bom, 11 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0D1B0F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 384/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADO: ECO SOM INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA - CNPJ sob nº 72.401.169/0001-64.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.
Valor Total: R$ 4.640,12 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e doze centavos).
Prazo Contratual: 90 (noventa) dias contatos da assinatura do contrato.
Justificativa: Aquisição de eleletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.

Campo Bom, 11 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:28FD4B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 382/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADO: DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ sob nº 08.149.396/0001-45.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.
Valor Total: R$ 3.546,60 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
Prazo Contratual: 90 (noventa) dias contatos da assinatura do contrato.
Justificativa: Aquisição de eleletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.

Campo Bom, 11 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:16561F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 383/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADO: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP- CNPJ sob nº 00.478.911/0001-29.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.
Valor Total: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).
Prazo Contratual: 90 (noventa) dias contatos da assinatura do contrato.
Justificativa: Aquisição de eleletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.

Campo Bom, 11 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2AD0D6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 381/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADO: ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ sob nº 29.920.016/0001-02.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.
Valor Total: R$ 5.942,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais).
Prazo Contratual: 90 (noventa) dias contatos da assinatura do contrato.

Justificativa: Aquisição de eletroeletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos para manutenção da Praça CEU.

Campo Bom, 11 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F1721761

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 380/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADO: LUIS CESAR REIS ME - CNPJ sob nº 93.920.361/0001-37.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.
Valor Total: R$ 1.831,80 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
Prazo Contratual: 90 (noventa) dias contatos da assinatura do contrato.
Justificativa: Aquisição de eleletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.

Campo Bom, 08 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:62A0284F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PP 043/19 – tipo menor preço por item para a prestação de serviços de caminhão traçado 12 m³ e máquinas pesadas diversas para a manutenção da Central de Residuos Domésticos, ampliação do Parque Industrial e manutenção de vias públicas do Município de Campo Bom. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7FC05655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 387/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADO: LEONARDO BAGNARA - CNPJ sob nº 35.070.505/0001-07.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.
Valor Total: R$ 7.217,15 (sete mil, duzentos e dezessete reais e quinze centavos).
Prazo Contratual: 90 (noventa) dias contatos da assinatura do contrato.
Justificativa: Aquisição de eletroeletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.

Campo Bom, 12 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:941C1633

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2019, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: MARCIO DA SILVA BOHN - CNPJ sob nº 24.193.927/0001-53.
Pelo presente instrumento, consoante justificativa, e solicitação do Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, Sr. Patrick Ruppenthal de Lima, a **CONTRATANTE**, resolve rescindir o contrato de forma unilateral, por não haver mais interesse público na execução do objeto, com fundamento no artigo 78, inciso XII, combinado com o artigo 79, inciso I, parágrafo 2° da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Bom, 04 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:74889658

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE EMPREITADA nº 421/2019, oriundo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 025/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADO: STUDIO R3 CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ sob nº 26.268.485/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços, com responsabilidade técnica para execução do projeto de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS OPERÁRIA, Bairro Operária, situado na Rua Bom Jesus, n° 970, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, fornecidos pelo Contratante e integrantes do edital que originou o presente contrato.
Valor Total: R$ 415.707,18 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e sete reais e dezoito centavos)
Prazo Contratual: 08 (oito) meses para o execução total dos serviços.
Justificativa: Reforma e ampliação da UBS OPERÁRIA, conforme convênio supracitado com o FNS, através de destinação de emenda parlamentar ao município e recursos próprios.

Campo Bom, 06 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B28BC967

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 377/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADO: VITRINE AMBIENRES PARA ESCITÓRIO LTDA - CNPJ sob nº 05.684.135/0001-37.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.
Valor Total: R$ 813,56 (oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo Contratual: 90 (noventa) dias contatos da assinatura do contrato.
Justificativa: Aquisição de eletroeletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.

Campo Bom, 07 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:268EA82C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 378/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADO: TUBULARTES MÓVEIS EIRELI - CNPJ sob nº 00.258.563/0001-84.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.
Valor Total: R$ 735,57 (setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Prazo Contratual: 90 (noventa) dias contatos da assinatura do contrato.
Justificativa: Aquisição de eletroeletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.

Campo Bom, 08 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:77CA63C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 379/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADO: SIMONE TERRA DE FREITAS - CNPJ sob nº 19.551.971/0001-58.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.
Valor Total: R$ 4.747,98 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Prazo Contratual: 90 (noventa) dias contatos da assinatura do contrato.
Justificativa: Aquisição de eletroeletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU.

Campo Bom, 08 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8BD4B2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/19.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de filtro de óleo para veículos da frota, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi REVOGADO o edital em epígrafe.

Campo Bom, 13 de dezembro de 2019.

MATEUS ANTÔNIO RESCHKE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:442039B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2019, 12 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 16.12.2019 a 30.12.2019, a servidora FERNANDA KUNZ GRIEBELER.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de Dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E48631AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2019, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 23.12.2019 a 21.01.2020, ao servidor AMARO DUTRA DE CAMPOS NETO.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de Dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:77F32432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMNISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 68/2019

PREGÃO PRESENCIAL: 16/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 66/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A

OBJETO: Retroescavadeira com motor a diesel turbo, fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento, tração 4x4, mínimo 85 HP, peso operacional mínimo 7000 kg, carregador frontal tipo caçamba de mínimo 1 m³, pneus dianteiros 12.5/80x18-10 lonas e traseiros 19.5.-24-12 lonas, cabine fechada com ar condicionado original, sistema de som composto por rádio e autofalantes instalados e em funcionamento, acesso a cabine com duas portas, com limpador de para-brisa dianteiro e traseiro, bomba de fluxo variável, tanque de combustível com capacidade mínima de 120 litros.Marca: JCB :Fabricante: JCB Modelo: 3CX
VALOR: R$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais)

Capão Bonito do Sul, 27 de novembro de 2019.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:64B9E034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1135/2019
Dispensa de Licitação nº 25/2019

Do Objeto: celebração de Contrato de Rateio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO TAQUARI – CONSISA – VRT, para fins de contratação de serviços de saúde e compra de medicamentos para o exercício de 2.020.
Valor taxa administrativa: R$ 1.130,37/mês
Valor compra medicamentos: R$ 350.000,00/ano
Valor serviços de saúde: R$ 300.000,00/ano
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO TAQUARI – CONSISA – VRT – CNPJ nº 07.242.772/0001-89
Contrato: nº 040/2019 de 12/12/2019
Vigência: 12(doze)meses a contar de 01/01/2020

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:44AC90BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Certifico que foram realizados nos dias 11/10/2019 a 29/11/2019 os seguintes Termos Aditivos de Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:
1. 1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 048/2019. Contratado**: OYARBYD GARCEZ.** Objeto: Fica prorrogado por até 06 (seis) meses o presente contrato administrativo.
2. 9° Termo Aditivo de Convênio LEI N°. 993-2017. Conveniado**: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.** Objeto: Fica prorrogado o presente convênio em mais 04 (quatro) meses, a contar de **25/10/2019** e passando seu término final para o dia **25/02/2020.**
3. 2° Termo Aditivo de Convênio LEI 1044/2018 DE 19/10/2018. Conveniado**: AAPCCI – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM CÂNCER DE IBIRAIARAS.** Objeto: Fica prorrogado o presente convênio em mais 12 (doze) meses, a contar de **29/10/2019** e passando seu término final para o dia **29/10/2020.**
4. 1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 174/2019. Contratado**: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – LEGALLE CONCURSOS.** Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de mais um cargo, sendo acrescido o percentual que respeita o limite de 25% no valor total do contrato.
5. 3° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 063/2017. Contratado**: JOSE CARLOS PELLICCIOLI - ME.** Objeto: Fica prorrogado por até 12 (doze) meses o presente contrato, dessa forma, a vigência final do contrato passa a ser 06 de novembro de 2020.
6. 3° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 094/2019. Contratado**: AUTO POSTO LB LTDA EPP.** Objeto: Tendo em vista as notas (DANFE) apresentadas, houve efetivamente uma baixa no percentual, sendo assim, depois de definido o índice de ajuste, o preço do litro do óleo diesel comum S500, passa a ser R$ 3,38; óleo diesel BS10, passa a ser R$ 3,45.
7. 2° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 152/2017. Contratado**: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP.** Objeto: Fica prorrogado por até 12 (doze) meses o presente contrato, dessa forma, a vigência final do contrato passa a ser 08 de novembro de 2020.
8. 2° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 151/2017. Contratado**: FV COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA.** Objeto: Fica prorrogado por até 12 (doze) meses o presente contrato, dessa forma, a vigência final do contrato passa a ser 08 de novembro de 2020.
9. 1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 087/2019. Contratado**: SAUDE E VIDA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.** Objeto: Fica prorrogado por até 06 (seis) meses o presente contrato administrativo.

Caseiros- RS, 29 de novembro de 2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:EB6DA826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 07/2019

VALTER HATWIG SPIES, Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro reserva para estudantes de nível médio, técnico e superior, com as graduações conforme quadro abaixo, para atuação das diversas Secretarias do Município de Cerro Largo, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º2.497/2014, e alteração pela Lei Municipal 2.909/2019, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Público nº 07/2019.**

NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº VAGAS
MÉDIO	ENSINO MÉDIO	CR
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	CR
SUPERIOR	ARQUITETURA E URBANISMO / ENGENHARIA CIVIL	CR
SUPERIOR	DIREITO	CR
SUPERIOR	PEDAGOGIA	CR
SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL	CR
TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR

As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias 16/12/2019 à 30/12/2019**,** no horário compreendido entre as 07h30min às 12h30min**.**

Taxa de inscrição: ISENTA

Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Público nº. 07/2019, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 13 de dezembro de 2019.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:761F4784

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019.

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal de Cotiporã em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços no atendimento médico psiquiátrico, devidamente equipada para o diagnóstico das diversas moléstias relacionadas à área da psiquiatria. A sessão do Pregão se realizará no dia **27 de dezembro de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (054) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 16 de dezembro de 2019.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:4E32A3C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019

Contrato nº 144/2019. Tomada de Preços nº 10/2019. Contratado (a): Nadir Brum Raffaelli Eirelli - ME. CNPJ nº 26.988.801/0001-09. Objeto: Edificação de 01 (um) prédio em alvenaria para instalação de uma Agroindústria de Embutidos na sede do município de Derrubadas/RS, com área de 229,41 m². Contrato de Repasse OGU nº 877260/2018/MAPA/CAIXA- Programa Fomento ao Setor Agropecuário Valor: R$ 238.314,37 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)**.** Vigência 12/12/2019 à 07/10/2020. Assinatura do contrato: 12/12/2019.

Derrubadas/RS, 12 de Dezembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:D98ECB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.371/2019

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA E AVICULTURA NO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1° - Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo para a implantação e ampliação de unidades de produção de suínos e aves no Município de Derrubadas, aqui denominados empreendimentos, vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, tendo como beneficiários os empreendedores no município de Derrubadas, que preencham os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Artigo 2° - O Programa tem por objetivo fomentar a implantação e ampliação de unidades de produção de suínos e aves no município, com o intuito de elevar o coeficiente de participação do município na arrecadação estadual, visando o aumento do percentual da arrecadação do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, evitar o êxodo rural, promover a geração de emprego e renda no campo e fomentar o desenvolvimento econômico e social.

Artigo 3° - Os incentivos poderão ser concedidos aos empreendimentos iniciados, a contar do ano de 2019, através de uma ou pela conjugação das seguintes formas de apoio.

I – Fornecimento de serviços de terraplenagem da área do empreendimento, realizadas com maquinários do município ou serviços contratados de terceiros;

II – Encascalhamento e abertura de vias de acesso as propriedades rurais, destinadas ao escoamento da produção.

III – Fornecimento de serviços de máquinas rodoviárias para construção de reservatório para depósito de dejetos da atividade do empreendimento.

IV – Licença Ambiental quando estiver na competência municipal.

V – Concessão de recursos financeiros no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do retorno de ICMS gerado pelo empreendimento, por um período de 08 (oito) anos, a ser liberado a contar do mês de início do efetivo retorno, mediante a comprovação aferida através do setor fazendário, do movimento econômico gerado e a sua representatividade no valor adicionado e, por consequência, no índice de retorno do ICMS municipal.

No caso de ampliação, o produtor rural fará jus, ao adicional estabelecido no inciso V, somente da área ampliada.

Artigo 4º - Para obter os incentivos dispostos nesta Lei, o produtor rural deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Requerimento dirigido ao Prefeito Municipal solicitando a concessão de incentivo;

II – Cópia do projeto de engenharia, no caso de implantação ou ampliação;
III – Laudo ou atestado emitido conjuntamente pela EMATER do Município e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, atestando a viabilidade do empreendimento;
IV – Bloco de Produtor Rural com inscrição no Município de Derrubadas;
V – Certidão negativa de débitos, fornecida pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Derrubadas.
Artigo 5º - O poder Executivo, após análise, decidirá sobre o pedido, levando em consideração a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
Artigo 6º - As despesas decorrentes deste Programa serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Artigo 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, no que couber, a presente Lei.
Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2019

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0B76142F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2019, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de peças para manutenção de Motoniveladora Case 845B. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Contratado(a): Shark Máquinas Para Construção Ltda. CNPJ 06.224.121/0008-70. Valor: R$ 8.078,50 (oito mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Derrubadas/RS, 12 de dezembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:073AF4F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, DENIS BRIDI, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **30 de Dezembro de 2019, ás 09:00:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 19/2019, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço.
O edital se encontra disponível em sua integra nos meios de comunicação. E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br;
Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Dois Irmãos das Missões – RS, 13 de Dezembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:D9C2F61F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 83/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 83/2019 para contratação de empresa ou associação para realização de arbitragem no Campeonato Municipal de Verão Edição 2020. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 02 de janeiro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07h30min. às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:2823503A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

Errata:

- H. ZINGLER & CIA LTDA – CNPJ Nº 88.620.182/0001-44 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 171/2019 – Pregão Presencial nº 28/2019 que suprime quantidade e valores – Valor R$ 4.806,00 – Assinatura: 09/12/2019.

Lê – se:

- H. ZINGLER & CIA LTDA – CNPJ Nº 88.620.182/0001-44 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 171/2019 – Pregão Presencial nº 46/2019 que suprime quantidade e valores – Valor R$ 4.806,00 – Assinatura: 09/12/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:894F7179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público Nº 02/2019

O Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 02/2019 que tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica da área médica hospitalar para prestação de serviço. O credenciamento será do dia 16 de dezembro de 2019 à 02 de janeiro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos 7:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:DDEECC68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alcool gel e sabonete líquido para um período de 12 (doze) meses.
ATA Nº 016/2019
CONTRATADA: Delf Distribuidora de Medicamentos Ltda.
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 194.416,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais)
VIGÊNCIA DA ATA: 10/12/2019 a 09/12/2020
Data da assinatura: 10 de Dezembro de 2019
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:344D78F8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOROS.
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 09 de Janeiro de 2020 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 09 de Janeiro de 2020 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações pelo fone: 51 2126-8374 ou pelo Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7D5F2BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 404/2019
PROCESSO N° 9114/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a publicação de anúncio institucional na Radio ABC - Campanha de trânsito e aplicativo TEU - SMSMU,** no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 4298/2019,** emitida em favor de **GRUPO EDITORIAL SINOS S.A.,** inscrita no CNPJ nº 91.665.570/0001-56.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BCFE6561

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 13/2019, Processo administrativo nº 8933/2019. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DEOBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO - SMDUH**", PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.** PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 640.424,91 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)**. **GARANTIA CONTRATUAL DE: 5% (cinco por cento)**. PRAZO DE CONCLUSÃO: **240 (duzentos e quarenta) dias.** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **às 13h30min do dia 07 de janeiro de 2020.** EDITAL: **à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:03EC281D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 14/2019, Processo administrativo nº 8968/2019. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUTAR A REFORMA DO SALÃO NOBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO - SMDUH**", PARTICIPAÇÃO: **APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.** PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 65.194,70 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e setenta centavos)**. **GARANTIA CONTRATUAL DE: 5% (cinco por cento)**. PRAZO DE CONCLUSÃO: **90 (noventa) dias.** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **às 13h30min do dia 09 de janeiro de 2020.** EDITAL: **à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:B803C27F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019**, Processo administrativo nº 8907/2019. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE RUAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL - SMSMU"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. PROPOSTAS: **até o dia 03 de janeiro 2020 às 09h45min.** LANCES: **no dia 03 de janeiro 2020 às 10 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).]

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:1107FD23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019**, Processo administrativo nº 8969/2019. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SMSMU"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 06 de janeiro 2020 às 09h45min.** LANCES: **no dia 06 de janeiro 2020 às 10 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:899EA4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 169/2019
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 141/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog LTDA ME
CNPJ: 93.357.101/0001-03
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **03 (três) meses**, contados a partir de 12 de dezembro de 2019 até 11 de março de 2020.
Valor: R$ 13.497,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais).
Assinatura: 11/12/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C6BA6EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, c/c art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços de deslocamento de postes de alta tensão na Estrada Acioli, Travessão Alfredo Chaves, neste Município de Flores da Cunha-RS.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:B711730C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 127/2019
Registro de Preços de tubos, meio-fio, blocos e bloquetos de concreto. Propostas e Documentos serão recebidos em 06/01/2020, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 128/2019
Registro de Preços de material de expediente. Propostas e Documentos serão recebidos em 07/01/2020, às 14h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:EEDF23F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 811/2019

Declara a assunção do Chefe de Gabinete do Prefeito para responder interinamente como Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Declaro para os devidos fins legais internos e externos que, a contar de 02 de dezembro de 2019 e por prazo indeterminado, o Chefe de Gabinete do Prefeito MÁRCIO ÁVILA PAIM CENTENO, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, como **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**, sem prejuízo de suas atribuições e sem acréscimo na remuneração.

2 – Por este ato fica superado qualquer formalidade outra, quanto à posse como Secretário Municipal de desenvolvimento social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 05 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:68A5850A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 812/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Art. 26 combinado com o Inciso III do Art. 31 da Lei Municipal n° 1037/2008 e as alterações constantes nos Arts. 6° e 7° da Lei Municipal n° 1.299/2010, SUSPENDE, a contar de 30 de outubro de 2019, **AURÉLIO ANTONIO VIALE DO AMARAL –** Médico Clínico Geral, do Regime Especial de Trabalho de mais 08h/s (oito horas semanais), concedido pela Portaria 323/2017, conforme solicitado pelo Memorando SMS 224/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. de Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6B2A48AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 813/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de dezembro de 2019, a servidora **NAIR WASCHBURGER** – Auxiliar de Serviços Gerais, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3016/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EA9AE186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 039/2019
Memorando: 339/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos dias 11, 13, 17, 20 e 22 de dezembro conforme Programação do Natal Luz 2019.
Contratado: João Tem Caten**,** CNPJ 12.035.202/0001-58.
Valor: R$ 3.196,00 (três mil e cento e noventa e seis reais).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:C3ED9B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019
CONTRATADO: DALMINA, PAIM & CIA LTDA – ME
CNPJ: 06.186.785/0001-15
OBJETO: referente à confecção de calendários (ano 2020) personalizados do Município de Harmonia/RS, que serão distribuídos para a população
VALOR TOTAL: R$ 4.072,00
DATA: 20/11/2019

Harmonia/RS, 16 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:EB7AE821

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019
FORNECEDOR: CIDNEI BATISTA
CPF: 601.209.910-04
OBJETO: referente à aquisição de mudas de flores (alegria de jardim plantadas) que serão plantadas na Praça Municipal, na Igreja Matriz, no Posto de Saúde, na Av. Jacob Weissheimer Sobrinho, na Prefeitura, no Parque Municipal, no Pórtico do Morro Azul e em Nova Santa Cruz VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
DATA: 22/11/2019

Harmonia/RS, 16 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:3E95C16C

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019
FORNECEDOR: ROTUS INDÚTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 24.434.570/0001-58
OBJETO: referente à aquisição de uma impressora modelo ZETEC T 3000 PRO, para prestar auxílio aos produtores de hortifrutigranjeiros do Município de Harmonia/RS, para confecção de etiquetas de identificação e rastreabilidade da produção, atendendo exigências da Instrução Normativa Conjunta do MAPA e ANVISA, Inc nº 2, de 7 de fevereiro de 2018
VALOR TOTAL: R$ 2.360,00
DATA: 22/11/2019

Harmonia/RS, 16 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:2DDC267F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019
FORNECEDOR: **MARCTON LUIS STEIN – ME**
CNPJ: 12.619.741/0001-34
OBJETO: referente à aquisição de materiais para iluminação da Praça Municipal Pedro Bertoldo Gewehr para o natal 2019
VALOR TOTAL: R$ 3.570,00
DATA: 22/11/2019

Harmonia/RS, 16 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:C5A14647

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2019
FORNECEDOR: DAHMER, COLLING & CIA LTDA
CNPJ: 08.906.955/0001-14
OBJETO: referente à aquisição de materiais para obra do consultório odontológico na E.M.E.F. Prudente de Moraes
VALOR TOTAL: R$ 3.087,91
DATA: 25/11/2019

Harmonia/RS, 16 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:A044287F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL CMI 002-2016 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Terceiro Termo Aditivo ao contrato n° 005/2016. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: COPREL TELECOM. **Objeto**: Termo Aditivo de prorrogação de prazo e correção de valor do contrato de prestação de serviços de telecomunicaçoes de alta qualidade, através de rede de internet. **Valor Mensal Corrigido**: R$ 402,68 (quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos). **Prazo Aditado**: 14.12.2019 a 13.12.2020.
Dotação Orçamentária: Atividade: 2002 Elemento 3390.39.00.00.00.00

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2019.

VER. JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Vice-Presidente, no Exercício da Presidência.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:D7ABCA5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO, com fins ao Projeto de Auxílio Moradia a Policiais Civis e Militares, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site **www.ibirubá.rs.gov.br** e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 11 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:547D55A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

PROCESSO 114-2019
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE IBIRUBÁ, para a execução de projeto "QUALIDADE DE VIDA", com o intuito de promover A CONSTRUÇÃO DE NOVO ESPAÇO FÍSICO PARA OFERTA DE PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS E DE FISIOTERAPIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 11 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:97ADBC03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 27/2019

Empresa: IESA VEICULOS LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para serviço de revisão de 30.000 Km com fornecimento de peças para o veículo Renault Logan de placas QOY 4808, da Secretaria de Educação. – **Vigência:** Trinta (30) dias. - **Valor:** R$ 1.685,90 (hum mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa). – Dispensa nº 27/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:149EEFEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 113/2019 - SMA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

DIRCEU FIORIM, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria n° 35/2019 – SMA, de 06 de março de 2019. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:648844BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 106/2019, Processo Administrativo nº 195/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados no setor de iluminação pública.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 13.869.980/0001-05

Homologação: 12/12/2019

JOSÉ RUBEN LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:8A963FD3

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 105/2019, Processo Administrativo nº 194/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de 20 telhas de brasilit e 16 cumeeiras - SMOTDS.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: RUBEN BOFF DAMIAN E CIA LTDA
CNPJ: 90.951.005/0001-92

Contratado: LOJAS QUERO QUERO S.A
CNPJ: 96.418.264/0050-17

Homologação: 12/12/2019

JOSÉ RUBEN LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:FF776D1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019

Pregão Eletrônico nº 023/2019 – Registro de preços de tinta acrílica para demarcação viária, a ser realizado dia **03/01/2020**, a partir das 08 h 30 min, no sistema eletrônico do portal de compras públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55)3432.1100 ramal 232.

Itaqui/RS, 13 de dezembro de 2019.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Pregoeira

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:95506C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 278/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
TOMADA DE PREÇOS 28/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação, por empreitada global (material e mão-de-obra), de empresa especializada para construção de banheiros na Escola Municipal de Ensino Fundamental 19 de Outubro, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 08/01//2020, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:A956834B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público que no dia 12/12/2019 foi assinado o contrato nº: 99/2019 com a empresa **DAIANA VOGEL ZIMMERNANN**, objeto do contrato compra de moveis sob medida para melhorias da estrutura da Assistência Social, R$ 24.150,00.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CB0261EB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2019

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:
DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Venc. e Vant. Fixas - P. Civil **R$ 32,80**
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
(36) 3.1.90.11. 00.00.00.00 0001 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 0,32**
(46) 3.3.90.47. 00.00.00.00 0001 – Obrigações Tributárias e Contrib. **R$ 10.000,00**
03 – SETOR TRIBUTÁRIO
2.169 - MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
(318) 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil **R$ 102,01**
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
2.012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
(75) 3.1.90.11.00.00.00.00 0031 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil. **R$ 97.740,35**
02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – MDE
2.014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
(91) 3.1.90.11.00.00.00.00 0020 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 68.377,55**
2.015 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – MDE
(111) 3.1.90.11.00.00.00.00 0020 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 640,6707 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
2.024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(142) 3.1.90.11. 00.00.00.00 0040 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 43.290,20**
02 – CONVÊNIOS UNIÃO
2.027 – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS
(166) 3.1.90.11. 00.00.00.00 4500 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 10.260,00**
2.028 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL FEDERAL
(167) 3.1.90.11. 00.00.00.00 4500 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 901,18**
2.032 – PROGRAMA PMAQ
(160) 3.1.90.11. 00.00.00.00 4500 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 1.580,00**
03 – CONVÊNIOS ESTADO
2.037 – PROGRAMA DE INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA (PIES)
(209) 3.1.90.11. 00.00.00.00 4011 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 3.800,00**
2.039 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
(204) 3.1.90.11. 00.00.00.00 4160 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 1.672,17**
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(226) 3.1.90.11. 00.00.00.00 0001 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 2.354,99**
2.047 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
(237) 3.1.90.11. 00.00.00.00 0001 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 914,61**
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
(283) 3.1.90.11. 00.00.00.00 0001 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil **R$ 15.725,13**
SOMA R$ 257.391,98
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
(4) 3.3.90.12.00.00.00.00 0001 – Diárias P. Civil **R$ 32,80**
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
(39) 3.3.90.14. 00.00.00.00 0001 – Diárias P. Civil **R$ 364,00**
(40) 3.3.90.30. 00.00.00.00 0001 – Material de Consumo **R$ 1.029,07**
(41) 3.3.90.33. 00.00.00.00 0001 – Passagens e Despesas c Loc. **R$ 0,33**
(44) 3.3.90.39. 00.00.00.00 0001 – Outros Serv. De Terc. P. Jurid. **R$ 3.400,98**
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
2.012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
(74) 3.1.90.08.00.00.00.00 0031 – Outros Beneficios Assist. **R$ 10.000,00**
(76) 3.1.90.13.00.00.00.00 0031 – Obrigações Patronais **R$ 24.198,41**
(77) 3.1.90.94.00.00.00.00 0031 – Indenizações Trabalhastas **R$ 22.499,00**
2.013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTL – FUNDEB
(78) 3.1.90.08.00.00.00.00 0031 – Outros Bem. Assistenciais **R$ 4.979,42**
(79) 3.1.90.11.00.00.00.00 0031 – Venc. E Vant. Fixas P. Civil **R$ 21.445,00**
(80) 3.1.90.13.00.00.00.00 0031 – Obrigações Patronais **R$ 5.682,62**
(81) 3.1.90.94.00.00.00.00 0031 – Indenizações Trabalhistas **R$ 8.000,00**
(82) 3.3.90.30.00.00.00.00 0031 – Material de Consumo **R$ 935,90**
02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – MDE
2.014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
(90) 3.1.90.08.00.00.00.00 0020 – Outros Bem. Assistenciais **R$ 2.319,09**
(92) 3.1.90.13.00.00.00.00 0020 – Obrigações Patronais **R$ 2.473,37**
(93) 3.3.90.94.00.00.00.00 0020 – Indenizações Trabalhistas **R$ 20.000,00**
(94) 3.3.90.14.00.00.00.00 0020 – Diarias P. Civil **R$ 444,00**
(95) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 – Material de Consumo **R$ 1.358,13**
(96) 3.3.90.33.00.00.00.00 0020 – Passagens E Desp. C. Loc. **R$ 13,89**
(99) 3.3.90.40.00.00.00.00 0020 – Serv. De Tecn. Da Inf. E Com. **R$ 88,99**

(101) 4.4.90.52.00.00.00.00 0020 – Eq. E Material Permanente **R$ 242,00**
2.015 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – MDE
(113) 3.1.90.94.00.00.00.00 0020 – Indenizações Trabalhistas **R$ 5.000,00**
(114) 3.1.90.94.00.00.00.00 0020 – Diarias P. Civil **R$ 80,00**
(115) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 – Material de Consumo **R$ 4.019,00**
(117) 3.3.90.36.00.00.00.00 0020 – Outros Serv. De Terc. – Pess. **R$ 580,00**
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 – Outros Serv. De Terc. – P. Jur. **R$ 1.430,07**
(119) 3.3.90.40.00.00.00.00 0020 – Serv. De Tecn. Da Inf. E Com. **R$ 101,00**
(120) 4.4.90.51.00.00.00.00 0020 – Obras e Instalações **R$ 500,00**
(121) 4.4.90.52.00.00.00.00 0020 – Eq. E Mat. Permanente **R$ 1,51**
2.016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
(102) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 – Material de Consumo **R$ 9.051,83**
(104) 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 – Outros Serv. De Terc. – P. Jur. **R$ 1.000,00**
2.017 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
(106) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 – Material de Consumo **R$ 6.280,67**
2.069 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ESCOLAS
(87) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 – Material de Consumo **R$ 5.000,00**
(88) 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 – Outros Serv. De Terc. – P. Jur. **R$ 5.000,00**
(89) 4.4.90.51.00.00.00.00 0020 – Obras e Instalações **R$ 688,61**
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – CONVÊNIOS UNIÃO
2.028 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL FEDERAL
(341) 3.3.90.39. 00.00.00.00 4500 – Outros Serv. De Terc. – P. Jur. **R$ 11.161,18**
2.032 – PROGRAMA PMAQ
(161)) 3.3.90.30.00.00.00.00 0031 – Material de Consumo **R$ 1.580,00**
03 – CONVÊNIOS ESTADO
2.037 – PROGRAMA DE INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA (PIES)
(210) 3.1.90.30. 00.00.00.00 4011 – Material de Consumo **R$ 3.800,00**
2.039 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
(206) 3.3.90.39. 00.00.00.00 4160 – Outros Serv. De Terc. – P. Jur **R$ 1.672,17**
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(230) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo **R$ 1.001,50**
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
(285) 3.1.90.94.00.00.00.00 0001 – Indenizações Trabalhistas **R$ 13.456,62**
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(300) 9.9.99.00. 00.00.00.00 0001 – R. de Cont e R. de RPPS **R$ 56.480,82**
SOMA R$ 257.391,98
Art. 3°- Este Decreto Nº 98/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5ACE9ACE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2019

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:
DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM A UNIÃO
1.036 DEVOLUÇÃO DE RECURSO NÃO APLICADO – PAR
(340) 4.5.20.93.00.00.00.00 1008 – Indenizações e Restituições **R$ 60,00**
SOMA R$ 60,00
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(300) 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 – R. de Cont. e R. de RPPS **R$ 60,00**
SOMA R$ 60,00
Art. 3°- Este Decreto Nº 99/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3E795B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 93/2019

EDITAL Nº 93/2019
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.322/2019, Decreto municipal n° 1100 de 19 de janeiro de 2015 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado à contratação temporária de Médico Clínico Geral, conforme Edital N° 88/2019:

Lugar:
1° Alexandre Coelho de Figueiredo.

Monte Alegre dos Campos – RS, 16 de dezembro de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:7ED1C6D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio**, **Nº 16- Centro, Município deMorro Reuter/RS**, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 052/2019, tendo por finalidade a Contratação de serviços de Maquinas Pesadas .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:45 de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 08:00 às 13h00min .

Morro Reuter/RS, 13 de Dezembro de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:3C7A8208

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA N.º 43 - CONTRATOS

Pregão 047/2019. Contrato nº 90/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde. Contratado: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**. Valor: R$ 4.895,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Vigência: Até o término da instalação completa dos equipamentos. Data de assinatura: 10/12/2019.

Pregão 047/2019. Contrato nº 91/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde. Contratado: **SHOPTOM COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.** Valor: R$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais). Vigência: Até o término da instalação completa dos equipamentos. Data de assinatura: 10/12/2019.

Pregão 047/2019. Contrato nº 92/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde. Contratado: **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**. Valor: R$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais). Vigência: Até o término da instalação completa dos equipamentos. Data de assinatura: 10/12/2019.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:5CEAEFA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 05/2019

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 05 /2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 03.505.185/0001-84
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo do objeto contratado, conforme Art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Vinculado à Tomada de Preços Nº 27/2016

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:234A1F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 547/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 547/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CLAELE DA ROSA LISBOA.
CNPJ: 32.883.559/0001-01
Objeto: INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SALA SERVIDOR - TI.
Valor Contratual: R$500,00(quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5CBDA9E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1564/19 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CIVIS AUXILIARES DE BOMBEIRO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, situada, na Rua Voluntários da Pátria, 1358 – 8º andar, na cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.583/0001-46, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar, na cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº28.610.005/0001- 55, tendo por objetivo a execução dos Serviços Civis Auxiliares de Bombeiro no Combate a Incêndios, Buscas e Salvamentos, e de Atividades de Defesa Civil, conforme minuta em anexo.

Art. 2º O prazo do presente convênio será de 60 meses, a contar da data da publicação da sua súmula no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º O presente convênio poderá ser rescindido por qualquer um dos partícipes, com aviso prévio de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (12.12.2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E5268322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1565/19 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PADRÃO COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar em favor do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Segurança Pública, situada, na Rua Voluntário da Pátria, 1358 – 8º Andar, na cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.583/0001-46, Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, de uma área de (16.375m²), dentro de uma área de (17.500m²), conforme memorial descritivo em anexo, de propriedade do Município, objeto da Matrícula n° 74.032, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoas-RS. A presente cessão será destinada a Instalação do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PADRÃO COMUNITÁRIO.

Art. 2º A concessão que trata o art. 1º, tem por objeto a instalação do Corpo de Bombeiros Militar Padrão Comunitário, visando à execução dos Serviços Civis Auxiliares de Bombeiros.

Art. 3º O prazo da presente cessão será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de uso de bem Imóvel em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º O município de Nova Santa Rita, mediante requerimento prévio, poderá se utilizar das dependências (que integram os imóveis da presente Cessão) sem nenhum ônus a Municipalidade, desde que evidenciado o interesse público.

Art. 5º Fica concedido ao Estado do Rio Grande do Sul, por interveniência do Corpo de Bombeiros Militar o prazo de 01 (hum) ano, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso, para cumprir o disposto no art. 2º, sob pena do imóvel ser revertido ao Patrimônio Público desta Municipalidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (12.12.2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AF3A868D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 099/19 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTABELECE ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA FINS DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e XXI da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal n° 1221 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2020, o valor dos créditos tributários previstos na Lei Municipal nº 1221/14 - Código Tributário Municipal - vencidos até 31/12/2019, bem como as penalidades de natureza tributária vencidas, os valores das parcelas mensais provenientes de lançamento de impostos, taxas e contribuições vencidas até a data citada, serão corrigidos em 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento), correspondente ao Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M acumulado do período de 01/12/2018 a 30/11/2019 e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Art. 2º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM - prevista no artigo 246 da Lei Municipal nº 1221/14, será corrigida em 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento), sendo fixada em R$ 59,52 (cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (11.12.2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B84472D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 101/19 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPENSA DO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES SERVIDORES DAS EMEIS E EMEF, QUE NÃO TEM DIREITO A FÉRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município;
- Considerando o disposto nos § 1º e § 2º do art. 35 da Lei nº 695/2004;

- **Considerando** que vários servidores que tomaram posse no exercício de 2019 não tem 12 (doze) meses de efetivo exercício;

- Considerando que o ano letivo de 2020, aprovado pelo CME – Parecer 125/2015, inicia no dia 18/02/2020

- **Considerando** que todas as escolas da rede municipal de ensino estarão fechadas, que as equipe diretivas entrarão em período de férias, não havendo plantão de férias para fim de economicidade;

- **Considerando** que na SMEC não existe espaço físico, nem demanda de trabalho, que ocupem os servidores;

- **Considerando** que as atribuições dos servidores conforme Plano de Cargos, não nos permite realocá-los para outras funções nesse período supracitado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados do exercício de suas atividades, durante o período de recesso escolar, os servidores lotados nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI e Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEF, que ainda não tem direito a férias.

Parágrafo único. Os servidores dispensados de suas atividades conforme previsto no caput, poderão a qualquer momento serem convocados para retornarem as suas atividades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (12.12.2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1F7C728A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO CONCURSO

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 10 de dezembro de 2019, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O edital na íntegra se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Osório: *www.osorio.rs.gov.br*.

Osório/RS, 13/12/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO,
Prefeito Municipal de Osório/RS.

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:67E28435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 27.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO N°27.2019: Comunicamos o **deferimento** do recurso apresentado pela empresa ABRASSI – Associação Brasileira de Assistência Social, Saúde e Inclusão, restando a mesma habilitada e classificada, sendo vencedora do certame. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 16 de dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:F86152AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços 01. Processo: Pregão Presencial nº 028/2019. Objeto: Contratação horas de máquinas com operador e colhedora de forragens auto propelida. Contratada: Gabriela Koakoski Tomazoni. Valor de R$ 488,00/hora. Quantidade: 600 horas.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:69CF9FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA NOTIFICAÇÃO N° 079/2019

O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, representado neste ato pela Prefeita Municipal Interina, **Sra. Maria Eliane Nunes**, **NOTIFICA** a contratada **FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF nº 22.399.818/0001-61** – **Contrato n° 050/2017** – Pregão Presencial n° 025/2017 da recomendação do Sistema de Controle Interno expedida através do Memorando n° 167/2019, para que **APRESENTE TODOS os documentos exigidos na Cláusula Quinta**, relacionado no item 5.4 e seus subitens, referentes as competências dos meses de setembro/2019, outubro/2019 e novembro/2019, e ainda, conforme previsto no artigo 55, inciso XIII

da Lei 8.666/93, que trata da obrigação do contratado em manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, **NOTIFICA** a contratada para que **APRESENTE** os documentos de habilitação exigidos no item 9.1, alíneas B, C, D, E e G do Edital de Pregão Presencial n° 025/2017, sendo as Certidões de Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista válidas. **Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, para apresentação dos documentos e para apresentação de defesa escrita**, sob pena de rescisão do Contrato por irregularidades no descumprimento contratual, bem como, da aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava.

Parobé, 13 de dezembro de 2019.

MARIA ELIANE NUNES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EC0C22E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

Termo de Fomento nº 002/2019 – SECULT
Processo de Inexigibilidade MEM/024813/2019
Fundamento legal: Art. 31 e ss. da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
Partícipes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS – ASSECAP.
Objeto: Carnaval Doce Folia 2020.
Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 6 (seis) meses.
Data da Assinatura: 09 / 12 / 2019

Pelotas, 09 de dezembro de 2019.

GIORGIO RONNA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Lilianni Chaves Nicoletti
Código Identificador:DCF8E0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data da licitação RP **PE Nº 145/2019 – SAS**, para aquisição de equipamentos de informática. Nova data abertura: 13 hs do dia 17/01/2020. Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br -
Obs: Torna sem efeito a publicação realizada na Edição de 13/12/2019, referente ao RP **PE Nº 145/2019 – SAS**, para aquisição de equipamentos de informática.

Pelotas, 13 de dezembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:BA4E1151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 209/2019 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público:

1. Os gabaritos preliminares da prova teórico-objetiva.

2. O prazo para vistas da prova padrão e recursos referentes aos gabaritos preliminares da prova teórico-objetiva: 17 a 19/12/2019.

O edital na íntegra pode ser conferido no *site* da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua General Osório, n° 918, Pelotas/RS e no *site* www.pelotas.com.br/concursos-publicos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 16 de novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:DFA0AB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 210/2019 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público do Edital n° 135/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público:

1. Os gabaritos preliminares da prova teórico-objetiva.

2. O prazo para vistas da prova padrão e recursos referentes aos gabaritos preliminares da prova teórico-objetiva: 17 a 19/12/2019.

O edital na íntegra pode ser conferido no *site* da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua General Osório, n° 918, Pelotas/RS e no *site* www.pelotas.com.br/concursos-publicos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 16 de novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:1442074B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 211/2019 RESULTADO DO EXAME MÉDICO PERICIAL DOS CANDIDATOS PCD CONCURSO PARA A GUARDA MUNICIPAL - EDITAL DE ABERTURA N.º 173/2017

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita Municipal de Pelotas, por meio da Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, em cumprimento ao disposto no Art. 3º do Decreto n.º 6.038, de 09 de outubro de 2017, TORNA PUBLICO o resultado do Exame Médico Pericial dos candidatos nominados abaixo. Este Edital, em caráter meramente informativo, encontra-se disponível na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e no site http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/.

N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
753704	Oberdan Silva Kosinski Junior	Apto
736243	Bruno Heimberg Mendes	Apto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 16 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:0574330C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JAQUELINE DA SILVEIRA BILHALVA**
Nome fantasia:
Data de Autuação: **17/10/2019**
CNPJ/CPF/RG: **967.345.660-72**
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 467 - CENTRO**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0146/2019**
Data da Decisão: **25/11/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 2º e art. 10, incisos II e XXIX da Lei Federal nº6437/77 que preveem as seguintes penalidades: advertência, multa, interdição parcial ou total do estabelecimento e itens 4.5.1, 4.5.3 todos da RDC ANVISA 283/2005.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA c/c MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA c/c MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00**

Pelotas, 13 de dezembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:26FA7BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MERCEARIA IEMANJÁ LTDA**
Nome fantasia: **MERCEARIA IEMANJÁ**
Data de Autuação: **24/10/2019**
CNPJ/CPF/RG: **91.783.753/0001-76**
Endereço: **RUA CAMPINAS DO SUL, 240 – BALNEÁRIO DOS PRAZERES**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0156/2019**
Data da Decisão: **25/11/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 6617/2018.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 13 de dezembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:5503637C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 30 de dezembro de 2019, as 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 18/2019, Aquisição de materiais escolares. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 12 de dezembro de 2019,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D54F9678

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2019
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 36/2019
OBJETO: Contratação de Apresentação com os Músicos César Oliveira e Rogério Melo para a 7ª Vertente da Canção Nativa 2019
CONTRATADA: CESAR OLIVEIRA DE SOUZA - ME
CNPJ nº 13.550.198/0001-29
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 85/2019
INÍCIO: 09/12/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 23/12/2019.
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Piratini, 13de dezembro de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES
Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:9606CD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019
OBJETO: Aquisição De Equipamentos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com Recursos de EMENDA PARLAMENTAR, Proposta nº 12218.420000/1180-02.
INÍCIO: 04/12/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 01/02/2020.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 78/2019
VALOR: R$ 1.283,45 (Hum Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais E Quarenta e Cinco Centavos)

CONTRATADA: JHONATAN BAGATOLI – EPP
CNPJ nº 22.992.632.0001.11
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 82/2019
VALOR: R$ 1.428,55 (Hum Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais E Cinquenta e Cinco Centavos)

Piratini, 13 de dezembro de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES
Diretoria de Licitações e Contratos

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:FDFDD4E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei n° 10.520/20 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Presencial para Registro de Preços n°044/2019. "Menor Preço por item".

Objeto: Aquisição de material de construção.

Dia 03.01.2020, às 9h horas.

Copia do edital pelo sitewww.prefeituraderosario.com.bre informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 213 de segunda a sexta das 8h horas às 12h horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:FF9C9D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 210/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2019
Objeto: Aquisição de persianas, devidamente instaladas, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração
Contratada: ADAIR CARBONI ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 211/2019 – PROCESSO SELETIVO Nº 011/2019
Objeto: Contratação de Médico Veterinário para atuação conforme cronograma da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Contratada: CASSIANA ZDANSKI

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:9E5A2298

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO Nº 106/2019 - Contrato Administrativo nº 003/2017
Objeto: Adita-se o contrato referido, em razão da alteração do nome empresarial, conforme solicitado pela contratada, que passa a ser assim qualificada:
"EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 79.719.613/0001-33..."
Contratada: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
ADITIVO Nº 107/2019 - Contrato Administrativo nº 021/2016
Objeto: Prorrogação de prazo de contrato.
Contratada: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARMO LTDA
ADITIVO Nº 108/2019 - Contrato Administrativo nº 052/2016
Objeto: Prorrogação de prazo de contrato.
Contratada: PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO Nº 109/2019 – Convênio 001/2019
Objeto: Prorrogação de prazo de contrato.
Contratada: INSTITUTO LAR BOM PASTOR BURICÁ-RS DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL
ADITIVO Nº 110/2019 - Contrato Administrativo nº 127/2018
Objeto: Prorrogação de prazo de contrato.
Contratada: ANGELITA VEDANA – NOSSO LAR SÃO JORG

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:2CF80CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.089 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) enfermeiro, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) enfermeiro, padrão 20, Classe A,** na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**,** para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, mediante Processo Seletivo com avaliação curricular.
Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único – Esse contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, em caso de retorno de servidora em licença saúde.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.
Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado, os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 5º-As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0701.10.3010700 (2024) – Manutenção Piso Atenção Básica.
3.1.90.04.00.00.00 (376) – Contratação por tempo determinado.
Recurso (4500) Atenção Básica Custeio
3.1.90.04.00.00.00 (374) – Contratação por tempo determinado.
Recurso (4011) PIES
3.1.90.04.00.00.00 (373) – Contratação por tempo determinado.
Recurso (040) ASPS
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 13 de dezembro de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4D75BC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.091 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
4.4.90.52.00.00.00 **(189) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 4.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.03.13.392.0803.**2.017 – Apoio a Eventos Culturais**
3.3.90.39.00.00.00 **(256) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 4.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D1E96949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o parecer da Comissão nomeada pela Portaria 702/2019 de 04 de outubro de 2019, que após sindicância administrativa concluiu pela aplicação da pena de advertência:

RESOLVE
Aplicar a pena de advertência prevista no artigo 142, inciso I da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), ao Servidor **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrículas 2854-1, Fiscal de Obras, Classe A, Padrão 10.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:69710181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** A servidora **MARIA JANETE SOUSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **2064-8** Servente doméstica, Classe A, Padrão 1, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 21.01.2020**, referente ao período aquisitivo de **28.03.2018 a 27.03.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3E9A0FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **11.12.2019 a 17.12.2019, 7** (sete) dias**,** à Servidora, **ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **1200-9**, Atendente de creche, Classe A, Padrão 4 conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FA815427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA de 02.01.2020 a 31.12.2019,** ao Servidor **CASSIANO POGLIA CIOCCARI,** Matrícula 1929-1, Engenheiro, Classe A, Padrão 20, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DF9D8F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **11.12.2019 a 17.12.2019, 58** (cinquenta e oito) dias**,** à Servidora, **ANYE FREITAS CERETTA,** Matrícula **1200-9**, Professor, Classe B, Nível 3, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6424C838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** A servidora **DANUBIA TEIXEIRA DE SOUSA,** Matrícula **1057-0** Servente doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **27.01.2020 a 25.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **06.07.2018 a 05.07.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E2B1C3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **09.12.2019 a 06.02.2020, 60** (sessenta) dias**,** a Servidora **CARLA MOTTA COSTA,** Matrícula **2156-3**, Enfermeira, Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:36EA1F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **09.12.2019 a 06.02.2020, 60** (sessenta) dias**,** a Servidora **CARLA MOTTA COSTA,** Matrícula **2291-8**, Enfermeira, Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:783601E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **WAGNER MORALES DE FREITAS,** Matrícula **262-3** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao período aquisitivo de **02.03.2019 a 01.03.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BFED3D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **ADELMO OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **2944-0** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **04.05.2018 a 03.05.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CF63BEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **ADRIANO DORNELES GARCIA,** Matrícula **2833-9** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2018 a 10.08.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5DD8B097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **ADROALDO ROSA DOS SANTOS,** Matrícula **303-4** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **20.05.2018 a 19.05.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C8A5F393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **ADROALDO ROSA DOS SANTOS,** Matrícula **303-4** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **20.05.2018 a 19.05.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C85A1185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **EDSON DA SILVA LACERDA,** Matrícula **2979-3** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **23.10.2018 a 22.10.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9C741A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 939/2019PORTARIA Nº 939/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **16, 17 e 19 de Dezembro de 2019,** a Servidora **ICLEA BEMBOM DOS SANTOS BRIÃO,** Matrícula **1143-6, Fiscal de Tributos**, Padrão 10 Classe A, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE FDEZEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2E988AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **17 e 19 de Dezembro de 2019,** a Comissão Especial para revisar anexo do novo CTM com os seguintes servidores:

ICLEA BEMBOM DOS SANTOS BRIÃO	1143-6	FISCAL DE TRIBUTOS
MATHEUS FERREIRA DE CASTRO	2850-9	TOPOGRAFO
CASSIANO POGLIA CIOCCARI	1929-1	ENGENHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D2B540EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **EGUIDO VARGAS DE OLIVEIRA,** Matrícula **3212-3** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **17.07.2018 a 16.07.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E4364863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **JOÃO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula **072-8** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **20.01.2020 a 18.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **12.03.2018 a 11.03.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:19FBA702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **LUIS JARI DA SILVA RIBEIRO,** Matrícula **2849-5** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **15.08.2018 a 14.08.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:96E34FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 944/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem **Comissão de**

Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de **CARGO DE PSICÓLOGO –** Lei nº 3.084/2019 - Edital nº 038/2019.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Auxiliar	4	A
3183-6	Leticia Mozaquatro	Farmacêutico	20	A
2657-3	Lidiane Viana Bastos	Enfermeiro	20	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BB34E6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 945/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem **Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado** para o Cargo de **CARGO DE MÉDICO PEDIATRA –** Lei nº 3.085/2019 - Edital nº 039/2019.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Auxiliar	4	A
3183-6	Leticia Mozaquatro	Farmacêutico	20	A
2657-3	Lidiane Viana Bastos	Enfermeiro	20	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:87724CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 946/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem **Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado** para o Cargo de **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM –** Lei nº 3.087/2019 - Edital nº 040/2019.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Auxiliar	4	A
3183-6	Leticia Mozaquatro	Farmacêutico	20	A
2657-3	Lidiane Viana Bastos	Enfermeiro	20	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A084EA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **CASSIANO MELO DE OLIVEIRA,** Matrícula **1061-8** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.01.2020 a 04.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **09.07.2018 a 08.07.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4D376591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Ao servidor **SANDRO JACOBSEN DE FREITAS,** Matrícula **1064-2** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.12.2020**, referente ao período aquisitivo de **13.07.2018 a 12.07.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:74BAC47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** A servidora **ANA SIRLETE SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **2066-4** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.12.2020**, referente ao período aquisitivo de **29.03.2018 a 28.03.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:89ED3446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** A servidora **CLEA MARISA PORTO DA SILVA,** Matrícula **736-6** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.12.2020**, referente ao período aquisitivo de **02.07.2018 a 01.07.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:366206DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** A servidora **ELIZANDRA DA ROSA SILVA,** Matrícula **2933-5** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.12.2020**, referente ao período aquisitivo de **02.03.2018 a 01.03.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:60BCBBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** A servidora **ROSIMERE SILVA DA ROSA,** Matrícula **1211-4** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.12.2020**, referente ao período aquisitivo de **02.08.2018 a 01.08.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:039E31CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** A servidora **IONE CONCEIÇÃO DA ROSA MOTA,** Matrícula **2065-6** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.12.2020**, referente ao período aquisitivo de **28.03.2018 a 27.03.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B7384B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** A servidora **RITA BEATRIZ RODRIGUES DA ROSA GOMES,** Matrícula **727-7** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.12.2020**, referente ao período aquisitivo de **15.05.2018 a 14.05.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8D7DF909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** A servidora **CIRO FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA,** Matrícula **095-7** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.12.2020**, referente ao período aquisitivo de **06.07.2018 a 05.07.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B47CE4E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2019 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hidráulico, peças fabricadas em ferro.
DATA DA ABERTURA: 03/01/2020
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br,
dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 10 de dezembro de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:DB702E16

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROC. ADM. 4787/10/2019 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.° 001/2019.
A Comissão Especial para Recebimento e Julgamento da Licitação do Termo de Compromisso nº 0350.927-93/2011/Ministério das Cidades/Caixa – Pac II, torna público que a sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2019, às 09 horas, na sede deste Departamento, na modalidade de **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.° 001/2019,** objetivando a Complementação das obras do PAC II a ser composta de: canteiro de obras, redes coletoras de esgotos, 01 (uma) estação de tratamento de esgotos(ETE), 04 (quatro) estações elevatórias de esgotos(EEEs), serviços finais e eventuais, parte do sistema de esgoto sanitário de Sant'Ana do Livramento denominada Bacia do Prado, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:81BB7114

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 08/11/2019
Hora: 10:32
PORTARIA nº 216/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2019, à servidora **LIDIA MARA CASTILHOS GUEDES**, CPF 426.764.790-91, matrícula F-764, cargo de Professor - Anos iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.516,94 composto das seguintes vantagens: vencimento básico no cargo de "Professor - Nível 3 da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais", classe "B" no valor de R$ 1726,47 (mil setecentos e vinte e seis reais com quarenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010 em seu artigo 35 e 43; Adicional de tempo se serviço de 20 (vinte) anuênios de 4% cada um relativo a 80% (oitenta) por cento do vencimento básico da antiga matriz salarial no valor de R$ 1088,11 (mil e oitenta e oito reais com onze centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010 em seu artigo 56; incorporação de difícil acesso no valor R$ 383,66 (trezentos e oitenta e três reais com sessenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990 em seu artigo 18, II e parágrafos; Adicional de tempo de serviço de 5 (cinco) anuênios de 4% (quatro) por cento cada um relativo a 20% (vinte) por cento do vencimento básico, nível 1, classe "A" da nova matriz salarial no valor de R$ 255,77 (duzentos e cinquenta e cinco reais com setenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010 em seu artigo 37; incorporação de regência de classe no valor de R$ 62,93 (sessenta e dois reais com noventa e três centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990 em seu artigo 18, III, §1º e §2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 08/11/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:1BBDF69A

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 08/11/2019
Hora: 10:32

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **LIDIA MARA CASTILHOS GUEDES**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão

até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos oito de novembro de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico De Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:6E984CE7

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 19/09/2019
Hora: 10:43

Portaria nº 105/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 16/09/2019, à servidora **NELCI EGUERT BORBA**, CPF 883.155.680-00, cargo de Servente, padrão 1, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.402,16 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 19/09/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:FB7F88CA

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 19/09/2019
Hora: 10:43

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **NELCI EGUERT BORBA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos dezenove de setembro de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:106EECCE

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 17/09/2019
Hora: 14:15

PORTARIA nº 197/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/09/2019, ao servidor **CARLOS ROBERTO BATISTA DE SOUZA**, CPF 405.593.780-68, matrícula F-1433, cargo de Operador de Máquinas, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.008,05 composto das seguintes vantagens: vencimento básico do servidor no cargo de "Operador de Máquinas", padrão 5, classe "D" no valor de R$ 1945,88 (mil novecentos e quarenta e cinco reais com oitenta e oito centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011 em seu artigo 1º e seguintes; incorporação de função gratificada de Chefe do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda - FG-10.a no valor de R$ 574,12 (quinhentos e setenta e quatro reais com doze centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995 em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 7 (sete) anuênios de 4% (quatro) por cento cada um correspondente a 28% (vinte e oito) por cento do vencimento básico no valor de R$ 544,85 (quinhentos e quarenta e quatro reais com oitenta e cinco centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; incorporação do adicional de operação de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o vencimento básico no valor de R$ 486,47 (quatrocentos e oitenta e seis reais com quarenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995 em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação do adicional de insalubridade de 40% (quarenta) por cento, em grau máximo, do padrão 1, classe "A" no valor de R$ 399,31 (trezentos e noventa e nove reais com trinta e um centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995 em seu artigo 1º e seguintes; Diferença de incorporação de anuênios no valor de R$ 57,42 (cinquenta e sete reais com quarenta e dois centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011 em seu artigo 4º, parágrafo 2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 17/09/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:6E654CB6

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 17/09/2019
Hora: 14:15

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **CARLOS ROBERTO BATISTA DE**

SOUZA, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos dezessete de setembro de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:A78D4312

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 18/09/2019
Hora: 08:28

Portaria nº 228/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **JALVA SOARES FERREIRA**, CPF 143.657.660-15, matrícula F-595, cargo de Professor de Currículo por Atividade, nível 1, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, falecida em 04/07/2019, inativada conforme Decreto nº 187/1994, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 1.728,17**, distribuídos da seguinte forma: **GERALDO TEXEIRA FERREIRA**, CPF 101.726.290-04, cônjuge, a contar de 04/07/2019, à razão de 100%, no valor de R$ 1.728,17.
A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 18/09/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:4662DC6E

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 18/09/2019
Hora: 08:28

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM – Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **JALVA SOARES FERREIRA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos dezoito de setembro de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico De Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:6C17B81E

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 30/09/2019
Hora: 13:31

Portaria nº 235/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **WASHINTON DORNELES MARTINS**, CPF 243.997.870-15, matrícula 1208, emprego de Carpinteiro, nível 5, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, falecido em 19/08/2019, inativado conforme retificado por Decreto nº 119/2008, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 1.852,88**, distribuídos da seguinte forma: **HORAYDES GONÇALVES MARTINS**, CPF 342.487.730-15, cônjuge, a contar de 19/08/2019, à razão de 100%, no valor de R$ 1.852,88.
A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 30/09/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:CF64E8E4

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 30/09/2019
Hora: 13:31

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **WASHINTON DORNELES MARTINS**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos trinta de setembro de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico De Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:7EF3F5CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇO 42-2019

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS nº 42/2019 Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento de receitas Municipais, através de locação de software. Abertura 15/01/2020 às 10:00 horas**.**
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/12/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:9FECDBE2

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL 68-2019

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2019: Objeto: Registro de Preços Para Futuras Aquisições de combustíveis automotores. ABERTURA:27/12/2019 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/12/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:BB4EF005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ERRATA

Aviso de Errata - O Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Santo Ângelo comunica que no Aviso de Licitação do Edital de Pregão Presencial nº 79/2019 que tem como Objeto à aquisição de mobiliário sob medida e em geral para o 11º Batalhão de Bombeiro Militar de Santo Ângelo. Publicado na sexta dia 13/12/2019 Código identificador C2118FC5, **onde se leu: Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 82/2019**, **leia – se: Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 79/2019.**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:A6FFD5F6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

Aviso de Alteração do Pregão Presencial nº 75/2019 – Objeto: Registro de preços de material de construção e madeiras. Alterada a descrição do item 24. Protocolo dos envelopes alterado para: até às 09 horas do dia 07/01/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:A1A74F99

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 106/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2017

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 106/2017 da Dispensa de Licitação 46/2017 que tem como objeto a locação de imóvel em beneficio ao grupo familiar de SHAIANE DE LIMA DOS SANTOS, tendo como locador o sr° JORDÃO RAYMUNDO TEIXEIRA, sendo objeto do Aditivo a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 04/12/2019 a 04/06/2020, valor do contrato sofrera reajuste de 3,97% conforme IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 438,76 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) para R$ 456.17 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos) mensais

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:877DA8A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.425, DE 4 DEZEMBRO DE 2019

Oficializa o evento FENACAN como Patrimônio Cultura, Social e Econômico de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica oficializado o evento FENANCAN – Feira Nacional da Cana-de-açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz, instituída pela Lei n.º 8.374, de 9 de agosto de 2019, como Patrimônio Cultural, Social e Econômico no Município de Santo Antônio da Patrulha, a ser realizado no Município de Santo Antônio da Patrulha, a ser realizado no mês de agosto de cada ano, com sua inclusão ao Calendário de Eventos do Município.

Art. 2.º Para a organização do evento, a realização será de autonomia da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, podendo realizar parcerias com Entidades Governamentais, não governamentais e privadas.

Art. 3.º É vedada a alteração da nomenclatura do evento.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:057CFDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2019

Comunicamos aos interessados que foi cancelado o Pregão Eletrônico nº. 108/2019 do tipo menor preço por item, destinado a **contratação de empresa para elaboração de PPCI para o Abrigo Municipal da Casa da Criança e CREAS.** O cancelamento deve-se ao deferimento parcial de impugnação do CAU/RS solicitando a troca de modalidade. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2019.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:BC9CD2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2019, destinado à contratação de empresa para impressão de informativos para divulgação do balanço do programa de governo, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2554/2019, bem como em conformidade com o solicitado pela Assessoria de Comunicação Social, no memorando nº 020/19 e pedido nº 2019/3403, através da empresa F.G. INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., CNPJ Nº 04.859.783/0001-14, ao valor de R$1.200,00 (Mil e duzentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**
Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:E9945273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n°.002/2019 – Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°.056/2019
CONTRATADO: UNESUL TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 92.667.948/0001-13
OBJETO: Fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, linhas Santo Antônio da Patrulha - Porto Alegre/Porto Alegre - Santo Antônio da Patrulha, visando o deslocamento de pessoas para tratamento de saúde, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha por meio da empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
ADITIVO: Acréscimo de 1.500 unidades de passagens.
VALOR: R$ 22.635,00
PRAZO: até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6AE61B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 059/2018.
CONTRATO: Primeiro aditivo ao contrato de fornecimento de materiais nº. 010/2019.
CONTRATADA: GABRIEL FRIES GUIMARÃES-ME, CNPJ: 22.093.590/0001-87.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme especificações no anexo I – Termo de Referência.
ADITIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para reduzir o item 11 – farinha de milho pré-cozida em 550 unidades; o item 14 – fermento biológico em 60 unidades e o item 15 – fermento químico em 80 unidades, conforme memorando n.º 1098/19 - SEMED . Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer constar a redução do valor de R$ 767,70, passando o valor contratual para R$ 4.965,30.
VALOR ATUAL: R$ 4.965,30.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:00B7CC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, referente ao julgamento da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 025/2019 que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação com pedra basáltica irregular na Rua Francisco Borges de Lima – Trechos 1 e 2, neste Município, conforme Contrato de Repasse n.º 870396/2018/MCIDADES/CAIXA – Operação 1057183-06 – Programa Planejamento Urbano e Contrato de Repasse n.º 830599/16/MCIDADES/CAIXA – Operação 1028897-97. O referido objeto está em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e plantas em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório, que desta forma, consignando o menor preço GLOBAL, declarou licitante VENCEDORA para este certame, a empresa TERRAPLANAGEM LAGOA LTDA, CNPJ N.º 97.179.717/0001-84, por apresentar proposta de preços totalizando R$ 509.129,10 (quinhentos e nove mil cento e vinte e nove reais e dez centavos). Tal contratação dar-se-á pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado, caso haja prorrogação dos contratos de repasse. Diante do exposto, adjudico o objeto desta licitação à empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 13 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:047DEFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO E N.º 02/PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 029/2019

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação e proposta de Preços, da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 029/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à adequação da escadaria de acesso ao prédio principal desta Prefeitura Municipal com inserção de corrimãos de acessibilidade em conformidade com o projeto básico, planta baixa e orçamento quantitativo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório, declara este certame DESERTO. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:72DCA55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.737, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 33/2019.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 33/2019 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula 36.731 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:978232F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.741, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 34/2019.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 34/2019 e designação das servidoras Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, e Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7F2928AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.745, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 23/2019.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23/2019 e designação das servidoras Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0646AD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.759, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 35/2019.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 35/2019 e designação das servidoras Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:702907E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.760, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 36/2019.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 36/2019 e designação dos servidores Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4E44EBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.082/2019 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de preservativos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 06/01/2020 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de dezembro de 2019.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:97B1336D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.076/2019 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde e SAMU. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 09/01/2020 às 16hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 15h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de dezembro de 2019.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:33E310F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS,no uso de suas atribuições legais, torna público que declarou **FRUSTRADA**, em face da inabilitação da empresa participante, da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 098/2019**, de 14 de novembro de 2019, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem, paisagismo, limpeza, conservação e embelezamento dos pátios externos e jardins de inverno (serviços de jardinagem) em geral junto às Unidades Básicas de Saúde e Academia de Saúde, totalizando 4.999,85m2, incluindo corte de grama, varrição, capina manual, coleta e remoção dos resíduos, manutenção de canteiros, plantio de flores, gramas e pequenos arbustos, limpeza das calçadas ao redor dos prédios e áreas de estacionamentos internos, com o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), com sessão de abertura para o dia 06 de dezembro de 2019, às 14 horas.

Santo Augusto-RS, 13 de dezembro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:EFA5985B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CORREÇÃO DO OBJETO NO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 1379/2019

Processo n° 1405/2019 – Dispensa por Limite n° 1379/2019 Empresa Contratada: IDAF – Instituto de Desenvolvimento Assessoria e Formação LTDA – CNPJ: 14.865.583/0001-28. Objeto: contratação de uma empresa para a suporte técnico nos procedimentos de criação do Fundo de Previdência do Município de São João do Polêsine junto a Secretaria da Previdência. - **Valor:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 13 de dezembro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:97626EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Município de São Leopoldo para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

§ 1º Os volumes e anexos fazem parte desta Lei:

Volume I – Administração Direta e seus Anexos;

Volume II – Administração Indireta e seus Anexos;

Volume III – Consolidado da Administração Direta e Indireta;

I – Demonstrativo da Projeção da Receita e da Despesa de todo o Município de forma integrada,inclusive metodologia e premissas de cálculos,nos termos que dispõe o art.12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei 4.320/64;

II – Receita Corrente Líquida;

III – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

IV – Demonstrativo de Compatibilidade com o anexo de Metas Fiscais LRF, Art. 5º, I. (Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal).

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º O Orçamento fiscal e da seguridade social do Município de São Leopoldo em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, art. 1o, §1o, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida das reservas de contingências.

Art. 3º A diferença apurada entre a receita e a despesa, conjugada a reserva de contingência, na administração direta, nas entidades da administração Indireta ou no Regime Próprio de Previdência Social e refere-se às transferências financeiras entre estes órgãos, conforme se demonstra no Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 4º Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do RS, para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 5º A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento. A execução se dará a nível de desdobramento da despesa de acordo com o elenco oficial do Tribunal de Contas do Estado.

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos seguintes recursos:

I) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada, no caso de entidade que não possuam receitas próprias;
II) da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim;
III) de excesso de arrecadação proveniente:
a) de receitas vinculadas, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;
b) de recursos livres, observada a devida alocação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.
IV) superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos.

§ 1º para efeitos desta Lei, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme o vínculo de recurso, que se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para novas despesas.

§ 2º as transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência Social e às Entidades da Administração Indireta, e estas à Administração Direta, poderão ser aumentadas por decreto até o limite de 15% (quinze por cento) em relação à previsão inicial, mediante redução de outra transferência ou dotação consignada no orçamento do Órgão ou Entidade transferidor.

§ 3º a redução das transferências financeiras em relação ao inicialmente projetado, provocará a limitação de despesas que originalmente financiariam.

§ 4º o limite para a abertura de créditos adicionais de que trata este artigo é autorizado individualmente para a administração direta e para cada entidade da administração indireta e Regime Próprio de Previdência Social.

§ 5º poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento (administração direta e indireta), sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

SEÇÃO III
DAS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS

Art. 7º Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§ 2º. Para efeitos das leis orçamentárias entende-se:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações de relativas a servidores que alteram a lotação durante o exercício;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no decorrer do exercício, atendidas as disposições do artigo 38 da LC nº 101/2000 que trata das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A presente Lei vigorará durante o Exercício de 2020, a partir de 1º de janeiro.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

O expediente nº 4781 – Projeto de Lei nº 1104/2019 que originou a Lei nº 9.124, de 13 de dezembro de 2019 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Município de São Leopoldo para o Exercício de 2020 e dá outras providências" foi aprovado e passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2020 com as seguintes Emendas nº 223/2019, 224/2019, 225/2019, 226/2019, 227/2019, 228/2019, 229/2019, 230/2019, 231/2019, 232/2019, 233/2019, 238/2019, 239/2019, 240/2019, 241/2019, 242/2019, 243/2019, 244/2019, 245/2019, 246/2019, 247/2019, 248/2019, 249/2019, 250/2019, 251/2019, 252/2019, 253/2019, 254/2019, 255/2019, 256/2019, 257/2019, 258/2019, 259/2019, 260/2019, 261/2019, 262/2019, 263/2019, 264/2019, 265/2019, 266/2019, 267/2019, 268/2019, 269/2019, 270/2019, 271/2019, 272/2019, 273/2019, 274/2019, 275/2019, 276/2019, 277/2019, 278/2019, 279/2019, 280/2019, 281/2019, 282/2019, 283/2019, 284/2019, 285/2019 e 286/2019.
A consulta de toda tramitação e pareceres desta proposição pode ser feita através do endereço http://www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/legis/viewer.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:EE1C4ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.427, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Orça a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Município de São Leopoldo para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto orça a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

§ 1º Os volumes e anexos fazem parte desta Lei:

Volume I – Administração Direta e seus Anexos;

Volume II – Administração Indireta e seus Anexos;

Volume III – Consolidado da Administração Direta e Indireta;

I – Demonstrativo da Projeção da Receita e da Despesa de todo o Município de forma integrada,inclusive metodologia e premissas de cálculos,nos termos que dispõe o art.12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei 4.320/64;

II – Receita Corrente Líquida;

III – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

IV – Demonstrativo de Compatibilidade com o anexo de Metas Fiscais LRF, Art. 5º, I. (Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal).

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º O Orçamento fiscal e da seguridade social do Município de São Leopoldo em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, art. 1o, §1o, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida das reservas de contingências.

Art. 3º A diferença apurada entre a receita e a despesa, conjugada a reserva de contingência, na administração direta, nas entidades da administração Indireta ou no Regime Próprio de Previdência Social e refere-se às transferências financeiras entre estes órgãos, conforme se demonstra no Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 4º Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do RS, para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 5º A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento. A execução se dará a nível de desdobramento da despesa de acordo com o elenco oficial do Tribunal de Contas do Estado.

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos seguintes recursos:

I) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada, no caso de entidade que não possuam receitas próprias;
II) da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim;
III) de excesso de arrecadação proveniente:
a) de receitas vinculadas, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;
b) de recursos livres, observada a devida alocação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.
IV) superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos.

§ 1º para efeitos desta Lei, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme o vínculo de recurso, que se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para novas despesas.

§ 2º as transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência Social e às Entidades da Administração Indireta, e estas à Administração Direta, poderão ser aumentadas por decreto até o limite de 15% (quinze por cento) em relação à previsão inicial, mediante redução de outra transferência ou dotação consignada no orçamento do Órgão ou Entidade transferidor.

§ 3º a redução das transferências financeiras em relação ao inicialmente projetado, provocará a limitação de despesas que originalmente financiariam.

§ 4º o limite para a abertura de créditos adicionais de que trata este artigo é autorizado individualmente para a administração direta e para cada entidade da administração indireta e Regime Próprio de Previdência Social.

§ 5º poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento (administração direta e indireta), sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

SEÇÃO III
DAS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS

Art. 7º Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§ 2º. Para efeitos das leis orçamentárias entende-se:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações de relativas a servidores que alteram a lotação durante o exercício;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no decorrer do exercício, atendidas as disposições do artigo 38 da LC nº 101/2000 que trata das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O presente Decreto vigorará durante o Exercício de 2020, a partir de 1º de janeiro.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

O expediente nº 4781 – Projeto de Lei nº 1104/2019 que originou o Decreto nº 9.427, de 13 de dezembro de 2019 que "Orça a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Município de São Leopoldo para o Exercício de 2020 e dá outras providências" foi aprovado e passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2020 com as seguintes Emendas nº 223/2019, 224/2019, 225/2019, 226/2019, 227/2019, 228/2019, 229/2019, 230/2019, 231/2019, 232/2019, 233/2019, 238/2019, 239/2019, 240/2019, 241/2019, 242/2019, 243/2019, 244/2019, 245/2019, 246/2019, 247/2019, 248/2019, 249/2019, 250/2019, 251/2019, 252/2019, 253/2019, 254/2019, 255/2019, 256/2019, 257/2019, 258/2019, 259/2019, 260/2019, 261/2019, 262/2019, 263/2019, 264/2019, 265/2019, 266/2019, 267/2019, 268/2019, 269/2019, 270/2019, 271/2019, 272/2019, 273/2019, 274/2019, 275/2019, 276/2019, 277/2019, 278/2019, 279/2019, 280/2019, 281/2019, 282/2019, 283/2019, 284/2019, 285/2019 e 286/2019.
A consulta de toda tramitação e pareceres desta proposição pode ser feita através do endereço http://www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/legis/viewer.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:C5B41411

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TP 01/2019 - RESULTADO FINAL - FHC

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO FINAL, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o N**º 01/2019 FHC,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada pelo preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de empresa para prestação de serviços de reparação dos pisos das alas: Clínica A, Maternidade e circulação do refeitório, almoxarifado central e corredores auxiliares da Fundação Hospital Centenário.** A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **Lumi Construtora Eireli.,** que apresentou preço global de **R$ 70.273,20** (setenta mil e duzentos e setenta e três reais e vinte centavos). Abre-se prazo para recurso. O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

VINÍCIUS BERVIAN BOESING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E062FBE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2019

CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de 01(um)**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, para exercer suas funções junto às unidades de saúde do Município, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 2.892/2018e Lei Municipal nº3.061/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada pela Portaria Municipal de nº 3.014, de 13de dezembro de 2019, e obedecerá ao seguinte:

– DAS CARACTERÍSTICAS DOCONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para o preenchimento de 01(uma) vaga de Auxiliar de Consultório Dentário, que exercerásuas funções junto às equipes de saúde bucal das unidades de saúde do Município, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, devidamente justificada.

A carga horária do profissional contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento mensal de **R$ 947,34(novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, acrescidos do adicional de insalubridade, previsto na legislação municipal aplicável, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, e complementação até atingir o valor do salário mínimo, bem como demais direitos na forma expressa nas Leis Municipais nº 313/1990 e 314/1990, inclusive a filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

– DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DESELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário dos Municípios, no Mural do átrio da Prefeitura Municipal e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.rs.gov.bre na Rádio

Municipal São-Pedrense, podendo, ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

– DASINSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
ter idade mínima de dezoito anos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
possuir aptidão para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de**16A 18DE DEZEMBRO DE 2019**, na sede do Centro Administrativo, junto ao Departamento de Pessoal, localizado à, Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, em São Pedro do Sul, **no horário das 08h às 14h**, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Entrega do Currículo, com contrar recibo, instruído com cópia do certificado de formação técnica para o exercício da profissão e da habilitação legal para o cargo (inscrição no CRO), e demais comprovantes de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

A documentação comprobatória dos Diplomas, Certificados e outros documentos comprobatórios de cursos e titulação, para fins da Análise Curricular, deverá ser apresentada em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 01 (um) dia após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Quando o candidato não puder se fazer presente para realizar a sua inscrição, esta poderá ser procedida por terceiro mediante autorização expressa do candidato, através de Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida.
Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações à homologação das inscrições, cujo julgamento será submisso à Comissão designada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão dos Recursos.

– DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOSRESULTADOS:

Aos candidatos inscritos será atribuído até o máximo de 100 (cem) pontos na avaliação curricular, com classificação em ordem decrescente, apurados consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de habilitação ao cargo:

Curso superior: 15 pontos
Cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização com carga horária mínima de 20h e que tenham afinidade com a área da saúde e/ou afins às atribuições do cargo: 10 pontos
Outros cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização: 05 pontos.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, os candidatos poderão interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

Havendo um candidato inscrito, será dispensada a pontuação prevista neste item e contratado o candidatos que comprovar os requisitos do item IX deste Edital.

Havendo mais de um candidato inscritos e caso nenhum atinja a pontuação mínima constante conforme títulos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste item, e desde que cumpridos todos os requisitos previstos no item IX deste Edital, os mesmos serão considerados classificados e resolvida a ordem de classificação mediante a aplicação dos critérios de desempate previstos no item VI deste Edital.

– DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico procuradoria@saopedrodosul.org,com a identificação do candidato e devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

– DOS CRITÉRIOS DEDESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta)anos;
possuir curso superior;
sorteio em ato público.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos item “a” e “b”, e se dará em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

– CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário dos Municípios, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

– DAHOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

– DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s)dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for ocaso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

– DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário dos Municípios, no Mural da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Floriano Peixoto, 222, em São Pedro do Sul, e para fins meramente informativos poderão ser feitas divulgações na imprensa rádio municipal e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da sua Homologação Final, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.022/2010.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010, 2.892/2018, 3.061/2019e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos13(treze) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.
.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar auxílio em saúde bucal, sempre sob a supervisão e orientações do odontólogo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: organizar e exercer atividades de higiene bucal, processar filme radiográfico, preparar o paciente para atendimento, auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso, registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal, executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecções.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: Carga horária semanal de 40horas
ESPECIAL: Podem concorrer a escala de serviço nos finais de semana e feriados.

LOCAL DE TRABALHO:
A) Unidades de Saúde do Município;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

IDADE: MÍNIMA DE 18ANOS.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, com formação técnica para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Odontologia, nas categorias de Técnico em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 16A 18/12/2019 - CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

NOME:

IDENTIDADE(RG) Nº: CPF Nº:

DATANASCIMENTO: / /. ENDEREÇO COMPLETO:

FONE:( ) Cel:( )

E-MAIL:

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( ) entrega do Currículo composto de páginas;

São Pedro do Sul, de de 2019.

Candidato (a).

Servidor responsável pela inscrição (nome e Matrícula)

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4D909B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.014, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UM AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIOE DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeitade São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no disposto na Lei Municipal n° 2.892, de 23 de outubro de 2018 e Lei Municipal n° 3.061, de 22 de outubro de 2019,

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado a ser deflagrado para a seleção de candidatos para atuar suprindo a necessidade de 01 Auxiliar de Consultório Dentário para compor a equipe de Saúde Bucal do Município

DESIGNA

Art. 1° Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 007/2019, conforme segue:

RAQUEL SIEGERT BURGHAUSEN, Agente Administrativo, Matrícula n° 2480.
MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, Assessora Jurídica, Matrícula n° 1705.
ELIANE MARGARETE AREND BAYER, Chefe do Departamento de Pessoal, Matrícula n° 3117.
MARIANA KRAUSPENHAR, Assessora de Gabinete, Matrícula n° 2987.

Art. 2° A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita, para homologação do Processo Seletivo Simplificado e contratação do profissional selecionado.

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:528F79FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.268, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.720,00 (UM MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.911, de 07 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1° A abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.720,00 (Um mil e setecentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (590)	R$ 1.720,00
Total		**R$ 1.720,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (587)	R$ 1.720,00
Total		**R$ 1.720,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador

MARTA HELENA LENZ,
Secretária da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:1F48704F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2019.

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 20678/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 047/2019 modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIS) e de Ensino Fundamental (EMEFS) da rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul.Empresas vencedoras:
COMERCIAL USUAL EIRELI; CNPJ: 14.050.075/0001-91, para os itens 04, 09 e 15.
D & F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; CNPJ: 28.275.797/0001-59, para os itens 05 e 10.
DAMIÃO LIZOTTI & CIA LTDA; CNPJ: 32.302.947/0001-43, para os itens 07, 16 e 18.
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA; CNPJ: 30.195.733/0001-90, para os itens 02, 12, 17, 20 e 21.
KM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA; CNPJ: 13.126.261/0001-02, para o item 11.
M.K. R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; CNPJ: 31.499.939/0001-76, para o item 03.
MULTICEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA; CNPJ: 23.592.183/0001-87, para o item 01.
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI; CNPJ: 29.634.736/0001-01, para os itens 13 e 19.

ITENS 06, 08 e 14 NÃO ADJUDICADOS.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 12 de dezembro de 2019

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CC6BF3AA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente à solicitação de credenciamento, referente ao Edital de Chamamento Público nº 08/2019, destinada ao CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SMED.Entidades Credenciadas: **Patrick Borges Guilherme**-CNPJ31.747.623/0001-56/**CRM de Lima-ME**-CNPJ93268886/0001-30/**Lucilaine Moreira LisboaME**-CNPJ07016721/0001-39/**Solange de Castro Kraemer**-CNPJ03642629/0001-23/**Comercial e Prestadora de Serviços Minosso LTDA–ME**-CNPJ04337873/0001-45/**Maria Dejanira Oliveira Braga ME**/CNPJ17512232/0001-21/**Leda Nunes Tirello-ME**-CNPJ04953708/0001-18/**Eliane Trindade Martins de Barros ME**-CNPJ18036345/0001-60/**Eduardo José Inéia**-CNPJ33.771.948/0001-08/**Viviane Pereira Garcia**-CNPJ21635656/0001-50/**Sabrina LovattoME**-CNPJ 08.890.727/0001-01/**Silvia Regina B. Moraes**-CNPJ07175832/0001-98/**Marilusia Beatriz Viacava Marsicano ME** CNPJ10225285/0001-12/**Amanda Saun Borges–ME**-CNPJ24.653.273/0001-01/**Claudia Rosangela da Silva Mattos**-CNPJ93.268.886/004-8

JAIRO JORGE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:714EF6D1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente à solicitação de credenciamento, referente ao Edital de Chamamento Público nº 09/2019, destinada ao CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS , sem fins lucrativos PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL- SMED.Entidades Credenciadas: **Associação educacional crescer**–CNPJ: 32.103.810/0001-60/**SOCIEDADE AMIGAS DA CRIANÇA**–CNPJ: 89.742.761/0001-22/**ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO FLORESTA**–CNPJ: 12.847.624/0001-28

JAIRO JORGE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:732B071D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO

Edital de Abertura – Processos Seletivos Simplificado para Contrato Temporário de Trabalho nºs 13/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação de **03 (três) Técnicos em Enfermagem** com carga horária semanal de 40 horas a serem cumpridas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, sendo 02 (dois) técnicos para a Operação "Verão Numa Boa" e 01 (um) técnico para cobertura de vaga e de **02 (dois) Enfermeiro** com carga horária de 40 horas, visando suprir a necessidade temporária de reposição do quadro efetivo, em face de licença interesse de titular de cargo, bem como cobertura de férias dos demais servidores, conforme escala gradativa de praxe nesta época do ano, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas no Setor de Pessoal, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 dezembro de 2019, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:F0C06EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** I P Tecnologia e Informática Ltda EPP. **Objeto:** Pelos serviços e sistemas contratados, conforme ordem de serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para implantação do sistema de protesto eletrônico e o valor mensal de R$ 360,0 (trezentos e sessenta reais) para manutenção do sistema de protesto eletrônico. **Vigência:** 30 de janeiro de 2019.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:70C8E3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Bormana Comercio de Auto Peças Ltda; Dijon Comercio de veículos Ltda. **Objeto:** Revisão dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde Van Peugeot placas DYI2B10 e Ônibus IYX6413. **Valor:** R$ 4.469,49.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B65665AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Eu Produtora de

Eventos Ltda ME. **Objeto:** Contratação de palestrante para prestar palestra aos índios, conforme plano de aplicação. **Valor:** R$ 3.000,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:22BB7FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia Ltda ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para a manutenção de veículo escolar placa ITQ 4024. **Valor:** R$ 2.931,19.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4C5EF6A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018. Contratada: **UNESUL DE TRANSPORTE LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo até a entrega da totalidade dos vales adquiridos. Altera-se também a Cláusula Terceira do Contrato, para reajustar os valores dos vales transportes conforme segue: Tramandaí/Osório (vice-versa sem seguro) R$ 7,95; Tramandaí/Capão da Canoa (vice-versa sem seguro) R$ 11,90 e Tramandaí/Porto Alegre (vice-versa sem seguro) R$ 42,90. **INEXIGIBILIDADE N° 123/2018.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:7AF77A2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas,**RATIFICA**a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2019 conforme Edital de Licitações na Modalidade Chamamento Público n° 003/2017 de 25/05/2017, para fins de credenciamento pessoas Jurídicas interessadas em prestar os serviços de Educação Infantil na rede particular para o Município de Três Coroas, ao valor mensal de R$ 570,51 (quinhentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) por vaga turno integral, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no Art. 25 caput da Lei Federal 8.666/93.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Emilene de Deus Neves Pré-Escola	35.426.082/0001-15

Três Coroas, em 13 de Dezembro de 2019.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:6D515FE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços n° 215/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BUNGANVILLE

Objeto do contrato: Prestação de serviços de acolhimento de 01 munícipe, residente em Triunfo, a qual está em situação de risco social, psíquico e moral, diagnosticada com retardo mental moderado com sintomas psicóticos, necessitando de atendimento especializado, conforme decisão judicial emanada do processo **nº139/1.16.0001055-8** a requerimento da Secretaria Municipal de Saúde. A CONTRATADA fornecerá: Serviço de Hotelaria com 04 refeições diárias, Serviço de Lavanderia, Equipe de Cuidadores 24 horas, Psiquiatra, sala de TV, local deambulação, Roupas de Cama, Ambiente Seguro, Nutricionista.

Retifica-se a Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, assim, onde se lê:
"4.1. O presente contrato entrará em vigor a contar de **29 de novembro de 2019 e vigerá até 28 de maio de 2019** (...)."

Leia-se:
"4.1. O presente contrato entrará em vigor a contar de **29 de novembro de 2019 e vigerá até 28 de maio de 2020 (...)**."

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DEZEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B61A37AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 224/2019

Contratante: Município de Triunfo

Contratado: LUIZ CARLOS PEIXOTO DE CAMPOS

Objeto do contrato: Contratação de 5.000 km de serviços com caminhão truck incluindo motorista e demais insumos, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m3, ano de fabricação não inferior a 2010, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Esquina da Sorte em Triunfo.

Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 13 de dezembro de 2019, pelo prazo de 60 dias, encerrando-se em 11 de fevereiro de 2020, ou até atingir o limite de 5.000 km, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DEZEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1C0DE604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações:

a) CHAMADA PÚBLICA N.° 04/2019, às 9h do dia 22 de Janeiro de 2020, que visa a aquisição de alimentos da agricultura familiar.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 11.947/09, a Resolução FNDE n.° 26/13 e Resolução FNDE nº 04/15. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br/licitações ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 13 de dezembro de 2019.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:7D8C05A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 346, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDITAL N° 346, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Convoca para admissão candidato aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública de Engenheiro de Minas.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº 11726/2019, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública acima elencada, nos termos do Edital nº 345-2019-024, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que o candidato convocado comprove os requisitos constantes do item 11.1.2 do Edital retromencionado, e para que se apresente para admissão.

ENGENHEIRO DE MINAS

1º - FABRICIO PEREIRA PELLISSARI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 13 de dezembro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:9A3C6FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº07 AO CONTRATO 142/14

ADENDO Nº 7 CONTRATO 142/2014	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PAULINE FINGER – ME - CRESCER ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar por 03 (três) meses a contratação de quarenta (40) vagas em Escola Particular de Educação Infantil em turno integral, para crianças na faixa etária de 0 a 4 anos incompletos.
VALOR	**R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais)**
AMPARO LEGAL	O presente adendo é realizado conforme Processo nº 22902/2019, nos termos do art. 65, II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:C0754943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº1 CONTRATO 256/2018

ADENDO Nº1 CONTRATO 256/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste de valor, conforme previsão constante na cláusula quarta.
VALOR	**R$ 26.286,36 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**
AMPARO LEGAL	O presente adendo é realizado conforme Processo nº 21810/2019, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	11 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:951E017F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 05 CONTRATO 208/2018

ADENDO Nº 05 CONTRATO 208/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto aditar ao contrato o sistema de "Gerenciamento de Frotas", sem acréscimo do valor contratual.
VALOR	
AMPARO LEGAL	O presente adendo é realizado conforme processo administrativo nº 22433/2019 e demais pareceres, nos termos do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	12 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:DCC80B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 06 CONTRATO 010/2016

ADENDO Nº 06 CONTRATO 010/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ARCA DE NOE LTDA - ME.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar por 03 (três) meses a contratação de 40 (quarenta) vagas em Escola Particular de Educação Infantil em turno integral, para crianças na faixa etária de 0 a 4 anos.
VALOR	**R$ 65.199,60 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)**
AMPARO LEGAL	O presente adendo é realizado conforme Processo nº 23867/2019 nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:3806B5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº2 CONTRATO 44/2019

ADENDO Nº2 CONTRATO 44/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI - EPP.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias.
PRAZO	O prazo para execução dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data do termo de início de obras (04/03/2019).
AMPARO LEGAL	O presente adendo é realizado conforme Processo nº 22734/2019, com fundamento no art. 65, II, "b" da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	11 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:3A395C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 794/2019
PREGÃO PRESENCIAL 25/2019
Registro de preços para aquisição sob demanda de equipamentos de informática, mobiliário e equipamentos diversos

Vigência das Atas: 30/08/2019 à 30/08/2020

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019
Empresa: SELONEI JOSÉ STOCHERO
CNPJ: 11.663.734/0001-77

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Computador, placa mãe com suporte para 8ª geração dos processadores Intel, suporte nativo para dois monitores (VGA, DVI), suporte para SSD M.2, 06 portas SATA 3, processador Intel I7 8700, cooler stock, 8 GB de memória RAM DDR4 2400Mhz, fonte 400w 80 Plus, SSD 240 GB, gabinete ATX 1 baia.	UN	CENTRINUS/ DK PC 2019V1	10	R$ 3.850,00	R$ 38.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019
Empresa: SELONEI JOSÉ STOCHERO
CNPJ: 11.663.734/0001-77

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Notebook, processador Intel 4 Núcleos com clock base de 2.5 Ghz, 8 GB de memória RAM DDR4 2400Mhz, tela HD 720p, bateria interna não removível com 2.600mAh, touchpad multi toque com botões integrados.	UN	ACER / A315-53-52ZZ	10	R$ 3.477,00	R$ 34.770,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019
Empresa: THAINA SCHUMACHER
CNPJ: 22.249.106/0001-09

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Tablet, tela 10 polegadas, processador Quad-Core, 1 GB de memória RAM, 8 GB de memória Interna, WI-FI, rede 2G -3G, bateria 5.800 mAh.	UN	MULTILASER / M10A LITE	05	R$ 1.240,00	R$ 6.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019
Empresa: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI
CNPJ: 18.136.904/0001-04

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Monitor 21.5 polegadas, Full HD 1080p, VGA + DVI-D, suporte com ajuste de altura.	UN	AOC / E2270PWHE	10	R$ 765,00	R$ 7.650,00
6	Hard Disk (HD) -6 TB, interface SATA 3 ? 6 Gbps, cachê 256 MB, 7.200 RPM, transferência sustentada 200 MBps.	UN	SEAGATE / ST6000VX0023	04	R$ 1.286,00	R$ 5.144,00
11	Telefone sem fio, tecnologia digital, sem identificador de chamadas, frequência 1-9 GHz, certificado ANATEL.	UN	INTELBRAS / TS 40 ID	05	R$ 101,00	R$ 505,00
12	Telefone de mesa com fio, sem identificador de chamadas, certificado ANATEL.	UN	INTELBRAS / PLENO	05	R$ 61,50	R$ 307,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019
Empresa: PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 09.200.360/0001-01

Item	Produto	Unidade	Marca / Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Disco em estado sólido (SSD) ? 120 GB, interface Sata 3 ? 6 Gbps.	UN	ADATA / ASU650SS	50	R$ 183,00	R$ 9.150,00
8	Bateria para nobreak, 12v, 7 Ah, selada.	UN	ELGIN / 82293	40	R$ 102,00	R$ 4.080,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019
Empresa: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.675.061/0001-42

Item	Produto	Unidade	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	Roteador 4 portas LAN Gigabit 10/100/1000 + 1 porta WANLAN Gigabit 10/100/100, wireless com suporte para 2,4 e 5 GHz simultâneo com velocidade de 1000 Mbps de largura total, botão WPS.	UN	TP LINK / ARCHER C5W	04	R$ 333,00	R$ 1.332,00
10	TELEVISOR SMART 49" Full HD, conversor digital integrado, entrada HDMI, entrada USB, WI-FI, 60 Hz, bivolt.	UN	PHILCO / PTV50D60SA	04	R$ 2.365,00	R$ 9.460,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019
Empresa: LEO I. DE CASTRO E CIA LTDA
CNPJ: 20.852.197/0001-02

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	THIN Client Ethernet, suporte para resolução 1080p (VGA ou HDMI), 02 portas USB, conexão com o servidor via Gigabit Ethernet, 01 entrada P2 para saída de áudio, 01 entrada P2 para microfone, sistema intuitivo para instalação (caso necessário), DC IN + fonte bivolt, compatibilidade com Windows Multipoint Server 2012.	UN	MULTIUSER / TS 320	30	R$ 985,00	R$ 29.550,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019
Empresa: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 22.491.067/0001-09

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

13	Ar Condicionado Split, 9.000 Btus, inverter, quente e frio, 220v, 60Hz, instalado.	UN	KOMECO / KOHI09QC	03	R$ 1.894,00	R$ 5.682,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019
Empresa: MV ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ: 27.895.281/0001-44

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	Ar Condicionado Split, 12.000 Btus, inverter, quente e frio, 220v, 60Hz, instalado.	UN	AGRATTO / ICS12QFIR4	03	R$ 2.189,00	R$ 6.567,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019
Empresa: SCHOOL SHPO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.819.054/0001-08

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	Arquivo para pastas suspensa, material MDF, altura de 141 cm, largura de 47 cm, profundidade de 45 cm, 04 gavetas com chave, cor cinza claro.	UN	SCHOOL CENTER / SC 1754	10	R$ 915,00	R$ 9.150,00
16	Cadeira Executiva Ergonômica NR 17; peso real suportado de no mínimo 110 kg, altura total (máxima-mínima) 97 cm - 108,5 cm (margem com regulagem de altura do encosto), largura total de 62,5 cm ± 1cm, profundidade total de 47 cm ± 1cm, altura máxima de 45 cm ± 5cm, altura mínima de 39 cm ± 5cm (do solo a parte superior do assento); assento e encosto revestido em couro na cor marrom, estrutura na cor preta. Encosto com altura de 40 cm ± 1cm, largura de 43 cm ± 1cm e espessura de 6 cm ± 1cm. Assento com largura de 46,5 cm ± 1cm, profundidade de 42,5 cm ± 1cm e espessura de 6c m ± 1cm. Regulagem de altura na cadeira, encosto e braços, pistão a gás, rodízios em polipropileno preto de 50mm.	UN	SCHOOL CENTER / SC 129	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:0EDF1D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 685/2019
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019
Registro de preços para contração sob demanda de serviços de máquinas

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019.
VIGÊNCIA DA ATA: 12/06/2019 A 12/06/2020.
GONZATTI TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 23.230.487/0001-02.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1 Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 05 anos de uso, motor com potência mínima de 95 HP, peso operacional de no mínimo 13,8 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,60 m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	H	1.500,0000	R$ 157,0000	R$ 235.500,00
2	2 Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 05 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, devendo disponibilizar enleirador para descapoeiramento, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	H	500,0000	R$ 162,0000	R$ 81.000,00
4	4 Serviço de rompedor de rocha com peso operacional mínimo de 1,4 toneladas, frequência de golpes (bpm) 450-800, pressão de trabalho (bar) 150-170, energia de impacto (j) 4.100, vazão de óleo (1/m) 90-120, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	H	500,0000	R$ 290,0000	R$ 145.000,00
Total do fornecedor:					**R$ 461.500,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019.
VIGÊNCIA DA ATA: 21/06/2019 A 21/06/2020.
SERPLAN - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.995.673/0001-80.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	3 Serviço de rolo compactador liso e kit pé de carneiro, equipamento com no máximo 05 anos de uso, motor com potência mínima de 100 HP, peso operacional mínimo de 10 toneladas, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	H	300,0000	R$ 179,0000	R$ 53.700,00
Total do fornecedor:					**R$ 53.700,00**
Total da Licitação:					**R$ 515.200,00**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:2D678F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo nº 656/2019
Pregão Presencial nº 18/2019
Objeto: Aquisição sob demanda, de material de expediente para Secretarias e Escolas Municipais
Vigência das Atas: 12(doze) meses a contar de 11/06/2019

Fornecedores:

MARTINS E NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 20.058.175/0001-67
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	Cartucho para Impressora Epson Stylus Office TX620 FWD T1401 Black ORIGINAL EPSON	UN	4,0000	EPSON	R$ 98,9000	R$ 395,60

39	Cartucho para Impressora Epson Stylus Office TX620 FWD T1402 Ciano ORIGINAL EPSON	UN	4,0000	EPSON	R$ 86,8000	R$ 347,20
40	Cartucho para Impressora Epson Stylus Office TX620 FWD T1403 Magenta ORIGINAL EPSON	UN	4,0000	EPSON	R$ 86,8000	R$ 347,20
41	Cartucho para Impressora Epson Stylus Office TX620 FWD T1404 Yellow ORIGINAL EPSON	UN	4,0000	EPSON	R$ 86,8000	R$ 347,20
166	Refil de tinta GT51 preto M0H57AL ORIGINAL HP para impressora HP GT 5822	UN	10,0000	HP	R$ 75,7000	R$ 757,00
167	Refil de tinta GT52 amarelo M0H56AL ORIGINAL HP para impressora HP GT 5822	UN	5,0000	HP	R$ 75,7000	R$ 378,50
168	Refil de tinta GT52 ciano M0H54AL ORIGINAL HP para impressora HP GT 5822	UN	5,0000	HP	R$ 75,7000	R$ 378,50
169	Refil de tinta GT52 magenta M0H55AL ORIGINAL HP para impressora HP GT 5822	UN	5,0000	HP	R$ 75,7000	R$ 378,50

M. F. MACHADO SOARES – CNPJ 03.230.856/0001-41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
94	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/15, caixa com 1.000 grampos.	UN	12,0000	LEO E LEO	R$ 5,7500	R$ 69,00
138	PILHA 12 VOLTS 27 A (P/ CONTROLE DE ALARME) ALCALINA	UN	21,0000	MAXPRINT	R$ 8,2000	R$ 172,20

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE – CNPJ 08.863.707/0001-33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
183	TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 250 ML - CORES DIVERSAS	UN	30,0000	ACRILEX	R$ 16,8000	R$ 504,00
184	TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 60 ML - CORES DIVERSAS	UN	70,0000	ACRILEX	R$ 5,6300	R$ 394,10
185	TINTA A ÓLEO 20 ML - CORES DIVERSAS	UN	100,0000	ACRILEX	R$ 5,4900	R$ 549,00

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 24.291.879/0001-39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 55 MM X 40 M P/ RELÓGIO PONTO	UN	200,0000	EASYPAPER	R$ 4,9500	R$ 990,00
12	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 80 MM X 40 M P/ USO ECF	UN	400,0000	EASYPAPER	R$ 5,0500	R$ 2.020,00
36	Cartucho de tinta para impressora HP 21 XL ORIGINAL HP	UN	10,0000	HP	R$ 149,0000	R$ 1.490,00
37	Cartucho de tinta para impressora HP 22 XL ORIGINAL HP	UN	10,0000	HP	R$ 179,0000	R$ 1.790,00
83	Folha A3 75g/m² tamanho 297 mm x 420 mm, papel alcalino branco, embalagem 500 folhas	UN	20,0000	EASYPAPER	R$ 57,0000	R$ 1.140,00
89	Folha ofício A4 75g/m² tamanho 210 mm x 297 mm, papel alcalino branco, tipo Office profissional, anti atolamento, caixa com 10 pacotes individuais de 500 folhas cada.	CAIXA	107,0000	EASYPAPER	R$ 187,0000	R$ 20.009,00

MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI – CNPJ 24.738.613/0001-99
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA 90/14 PARA MÁQUINA DE COSTURA EMBALAGEM COM 10 AGULHAS	UN	4,0000	SINGER	R$ 12,0000	R$ 48,00
2	AGULHA PARA COSTURA A MÃO 60 MM COMPRIMENTO	UN	40,0000	SINGER	R$ 0,6000	R$ 24,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO base plástica,medindo 15 cm x 5,5 cm com feltro macio, acompanhado de 1 refil substituível.	UN	18,0000	KIT	R$ 10,0000	R$ 180,00
4	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO ESCOLAR medindo aproximadamente 15 cm x 5,5 cm com base de madeira	UN	15,0000	SOUZA	R$ 6,3500	R$ 95,25
6	BATERIA 9 VOLTS - ALCALINA	UN	30,0000	ELGIN	R$ 16,6000	R$ 498,00
7	BATERIA 9 VOLTS - RECARREGÁVEL	UN	20,0000	ELGIN	R$ 34,7000	R$ 694,00
8	BETUME ENVELHECEDOR DA JUDÉIA 100 ML	UN	6,0000	ACRILEX	R$ 10,1500	R$ 60,90
9	Bloco de recado, material papel, medindo 38 mm x 50 mm tipo removível, auto-adesivo com 100 folhas, cores sortidas. Embalagem com 4 unidades.	UN	130,0000	LEONORA	R$ 6,9500	R$ 903,50
10	Bloco de recado, material papel, medindo 76 mm x 102 mm tipo removível, auto-adesivo com 100 folhas, cores sortidas.	UN	146,0000	BRW	R$ 6,9000	R$ 1.007,40
14	BOLA DE ISOPOR 100MM	UN	50,0000	KNAUF	R$ 2,5800	R$ 129,00
17	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UN	100,0000	KNAUF	R$ 1,2500	R$ 125,00
20	BOTÃO 15 MM CORES DIVERSAS	UN	100,0000	MAKRO	R$ 0,5400	R$ 54,00
21	BOTÃO 20 MM CORES DIVERSAS	UN	100,0000	MAKRO	R$ 0,7400	R$ 74,00
22	BOTÃO 25 MM CORES DIVERSAS	UN	100,0000	MAKRO	R$ 0,9800	R$ 98,00
25	Caderno universitário grande com capa dura, 96 folhas pautadas presas com espiral em arame.	UN	25,0000	PANAMERICANA	R$ 7,0000	R$ 175,00
27	Caixa de correspondência, tripla articulável	UN	5,0000	CARBRINK	R$ 58,5000	R$ 292,50
28	CAIXA DE PAPELÃO TIPO PRESENTE COM TAMPA, TAMANHO 30 CM COMPRIMENTO X 25 CM LARGURA X 12 CM ALTURA, CORES DIVERSAS	UN	51,0000	CRISTINA	R$ 10,4000	R$ 530,40
29	CANETA BORRACHA Diâmetro da borracha em 6.6 mm, com mecanismo que empurra a borracha com suavidade, sendo que a trava impede o retorno da borracha, Borracha suave e macia que apaga escrita de lápis / grafite, resistente à dobra e não quebra com facilidade.	UN	30,0000	MERCUR	R$ 4,1500	R$ 124,50
30	CANETA ESFEROGRÁFICA corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa fechada com 50 unidades.	CAIXA	32,0000	BIC	R$ 53,2000	R$ 1.702,40
32	CANETA MARCA TEXTO com tinta fluorescente à base de água, não recarregável, ponta em feltro com 4 mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela.	UN	180,0000	LEONORA	R$ 2,3000	R$ 414,00
33	Capa para encadernação transparente tamanho 29,5 cm x 21 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 0,8400	R$ 42,00
34	Carregador Universal 220 volts para Pilhas AA, AAA	UN	2,0000	FLEX	R$ 99,0000	R$ 198,00
35	Cartolina 150 G/M², medindo 50 X 66 cm. Opção de escolha de cor, cores claras	UN	154,0000	F CARD	R$ 0,9800	R$ 150,92
42	CD R GRAVÁVEL 80 min 700 MB - com capa, em envelope de papel.	UN	50,0000	ELGIN	R$ 1,6000	R$ 80,00
43	CD-RW REGRAVÁVEL 80 min 700 MB - com capa em envelope de papel	UN	100,0000	ELGIN	R$ 4,7400	R$ 474,00
44	CHAVEIRO PLÁSTICO P/ IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES 2 CM X 4,5 CM transparente com etiqueta p/ identificação	UN	35,0000	WALEU	R$ 1,2200	R$ 42,70
49	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 1 kg	UN	35,0000	PIRATININGA	R$ 16,5000	R$ 577,50
51	COLA GLITTER 35 GRAMAS - cores diversas	UN	25,0000	PIRATININGA	R$ 4,2000	R$ 105,00
52	COLA MADEIRA 100 GRAMAS	UN	5,0000	ACRILEX	R$ 8,6500	R$ 43,25
53	Cola para isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo em gramas de mínimo 80 g.	UN	5,0000	DELTA	R$ 5,4000	R$ 27,00
54	Contra capa para encadernação cor preta tamanho 29,5 cm x 21 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 1,1000	R$ 55,00
55	Cordão de meia pérola floral 12 mm	METRO	20,0000	MAKRO	R$ 16,8000	R$ 336,00

57	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO a base de água, não tóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita frasco contendo no mínimo 18 ml com pincel para aplicação.	UN	37,0000	FRAMA	R$ 3,0000	R$ 111,00
58	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO TIPO CANETA à base de água, não tóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, conteúdo mínimo 8 ml	UN	57,0000	LEONORA	R$ 3,4000	R$ 193,80
59	DVD-R gravável, capacidade 4.7GB, duração 120 min, velocidade de gravação de 8x, com capa em envelope de papel.	UN	50,0000	ELGIN	R$ 2,3800	R$ 119,00
60	DVD-RW regravável, capacidade 4.7GB, duração 120 min, velocidade de gravação de 8x, com capa em envelope de papel.	UN	100,0000	ELGIN	R$ 6,8000	R$ 680,00
61	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO COM JANELA EM PLÁSTICO PARA CD/DVD	UN	300,0000	FORONI	R$ 0,3800	R$ 114,00
62	Envelope em papel ouro tamanho 18,5 cm altura x 25 cm largura, gramatura 90 gr	UN	640,0000	SCRITY	R$ 0,3400	R$ 217,60
63	Envelope em papel ouro tamanho 24 cm altura x 34 cm largura, gramatura 90 gr	UN	570,0000	SCRITY	R$ 0,4800	R$ 273,60
64	Envelope em papel ouro tamanho 30 cm altura x 40 cm largura, gramatura 90 gr	UN	400,0000	SCRITY	R$ 0,5000	R$ 200,00
65	Envelope em papel sulfite branco tamanho 11,5 cm altura x 23,5 cm largura, gramatura 75 gr	UN	410,0000	SCRITY	R$ 0,1900	R$ 77,90
66	Espiral para encadernação 17 mm, tamanho 30 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 0,6500	R$ 32,50
67	Espiral para encadernação 22 mm, tamanho 30 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 1,1000	R$ 55,00
68	Espiral para encadernação 29 mm, tamanho 30 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 1,7000	R$ 85,00
69	Espiral para encadernação 40 mm, tamanho 30 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 2,5000	R$ 125,00
70	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 90 mm x 9 mm, graduável e com trava de segurança.	UN	12,0000	LEONORA	R$ 4,9000	R$ 58,80
71	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança.	UN	14,0000	LEONORA	R$ 7,9000	R$ 110,60
77	Fita adesiva de polipropileno transparente 12 mm x 50 m (uso geral).	UN	151,0000	EUROCEL	R$ 1,6000	R$ 241,60
78	Fita adesiva de polipropileno transparente 48 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral)	UN	166,0000	EUROCEL	R$ 3,9000	R$ 647,40
80	FITA CETIM 10 MM DE LARGURA - CORES DIVERSAS	METRO	20,0000	FITAS PROGRESSO	R$ 0,5500	R$ 11,00
81	FITA CETIM 5 MM LARGURA - CORES DIVERSAS	METRO	20,0000	FITAS PROGRESSO	R$ 0,6500	R$ 13,00
84	Folha de desenho A4 180g/m² tamanho 210 x 297 mm, papel branco embalagem com 50 folhas.	UN	50,0000	4INK	R$ 8,7800	R$ 439,00
91	GLITTER EM PÓ 3 GR - CORES DIVERSAS	UN	25,0000	HONEY	R$ 1,5800	R$ 39,50
92	GRAFITE PARA LAPISEIRA DUREZA, HB TUBO COM 24 UNIDADES, CALIBRE 0.5 OU 0.7	UN	25,0000	FABER CASTELL	R$ 3,8500	R$ 96,25
95	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/10, caixa com 1.000 grampos.	UN	2,0000	GRAMP LINE	R$ 5,3800	R$ 10,76
97	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	10,0000	LEONORA	R$ 12,8000	R$ 128,00
98	Lantejoula solta, embalagem com 1000 unidades, cores diversas	UN	6,0000	HONEY	R$ 4,7000	R$ 28,20
99	LÁPIS BORRACHA 7000 P/ APAGAR GRAFITE E CANETA ESFEROGRÁFICA	UN	10,0000	FABER CASTELL	R$ 3,8400	R$ 38,40
101	LAPISEIRA COM PONTA FIXA DE METAL com 04 mm de comprimento e diâmetro , com mecanismo preciso para o avanço do grafite e que evite sua quebra e retrocesso, acompanhada de borracha e protetor metálico na parte traseira. Clip (prendedor) removível.Opção de escolha entre calibre de 0,5 mm e 0,7 mm	UN	35,0000	LEONORA	R$ 10,0000	R$ 350,00
103	Liga de borracha sintética resistente, n ° 18, tipo elástico amarelo ouro, pacote com no mínimo 100 unidades	UN	24,0000	REDBOR	R$ 4,5200	R$ 108,48
105	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS pautadas e numeradas, formato 205 x 300 mm. Capa e contracapa em papelão 700 gr, revestido com papel 90 gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56 gr.	UN	10,0000	TILIBRA	R$ 17,8000	R$ 178,00
106	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS pautadas e numeradas, formato 205 x 300mm. Capa e contracapa em papelão 700 gr, revestido com papel 90 gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr.	UN	11,0000	TILIBRA	R$ 27,9500	R$ 307,45
108	MANTA TERMOBONDING	METRO	20,0000	IPE TEXTIL	R$ 16,8500	R$ 337,00
109	MARCADOR PARA CD/DVD ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta permanente e inodora, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno cor preto.	UN	51,0000	LEONORA	R$ 5,4000	R$ 275,40
112	ÓLEO DE LINHAÇA 100 ML	UN	2,0000	ACRILEX	R$ 11,3400	R$ 22,68
113	Palito de Picolé confeccionado em madeira com aproximadamente 12 cm, embalagem com 100 unidades.	UN	5,0000	THEOTO	R$ 5,1500	R$ 25,75
115	Papel BRANCO 80 CM LARGURA	METRO	520,0000	BRASILPEL	R$ 1,3600	R$ 707,20
116	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	20,0000	VMP	R$ 1,1000	R$ 22,00
117	PAPEL CARTONA C/ BRILHO 50 X 66 CM - CORES DIVERSAS	UN	50,0000	VMP	R$ 1,8500	R$ 92,50
118	PAPEL CARTONA S/ BRILHO 50 X 66 CM - CORES DIVERSAS	UN	50,0000	VMP	R$ 1,5000	R$ 75,00
119	PAPEL CELOFANE 85 X 10 CM - CORES DIVERSAS	UN	50,0000	GALA	R$ 1,4000	R$ 70,00
120	PAPEL COLOR SET 48 X 66 CM - CORES DIVERSAS	UN	20,0000	VMP	R$ 1,4000	R$ 28,00
121	PAPEL CORRUGADO 50 X 80 CM	UN	20,0000	VMP	R$ 3,6000	R$ 72,00
122	PAPEL CREPOM 48 CM X 2,0 METROS - CORES DIVERSAS	UN	20,0000	VMP	R$ 1,2500	R$ 25,00
123	PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	20,0000	VMP	R$ 0,4500	R$ 9,00
125	PAPEL LAMINADO 50 CM X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	10,0000	VMP	R$ 1,3000	R$ 13,00
126	PAPEL MANTEIGA A3	UN	10,0000	LIBANO	R$ 1,2300	R$ 12,30
127	PAPEL SEDA 45 CM X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	30,0000	VMP	R$ 0,5000	R$ 15,00
130	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício capa preta em material firme, com 50 envelopes internos, com dispositivo que permite a retirada e a colocação de envelopes conforme a necessidade	UN	65,0000	ACP	R$ 16,4500	R$ 1.069,25
131	PASTA DE PAPELÃO RESISTENTE COM ELÁSTICO e abas internas de no minimo 4,5 cm . Tamanho 230 mm x 340 mm, cores diversas	UN	530,0000	POLYCART	R$ 2,4800	R$ 1.314,40
134	PASTA SUSPENSA EM PAPELÃO MARMORIZADO, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 361 x 240 mm.	UN	800,0000	FRAMA	R$ 3,1500	R$ 2.520,00
135	PERCEVEJO LATONADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	40,0000	BRW	R$ 3,0000	R$ 120,00
137	Pilha 12 volts 23 AE (p/ controle de alarme) ALCALINA	UN	8,0000	ELGIN	R$ 6,2700	R$ 50,16
139	PILHA 1,5 VOLTS AAA - ALCALINA EMBALAGEM COM 4 UN	PAC	75,0000	ELGIN	R$ 9,6500	R$ 723,75
140	PILHA 1,5 VOLTS AA - ALCALINA EMBALAGEM COM 4 UN	PAC	67,0000	ELGIN	R$ 9,6000	R$ 643,20
141	PILHA 1,5 VOLTS AAA - RECARREGÁVEL	UN	5,0000	ELGIN	R$ 16,8000	R$ 84,00
142	PILHA 1,5 VOLTS AA - RECARREGÁVEL	UN	5,0000	ELGIN	R$ 17,6000	R$ 88,00
143	PILHA 1,5 VOLTS C - ALCALINA	UN	10,0000	ELGIN	R$ 9,8500	R$ 98,50
144	PILHA 1,5 VOLTS D - ALCALINA	UN	10,0000	ELGIN	R$ 14,7000	R$ 147,00
145	PINCEL ATÔMICO 1100 P Escrita grossa, recarregável,com ponta chanfrada de feltro indeformável.	UN	5,0000	PILOT	R$ 4,6500	R$ 23,25
153	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, chanfrado n° 14	UN	10,0000	TIGRE	R$ 10,0000	R$ 100,00

163	PRENDEDOR DE METAL pintura em epóxi na cor preta e presilha em aço inoxidável, aproximadamente 30 mm, caixa com 12 unidades.	UN	20,0000	LEONORA	R$ 13,1000	R$ 262,00
170	RÉGUA COMUM 30 CM TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO na cor cristal, graduação milimetrada	UN	45,0000	LEONORA	R$ 1,3500	R$ 60,75
171	SACOLA PLÁSTICA BRANCA (TIPO SACOLA DE COMPRAS) tamanho 30 x 40 cm caixa com 1000 unidades	UN	5,0000	CENTRAL PLAST	R$ 45,0000	R$ 225,00
172	SACOLA PLÁSTICA BRANCA (TIPO SACOLA DE COMPRAS) tamanho 40 x 50 cm caixa com 1000 unidades	UN	1,0000	CENTRAL PLAST	R$ 76,0000	R$ 76,00
173	Tecido cru para forro alt 1,50 mt	METRO	50,0000	MASSAROCA	R$ 15,9000	R$ 795,00
179	TELA PARA PINTURA 30 CM X 40 CM	UN	50,0000	SOUZA	R$ 20,6000	R$ 1.030,00
181	Tesoura com ponta em liga de aço inoxidável corte afiado, cabo termoplástico de alta resistência tamanho mínimo 19 cm.	UN	30,0000	BRW	R$ 17,4500	R$ 523,50
182	Tesoura escolar em aço inoxidável, ponta redonda, tamanho mínimo 13 cm, cabo plástico resistente.	UN	21,0000	LEONORA	R$ 5,5000	R$ 115,50
186	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40 ML	UN	20,0000	CARBRINK	R$ 6,7500	R$ 135,00
187	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CORES DIVERSAS	UN	60,0000	ACRILEX	R$ 3,6800	R$ 220,80
188	TINTA SPRAY METALICA 350 ML - CORES DIVERSAS	UN	10,0000	TEKBOND	R$ 18,2000	R$ 182,00
189	TINTA TÊMPERA 250 ML - CORES DIVERSAS	UN	10,0000	PIRATININGA	R$ 5,7000	R$ 57,00
190	Tinta têmpera / guache embalagem com 6 unidades de cores diferentes com 15 ml cada	EMB	10,0000	PIRATININGA	R$ 4,5000	R$ 45,00

S. SCHNEIDER – CNPJ 28.629.492/0001-06
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES sem depósito, em plástico resistente com lamina inoxidável de alta resistência	UN	35,0000	NDL	R$ 1,3000	R$ 45,50
13	BOBINA DE PLÁSTICO ADESIVO 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc.	UN	12,0000	POLIFIX	R$ 73,0000	R$ 876,00
15	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UN	50,0000	PDO	R$ 4,1900	R$ 209,50
16	BOLA DE ISOPOR 250 MM	UN	50,0000	PDO	R$ 14,4000	R$ 720,00
18	BOLA DE ISOPOR 60 MM	UN	100,0000	PDO	R$ 1,9200	R$ 192,00
19	Borracha para apagar escrita a lápis/grafite, medindo 45 mm x 25 mm x 15 mm, protegida por capa plástica removível, de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita.	UN	51,0000	LEO	R$ 2,8000	R$ 142,80
23	Caderno escolar pequeno com capa dura, 96 folhas pautadas presas com espiral em arame.	UN	50,0000	PAN	R$ 5,1900	R$ 259,50
24	Caderno universitário grande com capa dura, 200 folhas pautadas presas com espiral em arame.	UN	15,0000	PAN	R$ 12,4000	R$ 186,00
26	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO dimensões 135 X 250 X 360, cor parda, montáveis	UN	232,0000	PASSARELA	R$ 2,4500	R$ 568,40
31	CANETA HIDROCOR GRANDE (Canetinha) estojo com 12 unidades de cores diferentes	UN	15,0000	LEO	R$ 8,3000	R$ 124,50
45	CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0 em arame galvanizado com pintura epóxi colorida, embalagem com 100 unidades	UN	115,0000	RAFA	R$ 5,1000	R$ 586,50
46	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0 em arame galvanizado niquelado, embalagem com 50 unidades	UN	85,0000	RAFA	R$ 5,3000	R$ 450,50
47	Cola bastão de boa qualidade, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto Atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 20 g	UN	70,0000	LEO	R$ 5,4000	R$ 378,00
48	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90 g	UN	55,0000	INJEX	R$ 2,4000	R$ 132,00
50	COLA COLORIDA 25 GRAMAS - cores diversas	UN	5,0000	INJEX	R$ 2,0000	R$ 10,00
56	CORDÃO DE PÉROLA 5 MM MARFIM	METRO	20,0000	IMP	R$ 7,5000	R$ 150,00
72	Etiquetas adesivas em rolo 25 x 40 mm com 500 unidades	UN	110,0000	NDL	R$ 9,2000	R$ 1.012,00
73	EXTRATOR DE GRAMPOS, NIQUELADO TIPO ESPÁTULA	UN	16,0000	CARBRINK	R$ 2,3000	R$ 36,80
74	FIBRA SILICONIZADA	KG	101,0000	IPE	R$ 24,0000	R$ 2.424,00
75	FIO NYLON 0,20 MM ROLO 100 METROS	UN	3,0000	MAZZA	R$ 4,8400	R$ 14,52
76	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M - cores diversas	UN	100,0000	EMBALANDO	R$ 1,2000	R$ 120,00
79	Fita adesiva transparente dupla face em polipropileno, rolo com 18 mm x 30 m	UN	30,0000	ADELBRAS	R$ 6,5900	R$ 197,70
82	FITA CREPE 25 MM X 50 M - USO GERAL	UN	96,0000	ADELBRAS	R$ 5,1000	R$ 489,60
85	Folha de desenho A4 180g/m² tamanho 210 x 297 mm, papel de cor embalagem com 50 folhas.	UN	40,0000	DMO	R$ 24,9500	R$ 998,00
86	Folha de EVA 40 x 60 cm.	UN	174,0000	HAITI	R$ 1,7000	R$ 295,80
87	Folha de EVA 40 X 60 cm com brilho.	UN	74,0000	MASTER	R$ 6,7000	R$ 495,80
88	Folha de EVA PLUFT 40 x 60 cm.	UN	14,0000	HAITI	R$ 5,5000	R$ 77,00
90	Giz de cera curto caixa c/ 15 unidades de cores diferentes	UN	40,0000	ACRILEX	R$ 3,3500	R$ 134,00
93	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO capacidade para grampear até 25 fls de gramatura 75g/m², grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm	UN	25,0000	LEO	R$ 23,5000	R$ 587,50
96	Grampo para grampeador normal, metal galvanizado tamanho 26/6, caixa com 5.000 grampos.	CAIXA	68,0000	RAFA	R$ 5,9500	R$ 404,60
100	Lápis de cor sextavado com 12 unidades de cores diferentes tamanho 17,5 cm.	UN	41,0000	STAR COLOR	R$ 6,7000	R$ 274,70
102	LÁPIS Nº 2 PRETO HB sextavado, revestido com material cerâmico na cor verde, grafite resistente fixado na madeira, com identificação do fabricante no corpo do produto	UN	130,0000	BIC	R$ 0,8300	R$ 107,90
104	LINHA DE COSTURA TEX 27 120, 1500 JARDAS - CORES DIVERSAS	UN	20,0000	KRON	R$ 4,8000	R$ 96,00
107	LIVRO PONTO CAPA DURA 150 X 315 MM 100 FLS	UN	10,0000	S?O DOMINGOS	R$ 16,6900	R$ 166,90
110	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão.	UN	112,0000	LEO	R$ 4,5000	R$ 504,00
111	MASSA DE MODELAR 180 gr EMBALAGEM COM 12 UN	UN	40,0000	MASSABEL	R$ 4,0000	R$ 160,00
114	PANO DE PRATO em tecido alvejado, trama bem fechada, totalmente branco, 100% algodão, bainha reforçada nas laterais, medindo aproximadamente 50 x 70 cm.	UN	150,0000	NDL	R$ 5,4000	R$ 810,00
124	PAPEL KRAFT PARDO 60 CM LARGURA	METRO	1.050,0000	NDL	R$ 0,7000	R$ 735,00
128	PASTA AZ LOMBO LARGO 6 CM , capa em papelão duro de gramatura mínima 1320 g/m2 plastificado, tamanho ofício, cor preta, com visor, prendedor interno inoxidável de dois furos.	UN	221,0000	POLYCART	R$ 14,3000	R$ 3.160,30
129	PASTA AZ LOMBO LARGO 8 CM capa em papelão duro de gramatura mínima 1320 g/m2 plastificado, tamanho ofício, cor preta, com visor, prendedor interno inoxidável de dois furos.	UN	221,0000	POLYCART	R$ 15,0000	R$ 3.315,00
132	PASTA GRAMPO MOLA EM METAL COM FIXADOR PLÁSTICO tamanho Ofício, chapa transparente incolor. Material Leve e resistente, (Largura x Altura x Profundidade) 242 x 356 x 18 mm - Peso 108,0 g	UN	126,0000	ICL	R$ 5,5500	R$ 699,30
133	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO E ABAS internas de no minimo 4,5 cm . Tamanho 230 mm x 340 mm.	UN	82,0000	ICL	R$ 2,9500	R$ 241,90
136	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 30 folhas (referente a papel 75g/m²), com escala e depósito.	UN	11,0000	LEO	R$ 31,5500	R$ 347,05
146	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 2	UN	10,0000	RIO	R$ 2,1500	R$ 21,50

147	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 12	UN	10,0000	RIO	R$ 3,3000	R$ 33,00
148	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 22	UN	10,0000	LEO	R$ 7,6000	R$ 76,00
149	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 6	UN	10,0000	RIO	R$ 2,9500	R$ 29,50
151	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 10	UN	10,0000	RIO	R$ 3,0000	R$ 30,00
152	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 16	UN	10,0000	RIO	R$ 4,4000	R$ 44,00
154	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 14	UN	10,0000	RIO	R$ 3,9000	R$ 39,00
155	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 20	UN	10,0000	LEO	R$ 6,0000	R$ 60,00
156	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 18	UN	10,0000	LEO	R$ 5,4000	R$ 54,00
157	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 8	UN	10,0000	RIO	R$ 3,5000	R$ 35,00
158	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 0	UN	10,0000	ATLAS	R$ 2,1000	R$ 21,00
160	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 4	UN	10,0000	RIO	R$ 2,6000	R$ 26,00
161	Pistola elétrica de 10 w 220v, para bastão de cola-quente fino 7,5 X 300 mm	UN	25,0000	FUTURO	R$ 19,9500	R$ 498,75
162	PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ COM PRENDEDOR DE METAL tamanho offício espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados.	UN	33,0000	NOVA	R$ 16,0000	R$ 528,00
164	REFIL COLA QUENTE TRANSPARENTE BASTÃO FINO 7,5 MM X 300 MM	UN	1.080,0000	RENDICOLA	R$ 0,6000	R$ 648,00
165	REFIL COLA QUENTE TRANSPARENTE BASTÃO GROSSO 11,5MM X 300 MM	UN	100,0000	RENDICOLA	R$ 1,1000	R$ 110,00
174	Tecido feltro alt 1,40 mt. - CORES DIVERSAS	METRO	50,0000	NDL	R$ 18,5000	R$ 925,00
175	Tecido Pet alt 1,50 mt. - CORES DIVERSAS	METRO	100,0000	NDL	R$ 25,1000	R$ 2.510,00
176	Tecido Pet alt 1,50 mt. Estampa natalina	METRO	50,0000	NDL	R$ 30,0000	R$ 1.500,00
177	Tecido TNT 100% Polipropileno medindo 140 cm de largura e 50 metros de comprimento, gramatura mínima de 45 g/m.	RL	35,0000	SB	R$ 76,5000	R$ 2.677,50
178	Tecido TNT 100% Polipropileno medindo 140 cm de largura e 100 metros de comprimento, gramatura mínima de 45 g/m.	RL	10,0000	SB	R$ 165,3000	R$ 1.653,00
180	TELA PARA PINTURA 40 CM X 50 CM	UN	100,0000	NDL	R$ 28,9000	R$ 2.890,00

DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA – CNPJ 27.907.090/0001-55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
150	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, chanfrado n° 20	UN	10,0000	LEO E LEO	R$ 14,7300	R$ 147,30
159	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, chanfrado n° 8	UN	10,0000	LEO E LEO	R$ 6,0200	R$ 60,20

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B75B65BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 628/2019
PREGÃO PRESENCIAL 19/2019
Registro de preços para aquisição sob demanda de materiais elétricos, hidráulicas e de construção

Vigência das Atas: 18/06/2019 à 18/06/2020

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019
NOVALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 91.871.913/0001-39

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
54	CONECTOR PERFURANTE 70 MM	UN	100,0000	R$ 4,8000	R$ 480,00
88	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL 23 WATTS	UN	200,0000	R$ 11,0000	R$ 2.200,00
89	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR BIVOLT T10 20W 5000K 59 CM LUZ DO DIA BRANCA	UN	80,0000	R$ 8,8000	R$ 704,00
90	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR BIVOLT T10 40W 5000K 120 CM LUZ DO DIA BRANCA	UN	80,0000	R$ 9,2000	R$ 736,00
94	LUMINÁRIA COMPLETA COM BRAÇO para lâmpada de vapor de sódio 250 w ? E-40, ovoide ou tubular, pescoço em alumínio injetado, suporte E-40 embutido no pescoço, refletor de alumínio polido quimicamente anodizado e selado, difusor de policarbonato injetado, dispositivo de fechamento com presilha de aço inoxidável frontal e lateral. Fixação da luminária ao braço com encaixe, liso diâmetro interno 25,4 mm (1 polegada) e fixação por parafusos galvanizados, dimensões mínimas de 415 x 280 x 220 mm, com acesso à lâmpada pela parte inferior da luminária, grau de proteção IP 54, conjunto óptico de acordo com a NBR 15129	UN	200,0000	R$ 97,0000	R$ 19.400,00
Total do fornecedor:					**R$ 23.520,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019
CONSTRUBARTH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.189.674/0001-25

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	AREIA MÉDIA	M3	220,0000	R$ 99,5000	R$ 21.890,00
24	CABO DE ENXADA EM MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS 130 CM	UN	30,0000	R$ 11,9000	R$ 357,00
29	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 40 MM	UN	10,0000	R$ 15,5000	R$ 155,00
31	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 60 MM	UN	20,0000	R$ 40,0000	R$ 800,00
32	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 70 MM	UN	20,0000	R$ 64,0000	R$ 1.280,00
37	CAL HIDRÁULICA SACO 20 KG	UN	70,0000	R$ 9,4000	R$ 658,00
38	CAL PINTURA SACO 8 KG	UN	50,0000	R$ 9,0000	R$ 450,00
39	CANO SOLDÁVEL 20 MM BARRA DE 6 MTS	UN	60,0000	R$ 8,7000	R$ 522,00
41	CANO SOLDÁVEL 32 MM BARRA DE 6 MTS	UN	110,0000	R$ 18,3000	R$ 2.013,00
45	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA 60 L	UN	15,0000	R$ 97,0000	R$ 1.455,00
47	CIMENTO CPIV-32, SACO 50 KG	UN	280,0000	R$ 29,0000	R$ 8.120,00
56	CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADO 4 MM	METRO	200,0000	R$ 0,5000	R$ 100,00
59	CURVA SOLDÁVEL 32 MM	UN	70,0000	R$ 3,4000	R$ 238,00
62	ENXADA DE AÇO APROX 20 CM CABO DE MADEIRA APROX 150 CM	UN	50,0000	R$ 25,0000	R$ 1.250,00
63	ENXADÃO DE AÇO FORJADO APROX 10 CM LARGURA X 25 DE COMPRIMENTO CABO EM MADEIRA APROX 150 CM	UN	20,0000	R$ 24,0000	R$ 480,00
64	FACÃO PARA MATO 16 POL EM AÇO CARBONO E CABO EM POLIPROPILENO	UN	30,0000	R$ 14,5000	R$ 435,00

65	FERRO 4/2" BARRA 12 METROS	UN	50,0000	R$ 7,2800	R$ 364,00
66	FERRO 5/16" BARRA 12 METROS	UN	50,0000	R$ 23,3600	R$ 1.168,00
87	LAMPADA COMPACTA 34 WATTS	UN	320,0000	R$ 20,0000	R$ 6.400,00
108	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 COM 3 CAMADAS INTERNA DE PVC INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA DE PVC ESPESSURA DAS PAREDES 2MM	METRO	500,0000	R$ 1,9000	R$ 950,00
109	MARTELO DE UNHA COM CABEÇA FORJADA EM AÇO CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO COM EPÓXI TAMANHO APROXIMADO 30 CM	UN	30,0000	R$ 19,0000	R$ 570,00
110	PÁ DE BICO EM AÇO FORJADO APROX 30 X 25 COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM APROX	UN	20,0000	R$ 24,0000	R$ 480,00
112	PEDRAS DE AREIA (MEDIA APROXIMADA DE 14 CM X 45 CM)	UN	2.000,0000	R$ 3,4000	R$ 6.800,00
138	ROLO PARA PINTURA 23 CM MATERIAL DO ROLO LÃ DE CARNEIRO ALTURA DA LÃ 25 MM SEM CABO	UN	30,0000	R$ 17,0000	R$ 510,00
140	SILICONE MULTIUSO 280 GR	UN	35,0000	R$ 14,0000	R$ 490,00
143	SUPORTE PARA LAMPADA TIPO SPOT P/ 1 LAMPADA	UN	35,0000	R$ 9,0000	R$ 315,00
144	SUPORTE PARA LAMPADA TIPO SPOT P/ 2 LAMPADAS	UN	35,0000	R$ 21,0000	R$ 735,00
167	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões 2,44 x 4mm	UN	200,0000	R$ 13,5000	R$ 2.700,00
168	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões 2,44 x 6mm	UN	200,0000	R$ 46,0000	R$ 9.200,00
169	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões 2,44x5mm	UN	200,0000	R$ 37,9000	R$ 7.580,00
170	TIJOLO FURADO - 6 FUROS	UN	5.000,0000	R$ 0,4900	R$ 2.450,00
171	TIJOLO MACIÇO	UN	7.000,0000	R$ 0,3700	R$ 2.590,00
182	TORNEIRA DE JARDIM MULTIUSO 3/4 COM BICO ROSCÁVEL PARA MANGUEIRA	UN	50,0000	R$ 2,8000	R$ 140,00
Total do fornecedor:					**R$ 83.645,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019
LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 05.372.455/0001-51

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 25 X 3/4" PN 16	UN	100,0000	R$ 5,5000	R$ 550,00
5	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 63 X 2" PN 16	UN	20,0000	R$ 21,0000	R$ 420,00
7	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 32 X 1" PN 16	UN	50,0000	R$ 6,3500	R$ 317,50
9	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 50 X 1 1/2" PN 16	UN	50,0000	R$ 15,5000	R$ 775,00
154	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 40 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 26,5000	R$ 1.325,00
184	TUBO PEAD 25 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	5.000,0000	R$ 3,3500	R$ 16.750,00
186	TUBO PEAD 40 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	5.000,0000	R$ 8,4500	R$ 42.250,00
187	TUBO PEAD 50 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	5.000,0000	R$ 13,1900	R$ 65.950,00
192	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 25 X 25 MM PN 16	UN	300,0000	R$ 8,4000	R$ 2.520,00
193	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 32 X 32 MM PN 16	UN	300,0000	R$ 10,5000	R$ 3.150,00
195	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 50 X 50 MM PN 16	UN	100,0000	R$ 25,0000	R$ 2.500,00
198	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 40 X 32 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 17,0000	R$ 425,00
Total do fornecedor:					**R$ 136.932,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019
KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 11.301.741/0001-29

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 1.000 L C/ TAMPA	UN	10,0000	R$ 303,0000	R$ 3.030,00
34	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 10.000 L C/ TAMPA	UN	10,0000	R$ 2.700,0000	R$ 27.000,00
35	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 20.000 L C/ TAMPA	UN	10,0000	R$ 4.950,0000	R$ 49.500,00
36	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 5.000 L C/ TAMPA	UN	10,0000	R$ 1.320,0000	R$ 13.200,00
130	REGISTRO ROSCA EXTERNA 1/2"	UN	200,0000	R$ 3,9000	R$ 780,00
132	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM	UN	100,0000	R$ 6,0000	R$ 600,00
134	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	UN	100,0000	R$ 8,5000	R$ 850,00
Total do fornecedor:					**R$ 94.960,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019
ARTEFATOS DE CIMENTO ZIEM LTDA – ME, CNPJ 21.772.324/0001-18

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	BLOCO DE CONCRETO (MEDIDA APROXIMADA DE 14 X 19 X 39 CM)	UN	4.000,0000	R$ 2,4500	R$ 9.800,00
22	BLOCO DE CONCRETO UNISTEIN (PVS) 6 CM	M2	400,0000	R$ 28,4000	R$ 11.360,00
23	BLOCO DE CONCRETO UNISTEIN (PVS) 8 CM	M2	200,0000	R$ 33,5500	R$ 6.710,00
Total do fornecedor:					**R$ 27.870,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019
CLARÃO - COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 13.869.980/0001-05

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA PARA ROLOS DE 23 CM	UN	15,0000	R$ 3,8000	R$ 57,00
20	BASE PARA RELÉ GIRATÓRIO	UN	200,0000	R$ 4,7000	R$ 940,00
25	CABO MULTIPLEX MONOFÁSICO 2 X 10 MM	METRO	300,0000	R$ 1,7000	R$ 510,00
26	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 4 X 25 MM	METRO	200,0000	R$ 9,9000	R$ 1.980,00
42	CANO SOLDÁVEL 40 MM BARRA DE 6 MTS	UN	110,0000	R$ 25,0000	R$ 2.750,00
46	CHAVE BOIA ELÉTRICA	UN	50,0000	R$ 26,0000	R$ 1.300,00
55	CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADO 14 MM	METRO	200,0000	R$ 1,9800	R$ 396,00
75	FITA ISOLANTE 20M	UN	110,0000	R$ 4,4000	R$ 484,00
77	FOICE CURVA MODELO SANTA CATARINA COM CABO	UN	40,0000	R$ 22,0000	R$ 880,00
85	LAMINA SERRINHA FLEXÍVEL	UN	100,0000	R$ 3,6500	R$ 365,00
86	LAMPADA COMPACTA 25 WATTS	UN	350,0000	R$ 9,1000	R$ 3.185,00
91	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO OVOIDE LEITOSA 125 W E 27 (NACIONAL)	UN	600,0000	R$ 10,4000	R$ 6.240,00
92	LAMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE LEITOSA 250 W E 40 (NACIONAL)	UN	600,0000	R$ 23,0000	R$ 13.800,00
93	LUMINÁRIA COMPLETA COM BRAÇO para lâmpada de vapor de mercúrio 125 w - E-40, ovoide ou tubular, pescoço em alumínio injetado, suporte E-40 embutido no pescoço, refletor de alumínio polido quimicamente anodizado e selado, difusor de policarbonato injetado, dispositivo de fechamento com presilha de aço inoxidável frontal e lateral. Fixação da luminária ao braço com encaixe, liso diâmetro interno 25,4 mm (1 polegada) e fixação por parafusos galvanizados, dimensões mínimas de 415 x 280 x 220 mm, com acesso à lâmpada pela parte inferior da luminária, grau de proteção IP 54, conjunto óptico de acordo com a NBR 15129	UN	200,0000	R$ 92,0000	R$ 18.400,00
97	LUVA DE CORRER 40 MM - LONGA	UN	100,0000	R$ 13,0000	R$ 1.300,00
98	LUVA DE CORRER 50 MM - LONGA	UN	100,0000	R$ 12,1000	R$ 1.210,00
99	LUVA DE CORRER 60 MM - PBA	UN	100,0000	R$ 18,7000	R$ 1.870,00
100	LUVA DE CORRER 75 MM - LONGA	UN	100,0000	R$ 25,0000	R$ 2.500,00
104	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	110,0000	R$ 0,2900	R$ 31,90
113	PICARETA PONTA E PÁ PRODUZIDA EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA	UN	20,0000	R$ 38,0000	R$ 760,00
124	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W EXT	UN	300,0000	R$ 53,5000	R$ 16.050,00
125	REATOR VAPOR MERCÚRIO 125 W EXT	UN	300,0000	R$ 29,4000	R$ 8.820,00
135	RELÉ FOTOELÉTRICO 220 V - elétrico-magnético com contato em liga de prata, carga	UN	200,0000	R$ 16,0000	R$ 3.200,00

	máxima 1800 va /1000 watts 50/60 Hz, com contatos normalmente fechados-NBR 5123 - não pode ser eletrônico				
142	SUPORTE PARA LAMPADA TIPO PLANFONIER 14 CM P/ 1 LAMPADA	UN	25,0000	R$ 2,5000	R$ 62,50
145	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM COM GARFO GAIOLA	UN	25,0000	R$ 4,3000	R$ 107,50
148	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 40 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 11,0000	R$ 275,00
178	TORNEIRA BOIA BALÃO PLÁSTICO 1 1/2" (40 MM)	UN	30,0000	R$ 111,7000	R$ 3.351,00
179	TORNEIRA BOIA BALÃO PLÁSTICO 1" (32 MM)	UN	30,0000	R$ 69,1000	R$ 2.073,00
181	TORNEIRA DE JARDIM MULTIUSO 1/2 COM BICO ROSCÁVEL PARA MANGUEIRA	UN	50,0000	R$ 2,2000	R$ 110,00
183	TRENA COM FITA DE AÇO 3M COM TRAVA E GRADUAÇÃO DA FITA EM MM E CM COM CAIXA RESISTENTE	UN	20,0000	R$ 6,4000	R$ 128,00
Total do fornecedor:					**R$ 93.135,90**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019
DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 23.334.784/0001-90

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 X 3/4"	UN	25,0000	R$ 0,2500	R$ 6,25
17	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 X 1 1/4"	UN	25,0000	R$ 1,6500	R$ 41,25
28	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 30 MM	UN	10,0000	R$ 10,5000	R$ 105,00
30	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 50 MM	UN	20,0000	R$ 22,5000	R$ 450,00
40	CANO SOLDÁVEL 25 MM BARRA DE 6 MTS	UN	110,0000	R$ 10,2000	R$ 1.122,00
44	CAP SOLDÁVEL 32 MM	UN	50,0000	R$ 0,6000	R$ 30,00
48	COLA PVC 175 GR COM PINCEL	UN	50,0000	R$ 7,5000	R$ 375,00
67	FIO DE NYLON PERFIL QUADRADO APROXIMADAMENTE 1,5 MM PARA ROÇADEIRA À GASOLINA	METRO	500,0000	R$ 0,5000	R$ 250,00
76	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UN	110,0000	R$ 3,5000	R$ 385,00
79	JOELHO 90º PVC ESGOTO 40 MM	UN	15,0000	R$ 0,5000	R$ 7,50
80	JOELHO 90º PVC ESGOTO 75 MM	UN	15,0000	R$ 2,4000	R$ 36,00
101	LUVA LR 20 X 1/2"	UN	50,0000	R$ 0,5000	R$ 25,00
102	LUVA LR AZUL 25 X 3/4"	UN	50,0000	R$ 2,3000	R$ 115,00
106	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UN	50,0000	R$ 1,2000	R$ 60,00
114	PINCEL Nº 4 PARA PINTURA LARGURA APROX 101 MM MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	30,0000	R$ 9,0000	R$ 270,00
118	PLUG FÊMEA 2 P+T 10 A 250 V	UN	50,0000	R$ 3,5000	R$ 175,00
119	PLUG MACHO 2 P+T 10 A 250 V	UN	50,0000	R$ 3,5000	R$ 175,00
126	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM	UN	10,0000	R$ 0,5000	R$ 5,00
137	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 9 CM COM SUPORTE	UN	30,0000	R$ 4,5000	R$ 135,00
141	SOLVENTE GALÃO 5 LITROS	UN	27,0000	R$ 43,5000	R$ 1.174,50
161	TEE PVC ESGOTO 100 MM	UN	25,0000	R$ 5,2000	R$ 130,00
163	TEE PVC ESGOTO 75 MM	UN	25,0000	R$ 5,1000	R$ 127,50
164	TEE SOLDÁVEL 20 MM	UN	50,0000	R$ 0,4000	R$ 20,00
189	TUBO PVC ESGOTO 100 MM BARRA 6 METROS	UN	20,0000	R$ 37,5000	R$ 750,00
190	TUBO PVC ESGOTO 40 MM BARRA 6 METROS	UN	20,0000	R$ 14,6000	R$ 292,00
191	TUBO PVC ESGOTO 75 MM BARRA 6 METROS	UN	20,0000	R$ 37,4000	R$ 748,00
Total do fornecedor:					**R$ 7.010,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ 26.979.673/0001-29

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
172	TINTA ACRÍLICA BRANCA BALDE 18 LTS	UN	20,0000	R$ 127,0000	R$ 2.540,00
174	TINTA ACRÍLICA COR BALDE 18 LTS	UN	20,0000	R$ 128,9000	R$ 2.578,00
175	TINTA ACRÍLICA COR SEMI BRILHO BALDE 18 LTS	UN	90,0000	R$ 169,0000	R$ 15.210,00
177	TINTA ESMALTE COR GALÃO 3,6 LTS	UN	80,0000	R$ 56,5000	R$ 4.520,00
Total do fornecedor:					**R$ 24.848,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019
JETDUTO TUBOS E CONEXÕES EIRELI, CNPJ 94.334.752/0001-32

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 32 X 1" PN 16	UN	200,0000	R$ 6,8000	R$ 1.360,00
6	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 25 X 3/4" PN 16	UN	300,0000	R$ 4,7500	R$ 1.425,00
51	COLAR DE TOMADA DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 40 X 3/4	UN	200,0000	R$ 5,4000	R$ 1.080,00
53	COLAR DE TOMADA DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 63 X 3/4	UN	25,0000	R$ 9,4000	R$ 235,00
147	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 32 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 6,7000	R$ 167,50
152	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 25 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 13,4000	R$ 670,00
155	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 50 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 37,9000	R$ 1.895,00
159	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 50 X 40 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 37,2400	R$ 1.862,00
185	TUBO PEAD 32 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	5.000,0000	R$ 5,5000	R$ 27.500,00
188	TUBO PEAD 63 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	5.000,0000	R$ 20,8600	R$ 104.300,00
194	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 40 X 40 MM PN 16	UN	100,0000	R$ 15,9000	R$ 1.590,00
196	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 63 X 63 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 34,9000	R$ 1.745,00
200	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 63 X 50 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 36,2800	R$ 907,00
Total do fornecedor:					**R$ 144.736,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019
INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA – EIRELI, CNPJ 06.337.147/0001-58

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
173	TINTA ACRÍLICA BRANCA SEMIBRILHO 18 LITROS	UN	90,0000	R$ 162,5000	R$ 14.625,00
176	TINTA ESMALTE BRANCA GALÃO 3,6 LTS	UN	80,0000	R$ 55,0000	R$ 4.400,00
Total do fornecedor:					**R$ 19.025,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019
EZEQUIEL VALENTIM DE OLIVEIRA BATALHA, CNPJ 07.283.095/0001-47

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 40 X 1 1/4" PN16	UN	50,0000	R$ 12,4500	R$ 622,50
8	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 40 X 1 1/4" PN16	UN	50,0000	R$ 12,3500	R$ 617,50
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 X 1"	UN	25,0000	R$ 0,7500	R$ 18,75
43	CAP SOLDÁVEL 20 MM	UN	25,0000	R$ 0,2800	R$ 7,00
49	COLA PVC 850 GR	UN	50,0000	R$ 36,0000	R$ 1.800,00
58	CURVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	70,0000	R$ 1,7500	R$ 122,50
60	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 40 CM	UN	50,0000	R$ 2,9500	R$ 147,50
61	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 60 CM	UN	50,0000	R$ 3,7000	R$ 185,00
68	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	METRO	300,0000	R$ 0,6500	R$ 195,00
69	FIO FLEXÍVEL 10 MM	METRO	300,0000	R$ 3,6000	R$ 1.080,00
70	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	METRO	400,0000	R$ 0,9500	R$ 380,00
71	FIO FLEXÍVEL 4 MM	METRO	400,0000	R$ 1,4300	R$ 572,00
72	FIO FLEXÍVEL 6 MM	METRO	300,0000	R$ 2,2500	R$ 675,00

73	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	METRO	300,0000	R$ 1,3300	R$ 399,00
74	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	METRO	300,0000	R$ 1,9200	R$ 576,00
78	JOELHO 90º PVC ESGOTO 100 MM	UN	15,0000	R$ 2,4000	R$ 36,00
81	JOELHO AZUL 20 X 1/2"	UN	50,0000	R$ 1,9000	R$ 95,00
82	JOELHO AZUL 25 X 3/4"	UN	50,0000	R$ 2,3000	R$ 115,00
83	JOELHO ROSCÁVEL 1/2"	UN	50,0000	R$ 0,9000	R$ 45,00
84	JOELHO ROSCÁVEL 3/4"	UN	50,0000	R$ 1,0500	R$ 52,50
95	LUVA DE CORRER 25 MM - LONGA	UN	100,0000	R$ 4,4000	R$ 440,00
96	LUVA DE CORRER 32 MM - LONGA	UN	100,0000	R$ 7,9000	R$ 790,00
105	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UN	110,0000	R$ 0,7000	R$ 77,00
107	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UN	50,0000	R$ 4,3000	R$ 215,00
115	PINCEL Nº 1 PARA PINTURA 25 MM MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	30,0000	R$ 2,5000	R$ 75,00
116	PINCEL Nº 1/2 PARA PINTURA LARGURA 12,5 MM APROX MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	30,0000	R$ 1,4000	R$ 42,00
117	PINCEL Nº 2 50 MM MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	30,0000	R$ 4,4500	R$ 133,50
127	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM	UN	10,0000	R$ 0,7500	R$ 7,50
128	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40 MM	UN	10,0000	R$ 1,4000	R$ 14,00
129	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50 MM	UN	10,0000	R$ 2,6000	R$ 26,00
151	TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	UN	25,0000	R$ 2,9000	R$ 72,50
162	TEE PVC ESGOTO 40 MM	UN	25,0000	R$ 1,0000	R$ 25,00
165	TEE SOLDÁVEL 25 MM	UN	50,0000	R$ 0,4800	R$ 24,00
166	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 60 X 25 MM	UN	25,0000	R$ 9,8000	R$ 245,00
Total do fornecedor:					**R$ 9.927,75**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019
SUL FIOS EIRELI, CNPJ 06.966.471/0001-35

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 50 X 1 1/2" PN16	UN	50,0000	R$ 15,4000	R$ 770,00
10	ADAPTADOR FLANGE 50 X 1 1/2"	UN	10,0000	R$ 7,9000	R$ 79,00
11	ADAPTADOR FLANGE 32 X 1"	UN	10,0000	R$ 7,0000	R$ 70,00
12	ADAPTADOR FLANGE 40 X 1 1/4"	UN	10,0000	R$ 10,8000	R$ 108,00
13	ADAPTADOR FLANGE 60 X 2"	UN	10,0000	R$ 16,0000	R$ 160,00
14	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2"	UN	10,0000	R$ 0,1800	R$ 1,80
27	CAÇAMBA PLÁSTICA PARA PINTURA 14 LITROS	UN	10,0000	R$ 12,9000	R$ 129,00
50	COLAR DE TOMADA DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 32 X 3/4	UN	200,0000	R$ 4,4000	R$ 880,00
52	COLAR DE TOMADA DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 50 X 3/4	UN	25,0000	R$ 6,5000	R$ 162,50
57	CURVA SOLDÁVEL 20 MM	UN	70,0000	R$ 1,0500	R$ 73,50
103	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UN	110,0000	R$ 0,2800	R$ 30,80
111	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES PVC	KG	50,0000	R$ 18,0000	R$ 900,00
120	PREGO 17 X 27	KG	35,0000	R$ 9,5000	R$ 332,50
121	PREGO 18 X 30	KG	35,0000	R$ 9,5000	R$ 332,50
122	PREGO 19 X 39	KG	35,0000	R$ 9,5000	R$ 332,50
123	PREGO 21 X 45	KG	35,0000	R$ 9,5000	R$ 332,50
131	REGISTRO ROSCA EXTERNA 3/4"	UN	200,0000	R$ 4,0000	R$ 800,00
133	REGISTRO SOLDÁVEL 40 MM	UN	100,0000	R$ 7,2000	R$ 720,00
136	ROLO ANTIGOTA DE LÃ SINTÉTICA 23 CM SEM CABO	UN	30,0000	R$ 8,9000	R$ 267,00
139	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA Entrada para válvula: 1?, 1.1/4? e 1.1/2, Saída 40 mm à 50 mm de diâmetro, Comprimento fechado: 370 mm, Comprimento aberto: 860 mm	UN	50,0000	R$ 4,0000	R$ 200,00
146	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 25 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 5,6800	R$ 142,00
149	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 50 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 16,8600	R$ 421,50
150	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 63 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 23,0000	R$ 575,00
153	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 32 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 17,5000	R$ 875,00
156	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 63 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 55,0000	R$ 2.750,00
157	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 32 X 25 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 17,0000	R$ 850,00
158	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 40 X 32 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 26,0000	R$ 1.300,00
160	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 63 X 50 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 44,8000	R$ 1.120,00
180	TORNEIRA BOIA BALÃO PLÁSTICO 3/4" (25 MM)	UN	30,0000	R$ 26,0000	R$ 780,00
197	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 32 X 25 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 10,6000	R$ 265,00
199	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 50 X 40 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 23,3000	R$ 582,50
Total do fornecedor:					**R$ 16.342,60**
Total da Licitação:					**R$ 681.953,25**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:4567552F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 1282/2018 – Pregão Presencial -SRP nº 01/2019
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza para Escolas e Secretarias Municipais

Detentor da Ata: COSTAMAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ 11.390.716/0001-69
Ata de Registro: 03/2019 de 12/03/2019
Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO folha simples, neutro, macio e de alta qualidade, sendo 100% fibra natural. Rolo de 60 m X 10 cm cada, embalados em pacotes de 4 rolos. Fardo com 64 rolos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	FARDO	85,0000	R$ 33,2000	R$ 2.822,00
39	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO Folha Simples, Cor Branca 100% celulose virgem, embalagem com 8 rolos de 10 cm x 300 metros.	FARDO	20,0000	R$ 28,2500	R$ 565,00

Detentor da Ata: BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ 07.566.796/0001-93
Ata de Registro: 04/2019 de 12/03/2019
Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	FILTRO DE CAFÉ Nº 103 composto de 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 30 unidades. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses.	UN	67,0000	R$ 3,6500	R$ 244,55
21	GUARDANAPO DE PAPEL folha simples, branca, descartável, 100% fibras celulósicas. Tamanho grande. Dimensões mínimas de 30 cm x 29,5 cm. Embalagens com 50 unidades. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade indeterminada.	UN	346,0000	R$ 1,7600	R$ 608,96
57	TOALHA DE PAPEL BRANCA 100% fibras naturais, folha dupla picotada e texturizada. Pacote contendo 2 bobinas, contendo cada uma no mínimo 55 toalhas picotadas, de 22 x 20 cm aproximadamente. Rótulo com os dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	243,0000	R$ 3,7000	R$ 899,10
58	TOALHA DE PAPEL EM ROLO Folha Simples picotada, Cor Branca 100% Fibra Celulósica Virgem, 32 GR , pacote com 06 bobinas de 20 cm x 200 metros	FARDO	60,0000	R$ 56,5500	R$ 3.393,00
59	TOALHA DE PAPEL para dispenser. 100% fibras celulósicas virgens. Inter folhada, duas dobras, cor branca, papel não reciclado de boa qualidade. Medindo aproximadamente 20 x 21 cm. Pacote com 1250 folhas. Validade indeterminada.	UN	1.030,0000	R$ 13,8500	R$ 14.265,50

Detentor da Ata: ARMAZZEM CASA E CONFORTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE CAMA - **CNPJ:** 21.102.054/0001-38
Ata de Registro: 05/2019 de 12/03/2019
Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	FIBRA DE LIMPEZA MULTIUSO produto à base de fibra sintética e mineral, abrasivo, destinado para limpeza pesada. Dimensões mínimas de 10 cm x 15 cm. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência.	UN	60,0000	R$ 1,7500	R$ 105,00
24	LAVA ROUPA EM PÓ biodegradável. Composição mínima: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sinergista, branqueadores ópticos, corantes, água e enzimas. Fragrância leve. Acondicionado em embalagem de 05 kg. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	212,0000	R$ 41,1500	R$ 8.723,80
28	LUVA DE LÁTEX confeccionada em látex; flocada internamente; antiderrapante, não descartável, resistente, textura homogênea, boa elasticidade. Cor amarela. Tamanho pequeno (P), médio (M) ou grande (G). Deverá possuir Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA). Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses.	PAR	202,0000	R$ 3,1600	R$ 638,32
30	ODORIZADOR DE AMBIENTE embalagem contendo 1 aparelho (12 ml) e 1 refil (8g). Fragrâncias diversas. Rendimento de até 120 aplicações. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	456,0000	R$ 8,3900	R$ 3.825,84
37	PAPEL ALUMÍNIO em rolo, com medidas mínimas de 45 cm de largura x 7,5 m de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	142,0000	R$ 4,9400	R$ 701,48
53	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM ROLO, capacidade 1 kg/ litro. Produto atóxico, inodoro e incolor ideal para acondicionar alimentos sob refrigeração ou congelamento. Rolo com 1000 unidades. Validade indeterminada.	UN	81,0000	R$ 5,9000	R$ 477,90
63	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI 40 CM 100% piaçava, 04 carreiras de 40 cm, cabo 1,2 m em madeira crua tratada e polida , alta resistência, qualidade, acabamento, leveza, resistente, fixação do cabo na base através de sistema de rosca, cerdas de 12 cm	UN	2,0000	R$ 18,9000	R$ 37,80

Detentor da Ata: ADEJOR DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.061.219/0001-51
Ata de Registro: 06/2019 de 12/03/2019
Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 a 2,5% de cloro ativo. Isento de fragrâncias. Produto destinado a limpar, desinfetar e alvejar. Produto deverá conter no rótulo indicação de uso para desinfecção de frutas e verduras. Acondicionado em embalagem plástica com 05 litros do produto. Validade mínima de 4 meses. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Produto saneante registrado na ANVISA/MS.	UN	905,0000	R$ 8,0400	R$ 7.276,20
7	CERA PASTA VERMELHA OU INCOLOR de boa qualidade, e fácil aplicação. Deverá possuir perfume suave. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400 g do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	100,0000	R$ 10,1900	R$ 1.019,00
20	FÓSFORO palitos longos, para fogão industrial. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Caixas com 240 fósforos. Produto com selo de identificação conformidade.	UN	57,0000	R$ 2,8200	R$ 160,74
26	LIMPADOR MULTIUSO fragrâncias diversas. Pode ser usado puro ou diluído. Acondicionado em embalagens plásticas resistentes de 1 litro. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	945,0000	R$ 4,8700	R$ 4.602,15
27	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa, ambidestra, não esterilizada, com pó bioadbsorvível. Tamanho pequeno (P), médio (M) ou grande (G). Caixa com 100 unidades. Deverá possuir Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA). Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 36 meses.	CAIXA	328,0000	R$ 23,3800	R$ 7.668,64
41	PRATO PLÁSTICO de poliestireno. Diâmetro de 21 cm. Produto descartável. Embalagem com 10 unidades	UN	77,0000	R$ 2,7200	R$ 209,44
61	VASSOURA DE NYLON com cabo metálico revestido de material plástico, cabo medindo no mínimo 1,10 m de altura com rosca junto à base e presilha própria para pendurar/armazenar na outra extremidade. Cerdas medindo aproximadamente 0,25m de comprimento x 0,06m de largura x 0,10m de altura. Cores sortidas.	UN	79,0000	R$ 6,9200	R$ 546,68
62	VASSOURA DE PALHA reforçada, com cabo de madeira, medindo no mínimo 1,10 m de altura, cerdas firmes, medindo na ponta da vassoura no mínimo 40 cm de largura e 6 cm de espessura	UN	13,0000	R$ 16,6100	R$ 215,93

Detentor da Ata: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME - CNPJ: 27.403.752/0001-50
Ata de Registro: 07/2019 de 12/03/2019
Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM isento de fragrâncias. Embalagem com capacidade de 1 litro. Validade mínima de 24 meses. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	957,0000	R$ 5,7000	R$ 5.454,90
3	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO produto destinado para a higienização das mãos. Preparação contendo álcool na concentração final mínima de 70% com atividade antibacteriana. Loção antisséptica hidratante rica em emolientes e umectantes. Produto sem perfume. Embalagem com no mínimo 400 g do produto e com aplicador do tipo válvula PUMP. Validade mínima de 24 meses. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	242,0000	R$ 7,1500	R$ 1.730,30
4	AMACIANTE DE ROUPA aspecto líquido/ viscoso. Fragrâncias diversas. Embalagem plástica contendo 05 litros do produto. Validade mínima de 12 meses. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	249,0000	R$ 12,1000	R$ 3.012,90
6	CERA LIQUIDA INCOLOR de alto brilho, indicada para pisos de madeira, lajotas, cerâmicas, mármores, etc. Produto com bom rendimento. Acondicionado em embalagem plástica com 750	UN	150,0000	R$ 5,3800	R$ 807,00

	ml. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.				
11	DESENGORDURANTE indicado para remoção de gordura em superfícies de inox, acrílicos, fogões, coifas, azulejos, entre outros. Acondicionado em embalagem contendo 500 ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	420,0000	R$ 3,9000	R$ 1.638,00
12	DESINFETANTE LÍQUIDO com ação germicida e bactericida. Fragrância de pinho ou lavanda. Produto destinado para uso em pisos, paredes e sanitários. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Fragrância pinho ou lavanda. Acondicionado em embalagem contendo 05 litros do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	421,0000	R$ 9,5000	R$ 3.999,50
13	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA neutro, cor transparente ou amarelo, biodegradável. Embalagem de com 01 litro, com bico econômico. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	936,0000	R$ 3,0000	R$ 2.808,00
22	INSETICIDA AEROSOL com ação multinseticida de uso doméstico. Combate principalmente moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. Composto de ingredientes do grupo químico piretrinas e piretróides. Frasco com 300 ml/177g. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante registrado na ANVISA/MS.	UN	77,0000	R$ 8,2000	R$ 631,40
25	LIMPA VIDROS secagem rápida, indicado para limpeza de vidros. Acondicionado em embalagem plástica contendo de 500 ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	349,0000	R$ 3,7700	R$ 1.315,73
31	ODORIZADOR DE AR fragrâncias diversas. Acondicionado em embalagem metálica com spray de pressão. Conteúdo mínimo 360 ml/ 240 g. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	401,0000	R$ 8,4500	R$ 3.388,45
40	PASTILHA ADESIVA para vaso sanitário, sem cestinha, alta durabilidade, aroma de lavanda. Embalagem com 3 unidades, embaladas individualmente. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	520,0000	R$ 4,1500	R$ 2.158,00
47	SABONETE LÍQUIDO produto neutro, fragrância suave, dermatologicamente testado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 05 litros. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 6 meses. Deve possuir notificação na ANVISA/MS.	UN	29,0000	R$ 18,9000	R$ 548,10
48	SABONETE LÍQUIDO produto neutro, fragrância suave, dermatologicamente testado. Embalagem com no mínimo 420 ml do produto e com aplicador do tipo válvula PUMP. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 6 meses. Deve possuir notificação na ANVISA/MS.	UN	100,0000	R$ 4,7000	R$ 470,00
55	SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO com fragrâncias diversas. Limpa e proporciona brilho sem riscar as superfícies Embalagem com 300 ml. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS	UN	407,0000	R$ 2,8300	R$ 1.151,81
56	SODA CAUSTICA em escamas finas, composição: hidróxido sódio. Produto indicado para limpeza diversa e desentupimento de ralos, pias, tanques, vasos sanitários e caixas de gordura. Embalagem de 1 kg. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante registrado na ANVISA/MS	UN	65,0000	R$ 13,4000	R$ 871,00

Detentor da Ata: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - CNPJ: 30.986.684/0001-03
Ata de Registro: 082019 de 12/03/2019
Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	BALDE PLASTICO com alça de metal resistente. Capacidade para 15 litros.	UN	57,0000	R$ 10,6800	R$ 608,76
8	COPO DESCARTÁVEL 200 ML de polipropileno, atóxico, boa resistência térmica, cor branca ou transparente. Produto 100% reciclável. Deverá atender a norma ABNT/NBR 14865:2012. Embalagem contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	UN	381,0000	R$ 4,0500	R$ 1.543,05
9	COPO DESCARTÁVEL 300 ML de polipropileno, atóxico, boa resistência térmica, cor branca ou transparente. Produto 100% reciclável. Deverá atender a norma ABNT/NBR 14865:2012. Embalagem contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	UN	93,0000	R$ 6,0400	R$ 561,72
14	ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO medindo aproximadamente 10 cm x 6 cm, com cerdas resistentes. Validade indeterminada.	UN	30,0000	R$ 1,9500	R$ 58,50
15	ESPONJA DE LÃ AÇO composta de aço carbono. Embalagem plástica com 8 unidades. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses.	UN	101,0000	R$ 1,3300	R$ 134,33
16	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE com espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, de excelente qualidade. Dimensões mínimas 10 cm x 7,1 cm x 2,0 cm. Acondicionado em embalagem individual. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade indeterminada.	UN	947,0000	R$ 0,6700	R$ 634,49
18	FILME DE PVC esticável, transparente, não tóxico, para embalar alimentos. Bobina medindo 28 cm x 30 metros. Produto em conformidade com as normas da ANVISA para contato com alimentos. Rótulo com os dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	33,0000	R$ 4,9000	R$ 161,70
23	ISQUEIRO de plástico resistente. Medindo no mínimo 8 cm. Deverá atender a norma ABNT NBR ISO 9994:2006. Deverá possuir selo INMETRO.	UN	83,0000	R$ 4,0000	R$ 332,00
32	PÁ PARA RECOLHER LIXO cabo curto, de material plástico reforçado, com barra de borracha frontal. Cores escuras sortidas.	UN	55,0000	R$ 3,0700	R$ 168,85
33	PANO DE CHÃO alvejado, 100% algodão, trama fechada, duplo, com costuras laterais. Medindo no mínimo 40 X 70. Peso mínimo de 175 g.	UN	317,0000	R$ 3,9800	R$ 1.261,66
34	PANO DE PRATO em tecido alvejado, trama bem fechada, totalmente branco, 100% algodão, bainha reforçada nas laterais, medindo aproximadamente 50 x 70 cm.	UN	289,0000	R$ 4,0900	R$ 1.182,01
35	PANO FLANELA 100% algodão, medindo no mínimo 28 x 38 cm	UN	306,0000	R$ 1,7400	R$ 532,44
36	PANO MULTIUSO composição de 30% viscose e 70% poliéster, medindo aproximadamente 50cm x 30cm. Embalagem com 5 unidades. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade indeterminada.	UN	85,0000	R$ 2,1700	R$ 184,45
42	PRENDEDOR DE ROUPAS confeccionado de plástico resistente com presilhas de metal inoxidável. Tamanho médio. Embalagem com no mínimo 12 unidades.	UN	50,0000	R$ 2,0800	R$ 104,00
43	RODO PLÁSTICO SIMPLES com aba de borracha, resistente. Acompanhado de cabo com altura mínima de 1,25 m. Tamanho mínimo 40 cm.	UN	31,0000	R$ 5,2000	R$ 161,20
44	RODO PLÁSTICO SIMPLES com aba de borracha, resistente. Acompanhado de cabo com altura mínima de 1,25 m. Tamanho mínimo 60 cm.	UN	37,0000	R$ 7,8500	R$ 290,45
45	SABÃO EM BARRA AZUL à base de gordura animal e gordura vegetal. Barra de 200 g. Acondicionado em embalagem individual. Dermatologicamente testado. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	40,0000	R$ 2,1500	R$ 86,00
46	SABÃO EM BARRA GLICERINA à base de gordura animal e gordura vegetal. Barra de 400 g. Acondicionado em embalagem individual. Dermatologicamente testado. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	104,0000	R$ 2,9000	R$ 301,60
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS classe 1, tipo E, medindo no mínimo 75 cm X 105 m, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 5 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	975,0000	R$ 1,2500	R$ 1.218,75
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS classe 1, tipo A, medindo no mínimo 39 cm X 58 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 20 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	415,0000	R$ 1,6500	R$ 684,75
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS classe 1, tipo B, medindo no mínimo 59 cm X 62 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 10 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	495,0000	R$ 1,3000	R$ 643,50

52	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS classe 1, tipo C, medindo no mínimo 63 cm X 80 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 10 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	705,0000	R$ 1,7500	R$ 1.233,75
54	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM ROLO, capacidade 5 kg/ litros. Produto atóxico, inodoro e incolor ideal para acondicionar alimentos sob refrigeração ou congelamento. Rolo com 100 unidades. Validade indeterminada.	UN	138,0000	R$ 4,7900	R$ 661,02
60	TOUCA DESCARTÁVEL confeccionada em TNT, 100% polipropileno. Cor branca. Com elástico simples. Tamanho único. Pacote com 100 unidades.	UN	40,0000	R$ 7,9000	R$ 316,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:BD696CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 34/2019 – Pregão Presencial -SRP nº 04/2019
Objeto: Registro de preços para futuras contratações de serviços de arbitragem de jogos para eventos esportivos.

Detentor da Ata: ALCEMAR VURDEL ME, CNPJ 11.390.716/0001-69
Ata de Registro: 02/2019 de 01/03/2019
Vigência: 01/03/2019 a 01/03/2020
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARBITRAGEM FUTSAL ADULTO - 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR - JOGOS DISPUTADOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CORRIDOS	JOGO	75	R$ 206,0000	R$ 15.450,00
2	ARBITRAGEM FUTEBOL SETE - 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR - JOGOS DISPUTADOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CORRIDOS	JOGO	40	R$ 206,0000	R$ 8.240,00
3	ARBITRAGEM FUTEBOL CAMPO - 01 ÁRBITRO E 02 ASSISTENTES - JOGOS DISPUTADOS EM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS	JOGO	15	R$ 600,0000	R$ 9.000,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:81EAC266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 932/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE 30** (trinta) dias de Férias aos Servidores abaixo relacionados a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020:**

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	**PERÍODO AQUISITIVO**
1015-4	ADELIA MARIA PEREIRA CASTRO	PROFESSOR MUNICIPAL	26.03.2019 a 25.03.2020
675-0	ALDONI JOSE DA ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL	14.03.2019 a 13.03.2020
1316-2	ALYCE IBRAYMA NUNES BITENCOURT	PROFESSOR MUNICIPAL	24.06.2019 a 23.06.2020
1759-0	ANA CLARECI CARDOSO LOPES	PROFESSOR MUNICIPAL	20.05.2019 a 19.05.2020
1861-9	ANA LIEGE DA ROSA AVILA	PROFESSOR MUNICIPAL	01.03.2019 a 28.02.2020
1740-0	ANA NORACY ROSA SOARES	PROFESSOR MUNICIPAL	06.05.2019 a 05.05.2020
1333-1	ARIANE BARBOSA OLIVEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	20.04.2019 a 19.04.2020
1330-7	BERTILDE MARIA DIAS TEIXEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	25.03.2019 a 24.03.2020
3023-6	CAROLINA TERRES MATE	PROFESSOR MUNICIPAL	18.02.2019 a 19.01.2020
259-3	CATIA REJANE OLIVEIRA PERES	PROFESSOR MUNICIPAL	19.03.2019 a 18.03.2020
2299-3	CATIA REJANE OLIVEIRA PERES	PROFESSOR MUNICIPAL	16.05.2018 a 15.05.2019
3083-0	CELINA APARECIDA OLIVEIRA NUNES	PROFESSOR MUNICIPAL	10.03.2019 a 09.03.2020
2276-4	CLAUDIO AURELIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	14.05.2018 a 13.05.2019
1014-6	CLAUDIOMAR DIAS TEIXEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	05.01.2019 a 04.01.2020
1742-6	CLAUDIOMAR DIAS TEIXEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	05.01.2019 a 04.01.2020
1952-6	CRISTIANE LOPES DA ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL	13.08.2019 a 12.08.2020
1755-8	CRISTINA DA SILVA MORAES	PROFESSOR MUNICIPAL	13.05.2019 a 12.05.2020
1332-3	CRISTINA DA SILVA MORAES	PROFESSOR MUNICIPAL	20.04.2019 a 19.04.2020
1903-8	DAIANE APARECIDA LINHARES G. BAPTISTA	PROFESSOR MUNICIPAL	25.05.2019 a 24.05.2020
2295-0	DAIANE APARECIDA LINHARES G. BAPTISTA	PROFESSOR MUNICIPAL	15.05.2019 a 14.05.2020
1959-3	DANIEL PLAUTZ	PROFESSOR MUNICIPAL	06.09.2019 a 05.09.2020
3274-3	DANIEL PLAUTZ	PROFESSOR MUNICIPAL	22.02.2019 a 21.02.2020
2855-0	DENIZE SANTOS CERETTA	PROFESSOR MUNICIPAL	11.08.2019 a 10.08.2020
3523-8	DESIRRE RAMOS PEREIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	11.02.2019 a 10.11.2020
3527-0	EDILENE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR MUNICIPAL	01.03.2019 a 28.02.2020
3029-5	ELIANE TEIXEIRA PEDROSO	PROFESSOR MUNICIPAL	01.03.2019 a 28.02.2020
1954-2	ELIEZER FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	13.08.2019 a 12.08.2020
3208-5	ELONICE OLIVEIRA MACHADO	PROFESSOR MUNICIPAL	10.07.2019 a 09.07.2020
160-0	ELUZA MARGARIDA CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR MUNICIPAL	08.03.2019 a 07.03.2020
1864-3	ENI CONSUL DE MELO	PROFESSOR MUNICIPAL	01.03.2019 a 28.02.2020
1344-7	GENELIS ADORNA DE FREITAS GARCIA	PROFESSOR MUNICIPAL	20.04.2019 a 19.04.2020
1334-0	GENESIA ROSA LOPES	PROFESSOR MUNICIPAL	20.04.2019 a 19.04.2020
2880-0	HEITOR JUNIOR DORNELES GARCIA	PROFESSOR MUNICIPAL	03.10.2019 a 02.10.2020
245-1	IONE TEREZINHA DUTRA	PROFESSOR MUNICIPAL	28.02.2019 a 27.02.2020

1889-9	IVONETE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	20.04.2019 a 19.04.2020
3033-3	IZAURA SOUZA DE FREITAS	PROFESSOR MUNICIPAL	08.03.2019 a 07.03.2020
1756-6	JANAINA DE CASSIA DA ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL	15.07.2019 a 14.07.2020
1135-5	JANE HELENARA BATISTA	PROFESSOR MUNICIPAL	02.03.2019 a 01.03.2020
1902-0	JANE HELENARA BATISTA	PROFESSOR MUNICIPAL	25.05.2019 a 24.05.2020
1750-7	JANE MARIA DA ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL	07.05.2019 a 06.05.2020
2520-8	JARLON DOS SANTOS ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL	23.10.2019 a 22.10.2020
2866-5	JARLON DOS SANTOS ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL	08.08.2019 a 07.08.2020
683-1	JOELMA DE OLIVEIRA TAVARES	PROFESSOR MUNICIPAL	14.03.2019 a 13.03.2020
3026-0	JOELMA DE OLIVEIRA TAVARES	PROFESSOR MUNICIPAL	21.02.2019 a 20.02.2020
3028-7	JULIANA REGIO DA SILVA	PROFESSOR MUNICIPAL	22.02.2019 a 21.02.2020
3301-4	KARLA PATRICIA GOMES MARTINS	PROFESSOR MUNICIPAL	02.06.2019 a 01.06.2020
3302-2	LIEGE DA ROSA GARCIA	PROFESSOR MUNICIPAL	02.06.2019 a 01.06.2020
3032-5	LILIAN KEMPFER DE ALMEIDA	PROFESSOR MUNICIPAL	08.03.2019 a 07.03.2020
1011-1	LISIANE LOPES ARAUJO	PROFESSOR MUNICIPAL	26.03.2019 a 25.03.2020
1355-2	LISIANE LOPES ARAUJO	PROFESSOR MUNICIPAL	05.05.2019 a 04.05.2020
2918-1	LIZIANE DA SILVA GARCIA	PROFESSOR MUNICIPAL	27.02.2019 a 26.02.2020
3303-0	LIZIANE DA SILVA GARCIA	PROFESSOR MUNICIPAL	02.06.2019 a 01.06.2020
3275-1	LIZIANE MELO DE OLIVEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	22.02.2019 a 21.02.2020
247-0	LORECI RODRIGUES. OLIVEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	12.03.2019 a 11.03.2020
1958-5	LUANA FREITAS	PROFESSOR MUNICIPAL	24.08.2019 a 23.08.2020
2847-9	LUANA FREITAS	PROFESSOR MUNICIPAL	23.08.2019 a 22.08.2020
1132-0	LUZIA SANDRA CARVALHO	PROFESSOR MUNICIPAL	01.03.2019 a 28.02.2020
3293-0	MARCIA FARIAS NACHTIGALL	PROFESSOR MUNICIPAL	08.04.2019 a 07.04.2020
1335-8	MARIA DENIS FREITAS DA ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL	20.04.2019 a 19.04.2020
1877-5	MARIA EVANDA DA SILVA CORREA	PROFESSOR MUNICIPAL	29.03.2019 a 28.03.2020
201-1	MARIA SUENI OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR MUNICIPAL	03.03.2019 a 02.03.2020
3024-4	MARIANGELA DE SOUSA PAULO	PROFESSOR MUNICIPAL	19.03.2019 a 18.03.2020
3201-8	MARIANGELA DE SOUSA PAULO	PROFESSOR MUNICIPAL	18.05.2019 a 17.05.2020
206-2	MARTA LUCIANE OLIVEIRA DA ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL	04.10.2019 a 03.10.2020
2046-0	MARTA LUCIANE OLIVEIRA DA ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL	28.02.2019 a 27.02.2020
1953-4	MEIQUE DE FREITA OLIVEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	13.08.2019 a 12.08.2020
1758-2	NARIMAR C. S. LOPES DA SILVA	PROFESSOR MUNICIPAL	20.05.2019 a 19.05.2020
1338-2	MERE TEREZINHA DA SILVA GOES	PROFESSOR MUNICIPAL	20.04.2019 a 02.01.2020
1752-3	NILVA OLIVEIRA DE QUADROS	PROFESSOR MUNICIPAL	08.06.2019 a 07.06.2020
1137-1	OLGA TEREZINHA OLIVEIRA CORREA	PROFESSOR MUNICIPAL	01.03.2019 a 28.02.2020
2294-2	OLGA TEREZINHA OLIVEIRA CORREA	PROFESSOR MUNICIPAL	14.05.2019 a 13.05.2020
1757-4	SIMONE DA ROSA KRUSSER	PROFESSOR MUNICIPAL	01.03.2019 a 28.02.2020
1341-2	SIMONE DA ROSA KRUSSER	PROFESSOR MUNICIPAL	20.04.2019 a 19.04.2020
1131-2	SONIA SILVA CARVALHO	PROFESSOR MUNICIPAL	02.03.2019 a 01.03.2020
1342-0	TEREZA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR MUNICIPAL	20.04.2019 a 19.04.2020
679-3	VALDERES DE FREITAS ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL	14.03.2019 a 13.03.2020
2837-1	VALDERES DE FREITAS ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL	11.08.2019 a 10.08.2020
682-3	ZILAMAR O. RODRIGUES	PROFESSOR MUNICIPAL	14.03.2019 a 13.03.2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:357FEC5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA CONTRATO 386/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 73/2019

Extrato da Ata Contrato 386/2019 do Pregão Presencial 73/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de massa alfáltica, tendo como empresa contratada, OHTEC MATERAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.072.327/0001-86, no seguinte item e valor abaixo descrito.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	saco	3.000	MASSA ASFÁLTICA, SACOS DE 25 KG Massa Asfáltica Usinada a Quente (CBUQ) para aplicação a frio, não emulsionada, modificada por aditivo retardador de cura, preparada com CAP 50/70, pedrisco, pó de pedra, com granulometria faixa C Denit, teor de betume de, no mínimo, 5,6%, densidade aparente da massa entre 2,20 g/cm³, abrasão Los Angeles não superior a 30%, para manutenção corretiva de revestimentos asfálticos, podendo ser estocado por até 24,(vinte e quatro) meses. OBSERVAÇÃO: Apresentar junto à proposta de preços, resultado de ensaio com os parâmetros solicitados, efetuado em laboratório com acreditação pelo INMETRO, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses.	Asfalto Rápido	23,70

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:64E08E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 101-2019

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta) PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2019 O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	126,00	BLD	OLEO HIDRAULICO 68 20 LITROS	MULTLUB	R$ 277,99	1º lugar Empresa 3 Rodamax Comercio De Pneus, Lubrificantes E Acessorios Ltda Me
item 002	14,00	UN	GRAXA PARA ROLAMENTO EMBALAGEM 20 KG	INCOL MP2	R$ 433,50	1º lugar Empresa 3 Rodamax Comercio De Pneus, Lubrificantes E Acessorios Ltda Me
item 003	290,00	L	ADITIVO PARA RADIADOR	INCOL	R$ 23,40	1º lugar Empresa 1 Lubri Haus Comercio De Lubrificantes
item 004	8,00	L	OLEO 15 W 50		R$ 29,00	1º lugar Empresa 1 Lubri Haus Comercio De Lubrificantes
item 005	50,00	BLD	OLEO EP 90	HEXX	R$ 279,45	1º lugar Empresa 1 Lubri Haus Comercio De Lubrificantes
item 006	100,00	FR	ADITIVO PARA MOTOR A OLEO DIESEL EMBALAGEM 250 ML	DRAFT	R$ 30,90	1º lugar Empresa 2 Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda Me
item 007	130,00	L	OLEO ATF TIPO A PARA DIREÇAO HIDRAULICA	MULT LUB	R$ 18,84	1º lugar Empresa 3 Rodamax Comercio De Pneus, Lubrificantes E Acessorios Ltda Me
item 008	23,00	BLD	GRAXA PARA PINOS EMBALAGEM 20 KG	FALUB	R$ 228,40	1º lugar Empresa 2 Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda Me
item 009	141,00	UN	LIQUIDO DE FREIO DOT 4 EMBALAGEM 500 ML	NOBRAK	R$ 21,15	1º lugar Empresa 2 Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda Me
item 010	25,00	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20 W 40 API - SE EMBALAGEM 1 LITRO PARA MOTOR A GASOLINA	FALUB	R$ 25,85	1º lugar Empresa 2 Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda Me
item 011	50,00	BLD	OLEO PARA TRANSMISSAO 10 W 30 20 LITROS	INCOL	R$ 381,25	1º lugar Empresa 1 Lubri Haus Comercio De Lubrificantes
item 012	165,00	BLD	OLEO LUBRIFICANTE TURBO 15 W 40 API CH 4 TURBO 20 LITROS	FALUB	R$ 269,65	1º lugar Empresa 2 Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda Me
item 013	29,00	BLD	OLEO DA CAIXA SAE 90 API GL 5 20 LITROS	MULT LUB	R$ 279,50	1º lugar Empresa 3 Rodamax Comercio De Pneus, Lubrificantes E Acessorios Ltda Me
item 014	140,00	UN	AGUA DE BATERIA EMBALAGEM 1 LITRO	RADNAQ	R$ 4,79	1º lugar Empresa 3 Rodamax Comercio De Pneus, Lubrificantes E Acessorios Ltda Me
item 015	200,00	UN	OLEO DE CAIXA 80 EMBALAGEM 1 LITRO	TEXSA GEAR	R$ 22,25	1º lugar Empresa 3 Rodamax Comercio De Pneus, Lubrificantes E Acessorios Ltda Me
item 016	2,00	BLD	OLEO 499 20 LITROS	MULT LUB	R$ 352,35	1º lugar Empresa 3 Rodamax Comercio De Pneus, Lubrificantes E Acessorios Ltda Me
item 017	7,00	L	FLUIDO DO RADIADOR	HB MONTADORA	R$ 23,45	1º lugar Empresa 3 Rodamax Comercio De Pneus, Lubrificantes E Acessorios Ltda Me
item 018	18,00	L	OLEO 15W40	FALUB	R$ 21,40	1º lugar Empresa 2 Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda Me
item 019	10,00	BLD	OLEO LUBRICANTE MONOVISCOSO SAE 30 20 LITROS	INCOL	R$ 449,50	1º lugar Empresa 1 Lubri Haus Comercio De Lubrificantes
item 020	50,00	UN	OLEO 2 TEMPOS EMBALAGEM 500 ML	FALUB	R$ 14,85	1º lugar Empresa 2 Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda Me
item 021	50,00	UN	LIQUIDO DE FREIO DOT 3 EMBALAGEM 500 ML	INCOL	R$ 18,30	1º lugar Empresa 3 Rodamax Comercio De Pneus, Lubrificantes E Acessorios Ltda Me
item 022	120,00	UN	OLEO API SL/CF 10 W 40 SEMI SINTETICO EMBALAGEM DE 1 LITRO	FALUB	R$ 23,50	1º lugar Empresa 2 Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda Me
item 023	15,00	BLD	OLEO DE TRASMISSAO W 100 BALDE 20 LITRO	MULT LUB	R$ 379,70	1º lugar Empresa 3 Rodamax Comercio De Pneus, Lubrificantes E Acessorios Ltda Me
item 024	130,00	L	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 SEMI SINTETICO PARA MOTOR A GASOLINA	FALUB	R$ 20,20	1º lugar Empresa 2 Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda Me
item 025	50,00	BLD	ARLA 32	RODOQUIMICA	R$ 62,70	1º lugar Empresa 1 Lubri Haus Comercio De Lubrificantes
item 026	15,00	BLD	OLEO PARA DIFERENCIAL W 100 BALDE DE 20 LITROS	FALUB	R$ 325,80	1º lugar Empresa 2 Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda Me
item 027	15,00	BLD	OLEO DO DIFERENCIAL 90 - BALDE DE 20 LITROS	FALUB	R$ 275,10	1º lugar Empresa 2 Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda Me
item 028	50,00	BLD	OLEO DIFERENCIAL W140 BALDE 20 LITROS	MULT LUB	R$ 339,75	1º lugar Empresa 3 Rodamax Comercio De Pneus, Lubrificantes E Acessorios Ltda Me
item 29	-	-	- -	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 30	-	-	- -	Deserto	Deserto	Item Deserto
item 031	1,00	BLD	OLEO REDUTOR 460 - BALDE DE 20 LITROS	INCOL	R$ 279,14	1º lugar Empresa 1 Lubri Haus Comercio De Lubrificantes
item 032	1,00	BLD	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR - BALDE DE 20 LITROS	INCOL	R$ 494,00	1º lugar Empresa 1 Lubri Haus Comercio De Lubrificantes
item 033	1,00	BLD	OLEO EP 220 - BALDE DE 20 LITROS	TEXSA	R$ 281,20	1º lugar Empresa 3 Rodamax Comercio De Pneus, Lubrificantes E Acessorios Ltda Me
item 034	1,00	UN	GRAXA A BASE DE SABAO LITIO 20 KG	FALUB	R$ 469,15	1º lugar Empresa 2 Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda Me
item 035	4,00	UN	OLEO LUBRIFICANTE 80W - BALDE 20L	FALUB	R$ 286,45	1º lugar Empresa 2 Kit Lub

						Distribuidora De Lubrificantes Ltda Me
item 036	40,00	UN	OLEO SAE 10W40 API CI-4 SINTETICO (EMBALAGEM DE UM LITRO)	TEXSA	R$ 47,75	1º lugar Empresa 3 Rodamax Comercio De Pneus, Lubrificantes E Acessorios Ltda Me
item 037	43,00	UN	OLEO SAE 5W30 API SN - SEMI SINTETICO (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	FALUB	R$ 31,25	1º lugar Empresa 2 Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda Me
item 038	10,00	BLD	OLEO SAE 15W30, BALDE DE 20 L	Anulado	Anulado	Item - 038 O VALOR ESTIMADO ESTA EM LITROS E O PRODUTO PEDE EM BALDE DE 20LITROS
item 039	10,00	L	OLEO PARA COMPRESSOR LUB AW 150	TEXSA	R$ 23,90	1º lugar Empresa 3 Rodamax Comercio De Pneus, Lubrificantes E Acessorios Ltda Me
item 040	4,00	BLD	OLEO BWF 100 BALDE DE 20 LITROS	FALUB	R$ 379,60	1º lugar Empresa 2 Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda Me
item 041	1,00	BLD	OLEO PARA ENGRENAGENS 460 (BALDE 20L)	FALUB	R$ 459,60	1º lugar Empresa 2 Kit Lub Distribuidora De Lubrificantes Ltda Me
item 042	1,00	BLD	OLEO PARA CAIXA DE ENGRENAGENS ISO 220 (BALDE DE 20L)	TEXSA	R$ 281,45	1º lugar Empresa 3 Rodamax Comercio De Pneus, Lubrificantes E Acessorios Ltda Me
item 043	20,00	BLD	OLEO 85W90, BALDE DE 20L	INCOL	R$ 439,75	1º lugar Empresa 3 Rodamax Comercio De Pneus, Lubrificantes E Acessorios Ltda Me
item 044	20,00	BLD	OLEO HY-GARD, BALDE DE 20L	JONH DEERE	R$ 394,00	1º lugar Empresa 1 Lubri Haus Comercio De Lubrificantes

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:DDEB9D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Que o Município de São Leopoldo, após verificação cadastral, constatando o não recolhimento dos devidos tributos no período de 03 (três) anos consecutivos, realiza o presente EDITAL para os fins de imprimir publicidade ao ato de BAIXA DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADE.

Com fundamento no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei Municipal 5047/2001 em conjunto com parágrafo 1º do artigo 84 do Decreto Municipal 3719/2002, NOTIFICAMOS às pessoas jurídicas abaixo identificadas **da baixa de ofício,** com efeito, **a partir de 10 dias da publicação deste edital**, por possuírem dívidas tributárias com a Fazenda Municipal, cuja exigibilidade não está suspensa, pelo período de 03 (três) anos consecutivos.

A reativação da Inscrição baixada de ofício, será efetuada com a comprovação da regularização, por parte do interessado, dos motivos que deram causa.
A baixa da inscrição não importará na dispensa do pagamento dos tributos devidos, inclusive, os que venham a ser apurados mediante revisão dos elementos fiscais contábeis, pelo agente da Fazenda Municipal.
O interessado poderá solicitar mais esclarecimentos através dos seguintes canais de atendimento:

Telefone: (51) 2200-0475 ramal 234
E-mail:janaina@saoleopoldo.rs.gov.br

INSCRIÇÃO	NOME	CNPJ
461695	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS EDUCADORES COOPSE LTDA - 281074	04.263.535.0004-59
75077	CLUBE DE BAILES GIGANTES DO VALE LTDA - 110110	91.873.901.0001-43
393322	LEGEMANN E BRESSANE COMERCIAL ESPORTIVA LTDA - 23417	07.656.109.0001-20
484514	MOVIMAK EQUIPAMENTOS PARA LOGISTICA EIRELI EPP - 43026	07.355.207.0001-28
444588	JANETE ROSELI LORSCHEITER - 208268	12.683.269.0001-07
463815	SANDRO ROBERTO RUSCH IRGANG ME - 296945	74.764.309.0001-94
215319	BITELLO E SPARENBERGER LTDA - ME - 6289	91.869.453.0001-04
405217	BANCO DO BRASIL S/A - 63	00.000.000.0185-62
473148	BR MAUA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 328993	23.792.342.0001-97
459650	DANIEL PIRES SILVEIRA BAR ME - 210433	13.568.267.0001-21
174680	DAUDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 111907	93.500.171.0001-60
459513	VINICIUS GAERTNER LOUREIRO ME - 272028	17.087.469.0003.74
308742	DARKON EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - 158375	03.627.372.0001-30
201152	DIRCEU TABORDA - 38332	94.423.894.0001-76
387647	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO FEITORIA - 101793	88.029.061.0001-22
438853	ECOLUBRI COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA ME - 70641	00.420.642.0001-40
428938	V F PNEUS LTDA ME - 29513	72.459.787.0001-65
391805	CARINA MONICA RODRIGUES - 36958	08.273.193.0001-66
403524	E ANDRE RADONS MINIMERCADO ME - 67881	09.315.949.0001-55
183327	EDIR GASPAR LOPES - 3611	93.969.228.0001-75
361733	LUIZ CARLOS SIMAO ME - 631262	06.935.023.0001-74
324954	VALDEMAR BERGMANN - 7766	04.695.718.0001-09
450408	CETEMQ - CENTRO DE TREINAMENTO DE MAO DE OBRA QUALIFICADA LTDA - EPP - 233559	13.134.367.0002-00
447564	CRISTIANA ROSELI AZEVEDO DE FREITAS ME - 225669	15.545.061.0001-01
458617	GIOVANI PEREIRA LANCHERIA ME - 268011	08.149.186.0001-57
440156	INDUSTRIA DE BORRACHAS BOLDRINI LTDA - 213794	13.646.306.0001-61
463750	MAURICIO SCHAEDLER - ME - 296668	18.562.430.0001-62
443838	MONTSENHOR MODA MASCULINA LTDA ME - 217798	14.448.598.0001-90
468988	STENGE E MACHADO COMERCIAL LTDA ME - 309397	22.507.499.0001-60
401400	LEANDRO CRISTIANO NUNES - 53818	02.592.684.0001-93
460097	LEOMAR G DOS SANTOS ME - 234162	17.336.446.0001-94
404356	LUCIA BERNARDETE STODULSKI - 70937	10.257.977.0001-42

458582	MANOEL ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA ME - 234245	94.882.438.0001-94
468632	VITOR LEHER DE MIRANDA ME - 321746	22.161.504.0001-26
460883	A B LAUER ME - 277763	19.719.828.0001-22
440529	A G SARTORI EPP - 214162	11.783.927.0003-23
415042	ANTONIO CARLOS VEICULOS ME - 90042	11.083.371.0001-09
404510	BORBA AZEVEDO CALCADOS E CONFEC LTDA - 71700	09.652.457.0001-55
404051	CEE CURSOS PREPARATORIOS LTDA - 70167	09.664.413.0001-45
451211	CKS COMERCIO DE ESTOFADOS E MOVEIS LTDA ME - 236490	15.072.356.0002-99
121988	COLENTA IND E COM DE EQUIPA AUDIOVI LTDA - 153214	91.625.244.0001-15
181511	COMERCIAL DE CARNES CAPELETTI LTDA - 16024	94.032.281.0001-08
402121	COMERCIO DE FERROS OLIVEIRA LTDA - ME - 61511	08.152.189.0001-40
311837	COOP DE PREST SERV NAS AREAS DA SAUDE LTDA - 6386	03.764.345.0001-00
449002	COOPERATIVA DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCACAO INFANTIL LTDA - 229633	09.467.292.0009-07
431577	DE BONI E MORINELL RESTAURANTE LTDA ME - 96172	11.292.298.0001-77
329797	DRF ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - 168182	04.647.156.0001-10
316455	ENIPELLI COUROS E METALURGICA LTDA - 162283	04.006.265.0001-58
432468	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL DAL PRA LTDA - ME - 206598	13.216.471.0001-83
416842	FABIANA PAVAO DA LUZ ME - 92367	09.082.262.0002-06
407106	GISELI ENGEL - 81497	09.045.398.0001-57
361493	GLOBO SUL PNEUS LTDA - ME - 12184	07.261.436.0001-83
405476	IGREJA PENTECOSTAL PORTA DA SALVACAO - 622037	05.984.244.0001-70
402711	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA ARRUDA LTDA - 52119	01.351.216.0001-64
421768	JOSIANE DE OLIVEIRA SUCATA ME - 97480	11.163.963.0001-22
334516	L J MECANICA LTDA - 169946	05.062.769.0001-58
406216	LEÃO PLAST RECUPERADORA DE PLÁSTICOS LTDA ME - 74282	00.693.597.0001-05
433384	MAJU CLINICA GERIATRICA & ASSISTENCIA AO IDOSO LTDA - 207393	13.396.439.0001-27
417253	MARCIO ANDRE PILGER - 92940	11.420.183.0001-10
320135	MAX3D AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 164384	04.366.649.0001-81
443150	MAXIMA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 217083	11.673.755.0002-54
428128	MC CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO LTDA - 201885	12.201.168.0001-44
442993	MECANICA DIESEL MUNDIAL LTDA - ME - 216946	14.544.299.0001-50
233916	MELLO E SCHOENELL LTDA - 128691	00.563.287.0001-68
293969	METALURGICA J FENIX LTDA - 152901	02.509.232.0001-03
338376	MOTOSINOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA - 171153	89.071.070.0004-97
353870	MPA IND E COM DE EQUIP AUDIOVISUAIS LTDA - 176867	05.678.266.0001-01
406351	MUTTER COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA - 78822	10.530.025.0001-50
440636	PAMELA BECHENER DE OLIVEIRA ME - 178626	11.504.632.0001-09
406430	R S PLASTICOS DO BRASIL LTDA - 63821	08.579.936.0001-20
421891	REVITALIZE CORPO E MENTE LTDA - 98283	12.072.569.0001-41
303503	RIBAJOVILL IND COM ATAC DE COSMETICOS LTDA - 156463	00.697.588.0001-84
426494	ROBSON J PITOL - ME - 200503	12.153.340.0001-31
445985	ROCHA & ANDRADES CENTRO DE BELEZA LTDA - 221105	14.754.788.0001-36
350231	ROSANE LIEGE DE ANDRADE - 17724	03.112.021.0001-97
445689	S R DE ANDRADE ME - 220160	14.682.337.0001-30
64253	SANO WOLSHICK ME - 15514	91.374.199.0001-73
418905	SENECTUDE LTDA ME - 94734	11.679.515.0001-86
402041	SERAFIM JUNIOR COSTA COELHO - 22991	02.705.426.0001-76
445205	SERGIO EDINEI R DOS SANTOS ME - 218414	13.874.329.0001-23
364935	SONIR PEDRO NUNES MACHADO ME - 9795	07.177.109.0001-48
328237	SPACE DRIVE LANCHERIA E RESTAURANTE LTDA - 167573	04.005.119.0001-08
412858	SUL AIR INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILACAO LTDA - 28420	06.112.885.0001-05
320994	SULVALE VEICULOS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 164676	04.426.848.0001-38
459391	TASSIANA DORIGON CONTE - ME - 267590	18.289.905.0001-99

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:41B80F51

